



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 316/2020

Ivaí, 27 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Permanente Grupo 03

Venho por meio deste, solicitar a licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, para a compra de 01 Câmera Fotográfica e 01 projetor, os itens serão adquiridos com o recurso destinado a Cultura, Lei Aldir Blanc, para a biblioteca municipal.

Dotação 1381 e fonte 1031. Usar o menor Preço. Em anexo as cotações.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

*Subgrupo 23,
classe 02
sem divulgação
40009 (projetor)*

Atenciosamente,

Assinatura 242

Chaida

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 072/2020 de 01/04/2020

*exclusivo
micro-empresa*

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Do valor previsto no **caput** deste artigo, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO).

Art. 3º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, preferencialmente por meio dos fundos estaduais, municipais e distrital de cultura ou, quando não houver, de outros órgãos ou entidades responsáveis pela gestão desses recursos, devendo os valores da União ser repassados da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os Municípios terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, para a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão

ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Art. 4º Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 5º A renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser paga mensalmente desde a data de publicação desta Lei, em 3 (três) parcelas sucessivas.

§ 1º O benefício referido no **caput** deste artigo também será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 2º O benefício referido no **caput** deste artigo será prorrogado no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido **caput** deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período de que trata o art. 1º desta Lei, para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros, de forma autodeclaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.

§ 3º O benefício de que trata o **caput** deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos

por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 9º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Art. 10. O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Parágrafo único. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 11. As instituições financeiras federais poderão disponibilizar às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham finalidade cultural em seus respectivos estatutos, o seguinte:

- I - linhas de crédito específicas para fomento de atividades e aquisição de equipamentos; e
- II - condições especiais para renegociação de débitos.

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do **caput** deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º É condição para o acesso às linhas de crédito e às condições especiais de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo o compromisso de manutenção dos níveis de emprego existentes à data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 12. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura, nos termos:

I - da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac);

II - da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

III - da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

IV - dos recursos recebidos por meio do Fundo Setorial do Audiovisual, estabelecido nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

V - da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);

VI - das formas de apoio financeiro à execução das ações da Política Nacional de Cultura Viva estabelecidas pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Art. 13. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a concessão de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dos programas federais de apoio ao audiovisual, bem como as ações estabelecidas pelos demais programas e políticas federais para a cultura, entre os quais a Política Nacional de Cultura Viva, estabelecida nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deverão priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e

fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 14. Para as medidas de que trata esta Lei poderão ser utilizados como fontes de recursos:

I - dotações orçamentárias da União, observados os termos da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

II - o superávit do Fundo Nacional da Cultura apurado em 31 de dezembro de 2019, observado o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020;

III - outras fontes de recursos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Marcelo Henrique Teixeira Dias

José Levi Mello do Amaral Júnior

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2020.

À **PREFEITURA DE IVAI**
A/C **ALEXANDRO**

A Klop Informática, vem por meio desta apresentar a sua proposta comercial:

40009

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	1	Projetor Epson Powerlite U42+ 3600 Lumens WUXGA 1920 x 1200 (3LCD /VGA, HDMI, USB)	R\$6.980,00	R\$6.980,00
			TOTAL	R\$6.980,00

Condições Gerais

Validade da Proposta: Os valores poderão sofrer alterações sem aviso prévio ou até durar o estoque.

Condição de Pagamento: 28DD OU 10/30/60

Prazo de Entrega: 10 dias

Frete: FOB

Observações:

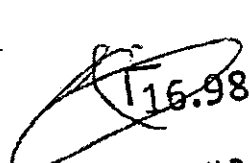
Neste orçamento não contempla serviços de instalações e configurações, o mesmo deverá ser consultado em separado.

Certos da atenção dispensada e no aguardo de sua decisão, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Julio Moreira

vendas2@klop.com.br

 16.987.823/0001-92

REGAIO INFORMÁTICA EIRELI - ME

Rua Júlio de Castilho, 219 - Centro
84010-220 - Ponta Grossa - Paraná

COTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Ponta Grossa, 28 agosto de 2020

RESPONSÁVEL: ALEXANDRO

DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNITÁRIO	TOTAL
Projektor Epson Powerlite U42+ 3600 Lumens WUXGA 1920 x 1200 O Projektor PowerLite U42+ possui resolução nativa Full HD (1920 x 1200) no formato widescreen para projeções de vídeos e imagens com uma qualidade de imagem superior. Com 3.600 Lúmens em cor e em branco, é ideal para sua casa ou escritório. Possui 2 entradas HDMI para assistir a vídeos de alta qualidade, com áudio, utilizando apenas um cabo. A conexão Wireless integrada permite aos usuários projetar apresentações de qualidade HD a partir de laptops, dispositivos móveis e de transmissão. Com essas características o PowerLite U42+ é capaz de conquistar qualquer audiência. • 3600 lumens de brilho em cores • 3600 lumens de brilho em branco • Wireless Integrado • Qualidade Profissional	R\$7.252,00	R\$7.252,00
		R\$7.252,00

Pagamento tipo: 28 DDL; consultar outras formas

Validade orçamento: mediante a o fechamento do dia podendo ter variáveis de valor.

Prazo entrega: 07 dias

NILSON MARIANO DOS SANTOS

CONSULTOR DE VENDAS

informarpg@hotmail.com

(42) 3028-4582 / (42) 99942 - 1233

Rua Padre Anacleto, 451

Ponta grossa- PR

05.741.147/0001-56**NILSON MARIANO DOS SANTOS & CIA LTDA**Rua Padre Anacleto 451 Nova Russia
84070-320 - Ponta Grossa - Parana

JM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL



Ponta Grossa, 27 de agosto de 2020

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ORÇAMENTO: 64266

Qtd. Descrição		Unitário R\$	Total R\$
1	Projektor Epson Powerlite U42+ 3600 Lumens WUXGA Modelo: V11H846021	7.050,00	7.050,00
VALOR TOTAL R\$ 7.050,00			

Observações:

Pagamento: 28 DIAS OU OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO MEDIANTE CONSULTA

Prazo de entrega: Até 07 dias

Validade da Proposta: PODENDO VARIAR O VALOR PARA FECHAMENTO NO DIA.

02.673.859/0001-97

JUAREZ MOCELIM ME

Av Anita Garibaldi 1771 Orfas
84015-050 – Ponta Grossa - Parana

Atenciosamente,

Juarez Mocelim

jmocelim@hotmail.com

JM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CNPJ: 02.673.859/0001-97



Processador Intel® Xeon®

Juarez Mocelim – ME - Av. Anita Garibaldi, 1771, Orfas, Ponta Grossa - PR, CEP 84015-050,

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 21.421.352/0001-90
	RAZÃO SOCIAL: JOHANNES KLER COMUNICAÇÕES - ME
	RESPONSÁVEL: JOHANNES KLER FELEMA
	E-MAIL: JOHANNES.KLER@hotmail.com
	TELEFONE: 3247-1297
	ASSINATURA/CARIMBO MEGA ELETRÔNICOS CNPJ 21.421.352/0001-90 Av. ... 150 311-1007
DATA:	25/08/20

Cotação de 01 Câmera Profissional

PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
Características: Câmera Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente)	CÂMERA DIGITAL CANON EOS REBEL SL3 DSLR 24.1MP VÍDEO 4K LCD 3.0"	R\$ 4.100,00

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual,

Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm
(equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês,
Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês,
Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego,
Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno,
Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês
Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e
Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

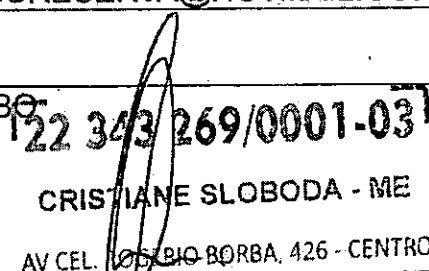
7898576036805

Cor:

Preta



Imagem meramente ilustrativa

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 22.343.269/0001-03
	RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE SLOBODA-ME
	RESPONSÁVEL: JESSE
	E-MAIL: COMERCIALCSRESERVA@HOTMAIL.COM
	TELEFONE:
	ASSINATURA/CARIMBO:  22 343 269/0001-03 CRISTIANE SLOBODA - ME AV CEL. JOSÉ BORGES, 426 - CENTRO 84320-000 - RESERVA - PR
DATA:	25/08/2020

Cotação de 01 Câmera Profissional

PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
Características: Câmera Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polégadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente)	R\$3.999,00	R\$ 3.999,00

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual,

Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm
(equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês,
Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês,
Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego,
Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno,
Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês
Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e
Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

Cor:

Preta



Imagem meramente ilustrativa

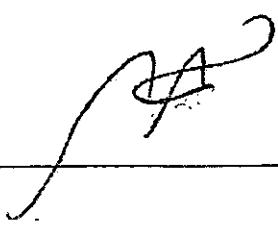
22 343 269/0001-03

CRISTIANE SLOBODA - ME

AV. CEL. ROGERIO BORBA, 425 - CENTRO

84320-000 - RESERVA - PR



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 77.914.845/0001-95
	RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
	RESPONSÁVEL: ALTEVIR
	EMAIL: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM
	TELEFONE:
DATA: 18-09-2020	ASSINATURA/CARIMBO  77.914.845/0001-95 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME. Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz 84.560-000 - Rio Azul - PR

Cotação de 01 Câmera Profissional

40011

PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
Características: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD. - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente)	4.000,00	R\$ 4.000,00

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual,
Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm
(equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês,
Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês,
Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego,
Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno,
Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês
Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e
Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

Cor:

Preta



Imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **Aquisição de câmera fotográfica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 10.979,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Novembro de 2020.

Cordialmente,




IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de câmera fotográfica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de câmera fotográfica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 10.979,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				0,00	17.466,42	0,00	17.466,42
002 DIVISÃO DE CULTURA				0,00	17.466,42	0,00	17.466,42
13.392.1301.2031 Atividades da Divisão de Cultura				0,00	17.466,42	0,00	17.466,42
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01381	E	01031	1031/99/99/06/18 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (	0,00	17.466,42	0,00	17.466,42
Total Geral				0,00	17.466,42	0,00	17.466,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/11/2020
Contas de despesa: 1381



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Emitted em	Quantidade de itens
Número 242	03/11/2020	2
Tipo Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 528-2	Número 01/2020	
Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA		
Local	Pagamento	
Código 6	Forma A PRAZO	
Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		
Código 06		
Nome SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Entrega	Prazo	
Local SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15 Dias	

Descrição:

Aquisição de Câmera digital fotografica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

O presente é justificado para o uso de eventos culturais pelo Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040009	Projetor de multimídia	UN	1,00	6.980,00	6.980,00
	Projeto de multimídia:				
	Especificações:				
	- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono				
	- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)				
	- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus				
	- Controle Remoto				
	Vídeo Projetor:				
	- Tecnologia: 3 LCD				
	- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto				
	- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)				
	- Contraste: 15000:1				
	- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores				
	- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores				
	- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)				
	Lente:				
	- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)				
	- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71				
	- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm				
	- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m				
	- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)				
	- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)				
	Lâmpada:				
	- Tipo: 210 W UHE				
	- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)				
	Conexões:				
	Entradas:				
	- 1x HDMI				
	- 1x VGA (D-Sub 15 pin)				
	- 1x RCA (Video, Áudio L/R)				
	- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-Fi)				
	- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)				
	- 2x HDMI (1 suporte MHL)				
	Energia:				
	- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz				
	- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W				
	Informações adicionais:				
	- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa				
	- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens				
	- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes				
	- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB				



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página:2

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

TOTAL 6.980,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040011	Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	3.999,00	3.999,00

Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR

Megapixels: 24.1

Resolução da Foto: 24.1

Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões

Wi-Fi

NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB

Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)

Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória

Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela

Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom

Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

TOTAL 3.999,00

TOTAL GERAL 10.979,00



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página:1

Solicitação	Emitted em	Quantidade de itens
Número 242	03/11/2020	2
Tipo Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código 528-2	Número 481/2020	
Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA		
Local		
Código 6		
Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão	Pagamento	
Nome 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma A PRAZO	
Entrega	Prazo	
Local SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15 Dias	

Descrição:
Aquisição de Câmera digital fotografica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificativa:

O presente é justificado para o uso de eventos culturais pelo Município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040009	Projetor de multimídia	UN	1,00	6,980,00	6.980,00

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-Fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página 2

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

TOTAL 6.980,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040011	Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	3.999,00	3.999,00

Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR

Megapixels: 24.1

Resolução da Foto: 24.1

Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões

Wi-Fi

NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB

Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)

Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória

Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela

Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom

Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês,

Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno,

Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

TOTAL 3.999,00

TOTAL GERAL 10.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.**

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.

Cordialmente,

**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2020
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06002133921301203144905200000 1381

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX/YY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.01.2020, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2020, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2020 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc, com as características constantes abaixo e no ANEXO I deste edital.**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001- Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: - 1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)	01	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia			
Lote 002-Câmera fotográfica:	01	R\$ 3.999,00	R\$3.999,00
Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Mini saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805			
---	--	--	--

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 02 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06002133921301203144905200000 1381

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, XX/YY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página 2

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

TOTAL 6.980,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040011	Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	3.999,00	3.999,00
	Câmera fotográfica:				
	Câmera 4K				
	Tipo: DSLR				
	Megapixels: 24.1				
	Resolução da Foto: 24.1				
	Resolução do Vídeo: Full HD				
	- Conexões				
	Wi-Fi				
	NFC				
	Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB				
	Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)				
	Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)				
	Memória				
	Slot para Cartão de Memória: Sim				
	Tela				
	Tamanho da Tela: 03 Polegadas				
	Zoom				
	Zoom Óptico: 3x (lente)				
	Recursos				
	Sensor: CMOS APS-C				
	Lente				
	Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM				
	Abertura: f/4 -5.6				
	Flash e Foco				
	Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado				
	Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)				
	Alcance do Foco: 18 a 55mm				
	Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.				
	Estabilizador de Imagem: Sim				
	Outros Recursos				
	Microfone Embutido				
	USB				
	ISO				
	Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês,				
	Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno,				
	Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês				
	Alimentação: Bateria				
	EAN				
	7898576036805				
				TOTAL	3.999,00
				TOTAL GERAL	10.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí

Solicitação 242/2020

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Número		Tipo		Emissão em		Quantidade de Itens	
242		Aquisição de Material				03/11/2020		2	
Solicitante		Código		Nome		Processo		Número	
528-2		CELIA SIOMBALO CHAIDA				481/2020			
Local		Código		Nome					
6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Órgão		Código		Nome		Pagamento		Forma	
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				A PRAZO			
Entrega		Local		Nome		Prazo			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						15 Dias			
Descrição:									
Aquisição de Câmera digital fotografica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.									
Justificativa:									
O presente é justificado para o uso de eventos culturais pelo Município.									

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040009	Projetor de multimídia	UN	1,00	6.980,00	6.980,00

Projeto de multimídia:
Especificações:
- Sistema de Som embutido/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Ruído), 28 dB (Baixo Ruído)
- Correção de Trapézio: Vertical automática: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Video Projetor:
- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1,07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:
- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,60 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,97m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:
- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:
Entradas:
- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Video, Audio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-Fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:
- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:
- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Video Composto e USB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

-As marcas ofertadas devem ter Assistência Técnica prestada pelo fabricante ou autorizadas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Célia Siombalo Chaida;

Nome fiscal: Daiana Rodrigues e Francisco Grochoski;
(Portaria 182/2020)

Responsável pelo recebimento:

Célia Siombalo Chaida – Contato: (42) 3247-1416
(Portaria 105/2020)

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do item, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 02 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

-A empresa adjudicatária deverá oferecer garantia para os equipamentos ofertados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do material.

-Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos em até 7 (sete) dias, de modo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia dos técnicos correrão por conta da adjudicatária, não cabendo qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

-Atender ainda, aos dispositivos do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) CATÁLOGO COM FOTO/ILUSTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO OFERTADO PELA LICITANTE, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2020 - Eletrônico nº ____/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.080/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2020, Pregão ____/2020 - modalidade Eletrônico nº ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2020, Pregão ____/2020- Modalidade Processo Eletrônico ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 02 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a 00/00/2020, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, Inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc; com o preço máximo estipulado em R\$ 10.979,00. (dez mil e novecentos e setenta e nove reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto a **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc; com o preço máximo estipulado em R\$ 10.979,00. (dez mil e novecentos e setenta e nove reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 09 de novembro de 2020.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1322 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2020.


WELTON FERREIRA
Prefeito Municipal

Marcelo Schiavone de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczyk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Pires Requena
Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Pires Requena
Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
034/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.058/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmitex", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Pires Requena
Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA Nº 001/2020

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Wilton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Matnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Eglaine Zuber - Secretária Municipal de Habitação.
Marilêta Scheuemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCE66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recabimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 13, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recabimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Simula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

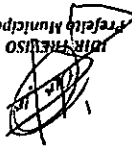
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:
 Celia Siombala Chaido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Denise Siombala Trevisso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Jose Roberto Roeh - Secretário Municipal de Finanças;
 Dorigenes Joraki - Secretário Municipal de Administração;
 Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
 Paulo Cesar Meirek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Paulo Katalai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Sergio Cantieri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Elscals:
 Renato Derkacz e Jelson Siombala - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Valdir Joraki - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Francisco Ciochowski e Boiano Rodrigues - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Nicolli Cracoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Egislaine Zubeck - Secretária Municipal de Habitação;
 Celso Kobelnick Junior - Secretário Municipal de Administração;
 Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
 Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal


EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.

DO VALOR: R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3JDD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHIASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Slombalo Chalida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatal - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Simbalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Celso Kobelnik Junior - Secretário Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Areopos-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR, nos dias 18, 21, 25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Alves

Código Identificador:6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

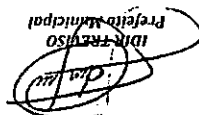
Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ival durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Stombato Chanda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schiavone de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dionegio Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Jarski - Secretaria Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalcuk e Natana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretaria Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubac e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicoli Crocetti - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Menezes - Secretaria Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Katalai - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canetti - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade prevista	Unidade	Valor	Total
1	Carvão de Fato 3x3	12	unidade	360	

VALOR MÁXIMO:
O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.857,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Irapuru, sito a Avenida Crispim Figueiredo de Siqueira, 1800, no Município de Irapuru/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Figueiredo de Siqueira, 1800 | Centro | Irapuru - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licit@irapuru.pr.gov.br.

CABINETE DO PREFEITO

Data Para Cadastro de propostas: até 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme

Valor Máximo: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e nove reais e novecentos e quarenta e quatro centavos)

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Figueiredo de Siqueira, 1800 | Centro | Irapuru - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licit@irapuru.pr.gov.br.

Impressu, 11 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Prefeita Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA3145F

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2020

PORTARIAS Nº 104/2020 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Irapuru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal

Resolvi:
8.666/93, artigo 67,

Art. 1º - Designar como fiscalis/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Irapuru, durante o exercício de 2020.

Gerentes:
Celia Stombaro Chada - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleira Trevis - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Menezes - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatal - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Cantieri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Richi - Secretaria Municipal de Saúde;
Renato Derkacz e Jelson Stombaro - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Elio Manfron - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Paula Bobak - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocetti - Secretaria Municipal de Saúde;

Eglaiane Ziback - Secretaria Municipal de Habitação;
Marilene Scheuermann Stombaro - Secretaria Municipal de Administração;

Fabiano Marcos Silva - Secretaria Municipal de Finanças;
Mário Moraes - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Storck Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Irapuru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal

Resolvi:
8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços do Município Municipal de Irapuru durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Stombaro Chada - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Marcia Schiavone de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;

Christiane Kowalczak e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Elio Manfron - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

www.diariomunicipal.com.br/amp

103

Egislaire Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro do investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.

Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A1DBBBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,95

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61EC4CSE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020

CLASSIFICADOS

JM É HISTÓRIA

10-05/1999

Carência de Recursos atrasa sua cobertura

Desde meados de 1998, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa enfrenta uma situação crítica de recursos. Em meio ao orçamento estadual, o Governo do Paraná não conseguiu aprovar o Plano Plurianual (PPA) para 1999, o que gera uma situação de carência de recursos para a Prefeitura. Isso resulta em atrasos na cobertura de despesas essenciais, afetando a administração pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

LOTÉRIAS

MEGA-SENA 2260 / 05/05
12 - 14 - 34 - 35 - 37 - 47

LOTOFÁCIL 1965 / 11/05
01 - 02 - 04 - 05 - 06 - 10 - 12 - 16
19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA 2072 / 09/05
10 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 43
48 - 49 - 53 - 56 - 60 - 74 - 77
80 - 83 - 86 - 87 - 90 - 96

QUINA \$266 / 11/05
03 - 10 - 18 - 58 - 72

FEDERAL 05477 / 18/03
1º PRÊMIO 056.211
2º PRÊMIO 06.262,24
3º PRÊMIO 0.926,52
4º PRÊMIO 0.412,99
5º PRÊMIO 0.754,23

FALECIMENTOS

Dr. Augusto Lopes Filho, 60 anos, faleceu no dia 05/05/1999, vítima de infarto agudo do miocárdio. O funeral será realizado no dia 06/05/1999, às 14h, no Cemitério Municipal. O sepultamento será realizado no dia 07/05/1999, às 10h, no mesmo local.

Dr. João Carlos de Souza, 55 anos, faleceu no dia 04/05/1999, vítima de câncer. O funeral será realizado no dia 05/05/1999, às 16h, no Cemitério Municipal. O sepultamento será realizado no dia 06/05/1999, às 11h, no mesmo local.

Dr. Roberto Carlos de Souza, 50 anos, faleceu no dia 03/05/1999, vítima de acidente vascular cerebral. O funeral será realizado no dia 04/05/1999, às 14h, no Cemitério Municipal. O sepultamento será realizado no dia 05/05/1999, às 10h, no mesmo local.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 001/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 002/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 003/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 006/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 007/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/99
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/99

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 008/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10/04/1999.

O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, sob as seguintes condições:

- 1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2. O valor total do contrato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 3. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de entrega dos materiais.
- 4. A entrega dos materiais será realizada no endereço: Rua XV de Novembro, 1.500, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

Assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal, e pelo Sr. João Carlos de Souza, Secretário Municipal de Administração, em 10/05/1999.

JOÃO CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Locação de

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Sessão de julgamento: 24/11/2020 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

06002133921301203144905200000 1381

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.01.2020, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **24 de novembro de 2020, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 11/11/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc,** com as características constantes abaixo e no **ANEXO I** deste edital.

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001- Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: - 1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)	01	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia			
Lote 002-Câmara fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB	01	R\$ 3.999,00	R\$3.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Mini saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805			
---	--	--	--

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 02 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06002133921301203144905200000 1381

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página 2

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

TOTAL 6.980,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040011	Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	3.999,00	3.999,00
	Câmara fotográfica:				
	Câmera 4K				
	Tipo: DSLR				
	Megapixels: 24,1				
	Resolução da Foto: 24,1				
	Resolução do Vídeo: Full HD				
	- Conexões				
	Wi-Fi				
	NFC				
	Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB				
	Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)				
	Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)				
	Memória				
	Slot para Cartão de Memória: Sim				
	Tela				
	Tamanho da Tela: 03 Polegadas				
	Zoom				
	Zoom Óptico: 3x (lente)				
	Recursos				
	Sensor: CMOS APS-C				
	Lente				
	Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM				
	Abertura: f/4 -5.6				
	Flash e Foco				
	Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado				
	Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)				
	Alcance do Foco: 18 a 55mm				
	Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.				
	Estabilizador de Imagem: Sim				
	Outros Recursos				
	Microfone Embutido				
	USB				
	ISO				
	Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês				
	Alimentação: Bateria				
	EAN				
	7898576036805				
				TOTAL	3.999,00
				TOTAL GERAL	10.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 242/2020
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
242	Aquisição de Material	03/11/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	481/2020	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Descrição:			
Aquisição de Câmera digital fotografica e projetor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
Justificativa:			
O presente é justificado para o uso de eventos culturais pelo Município.			

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040009	Projetor de multimídia	UN	1,00	6.980,00	6.980,00
	Projeto de multimídia:				
	Especificações:				
	- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono				
	- Nivel de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)				
	- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus				
	- Controle Remoto				
	Video Projetor:				
	- Tecnologia: 3 LCD				
	- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto				
	- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)				
	- Contraste: 15000:1				
	- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores				
	- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores				
	- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)				
	Lente:				
	- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)				
	- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71				
	- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm				
	- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m				
	- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)				
	- Zoom: 1 - 1,2 x (optico)				
	Lâmpada:				
	- Tipo: 210 W UHE				
	- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)				
	Conexões:				
	Entradas:				
	- 1x HDMI				
	- 1x VGA (D-Sub 15 pin)				
	- 1x RCA (Video, Áudio L/R)				
	- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)				
	- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)				
	- 2x HDMI (1 suporte MHL)				
	Energia:				
	- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz				
	- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W				
	Informações adicionais:				
	- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa				
	- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens				
	- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes				
	- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Video Composto e USB				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

-As marcas ofertadas devem ter Assistência Técnica prestada pelo fabricante ou autorizadas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Célia Siombalo Chaida;

Nome fiscal: Daiana Rodrigues e Francisco Grochoski;
(Portaria 182/2020)

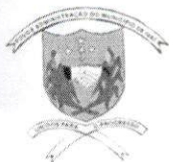
Responsável pelo recebimento:

Célia Siombalo Chaida – Contato: (42) 3247-1416
(Portaria 105/2020)

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do item, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 02 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA E GARANTIA DO PRODUTO

Entrega única em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

-A empresa adjudicatária deverá oferecer garantia para os equipamentos ofertados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do material.

-Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos em até 7 (sete) dias, de modo que todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia dos técnicos correrão por conta da adjudicatária, não cabendo qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

-Atender ainda, aos dispositivos do código de defesa do consumidor e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) CATÁLOGO COM FOTO/ILUSTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO OFERTADO PELA LICITANTE, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, assim como a identificação da marca e modelo do produto.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de

69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2020 - Eletrônico nº ____/2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2020, Pregão ____/2020 - modalidade Eletrônico nº ____/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2020, Pregão ____/2020- Modalidade Processo Eletrônico ____/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 02 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

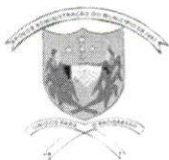
S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a 00/00/2020, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, Inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

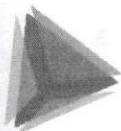
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2020.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	99		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	149		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600213392130120314490521381		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.979,00		
Data de Lançamento do Edital	10/11/2020		
Data da Abertura das Propostas	24/11/2020	Data Registro	11/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2020 NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, com recursos da Resolução 773/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 04/2020, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2020, PREVISTA para o dia 16/11/2020, às 10:00 (dez horas): NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 23/11/2020, às 10:00 (dez horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 115/2020. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, 10 de novembro de 2020. ELIANE GOTTEMS-Pregoeira.

103041/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Dotação Orçamentária:

06002133921301203144905200000 1381

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

102955/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária:

08001101221001207833903000000 3351

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

102957/2020

Jaboti

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 DISPENSA 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 8.666/93, o artigo 24 da Lei Estadual 15.608 de 16/08/2007, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis

aos interessados na Prefeitura Municipal de Jaboti, onde serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta. 1 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital. 2 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 11/11/2020 até as 13:30hrs do dia 11/12/2020. 3 – ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13:30 do dia 11/12/2020 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. O edital completo estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 06/11/2020.

Cleonilde de Sousa M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação.

Portaria 01/2020

102722/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

OBJETO: Confeção de fardamento para serem disponibilizadas aos guardiões municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020, às 08h00min do dia 24 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

102873/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR E CONDOMÍNIO IDOSO. CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/11/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/11/2020, até às 08:30 do dia 24/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de novembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

101781/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2020

OBJETO: Aquisição de 04 (Hard disk) específicos para servidores de dados de nossa central de Processamentos de dados (CPD).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de novembro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 12/11/2020 às 08:30min horas do dia 24 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 24 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de novembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, EM ACORDO COM NORMA REGULAMENTADORA - NR Nº 06 - MTE, PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor máximo: R\$ 3.429.666,27. Abertura: 25/11/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de novembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

Objeto: Materiais de Construção e Hidráulicos para atender a demanda de Serviços Executados Pela Smpspma e Demais Secretarias - Registro de Preços. Emissão: 10/11/2020. Acolhimento das Propostas: Até 13h30min do Dia 24/11/2020. Abertura das Propostas: 13h31min do Dia 24/11/2020. Disputa: 14h00min do Dia 24/11/2020. Valor Máximo: R\$ 1.357.271,40

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020 - PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas de 30 de novembro de 2020, na Av Araucária n° 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para construção de "CENTRO DE EVENTOS" com 1.375,40m², recursos financiados através do convênio junto ao FINISA-0528496-76.

A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço do ente federado acima indicado ou o edital básico extraído no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.

TIAGO LOPES ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020, e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/04/2015 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através dos telefones (0xx46) 3520-2103 ou 3520-2107, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão-PR, 9 de novembro de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

LICITAÇÃO Nº 149/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc. Dotação Orçamentária: 6002133921301203144905200000 1381 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 - a partir das 09:30 hs. Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

LICITAÇÃO Nº 150/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020 (Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020. Dotação Orçamentária: 08001101221001207833903000000 3351 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 - 13:00hs. Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 - a partir das 13:30 hs. Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivái-PR, 10 de novembro de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 23 de novembro de 2020, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Recurso Federal: FNS - Investimento - Ementa Parlamentar: Proposta 09245.506000/1140-02. Prazo de entrega: 10 dias.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivate-PR, 9 de novembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 007/2020-PMI.

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, CBUQ, da Avenida Gerônimo Garcia, localizada no bairro Jardim Refúgio.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30 min, do dia 26 de novembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45 min, do dia 26 de novembro de 2020.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

Ivatuba-PR, 9 de novembro de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Processo Nº. 4175/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de teste Imuno-rápido para COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 10/11/2020. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 25/11/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 25/11/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 25/11/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 9 de novembro de 2020

RAFAELA SEDASSARI MORAES
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

OBJETO: Confecção de fardamento para serem disponibilizadas aos guardiões municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020, às 08h00min do dia 24 de novembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de novembro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de novembro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 6 de novembro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0302/2020

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0302/2020, objeto: Registro de preço para aquisição de material de marcenaria; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, Nº PG/SMGP-0303/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios públicos escolares (Centro-Leste e Administrativo), compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada/capinada e transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os editais poderão ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4383 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 10 de novembro de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Processo Administrativo nº 248/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras, jogos e mobiliário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 24 de novembro de 2020 às 08:30hs. Abertura da Sessão: 24 de novembro de 2020 às 09:00hs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 6 de novembro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
N.º 01/2020 - SMSCREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N.º 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 - SMS, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2020 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ALINE
GUZELLA TOKARSKI SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.631.009/0001-85

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Serviços de assistência médica em
atenção básicaNOME EMPRESARIAL: LINEO
VOIGT

CPF: 004.786.959-34

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Serviços de assistência médica em
atenção básicaNOME EMPRESARIAL: GIOVANA
DAVI LORENTE LTDA

CNPJ: 37.057.831/0001-00

ATIVIDADE A CONTRATAR:
Assistência Médica na especialidade
de Ginecologia

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 06 de novembro
de 2020.

Anderson Catto
Coordenador da Comissão de
Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020

(Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto
10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01
projektor de multimídia para uso da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Dotação Orçamentária:

0600213392130120314490520000 1381

Data limite para recebimento de PROPOSTA:
24/11/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 - a
partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento
convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui
Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020

(Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto
10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento
ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a
Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria
1.857 de 28 de julho de 2020.

Dotação Orçamentária:

080011012210012075393000000 3351

Data limite para recebimento de PROPOSTA:
25/11/2020 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 - a
partir das 13:30 hs.

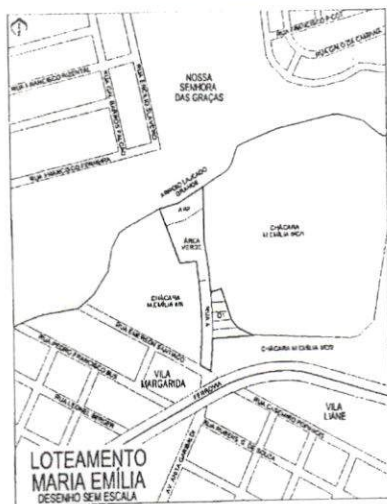
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento
convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui
Barbosa, 632 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-
1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2020.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL - LOTEAMENTO



JUSSARA MARIA DOS SANTOS WASILEWSKI, Escrevente
Substituta do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa,
Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os interessados que Guilherme Germano
Telles Bauer (CI-RG-377.481-SSP-PR e CPF-MF-039.737.359-72), filho de
Guilherme Heller Bauer e Maria Emilia Flygare Telles Bauer, sociólogo, casado
sob o regime de separação de bens em 7 de novembro de 1980 - com pacto
antenupcial registrado sob nº R-2.140, Registro Auxiliar, do 2º Serviço de
Registro de Imóveis local - e seu cônjuge Tânia Mara Basso Bauer (CI-RG-

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6787

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

776.643-SSP-PR e CPF-MF-192.701.709-00), filha de Armando Basso e
Herminia Basso, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na
Chácara Maria Emilia, neste Município; Elza Cristina Anagnostopoulos (filha
de Nikolaos Anagnostopoulos e Sibylla Rubinita Maria Anagnostopoulos e CPF-
MF-700.865.021-31), brasileira, divorciada (sem união estável),
intérprete/tradutora, residente e domiciliada na Rua Konstantinoupol, 25 - Nea
Smyrni, Atenas-Grécia; e Sotirios Nikolaos Guilherme Anagnostopoulos (filho
de Nikolaos Anagnostopoulos e Sibylla Rubinita Maria Anagnostopoulos e CPF-
MF-700.865.031-03), brasileiro, comerciante, casado na Grécia com Georgina
Kotoula (filha de Eleni Kotoula e Thomas Kotoula), grega, professora de ténis,
residentes e domiciliados na Rua Konstantinoupol, 25 - Nea Smyrni, Atenas-
Grécia, depositaram neste 3º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua
General Carneiro, 374, Zona Central, os documentos necessários exigidos pelo
art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO
DO LOTEAMENTO MARIA EMÍLIA, situado anexo à Vila Liane, Bairro
Órfãs, que deverá ser lavrado na Matrícula nº 22.708, Registro Geral, deste 3º
Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

O LOTEAMENTO MARIA EMÍLIA, com a área de 12.899,84
metros quadrados, será composto por 1 (uma) quadra, subdividida em 5 (cinco)
lotes residenciais, 1 (uma) área verde, 1 (uma) área de preservação permanente e
1 (uma) rua, destinando-se à residência, conforme aprovações conferidas pelo
Município de Ponta Grossa por meio dos Decretos Municipais nº 14.125/2018,
14.485/2018, 14.823/2018, 15.043/2018 e 17.696/2020.

Sendo assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se
este edital que será publicado no jornal por 3 (três) dias consecutivos, podendo o
registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última
publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Ponta Grossa,
9 de novembro de 2020. Eu _____, Escrevente Substituta,
digitei e subscrevi.

JUSSARA MARIA DOS SANTOS WASILEWSKI

Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

RUA GENERAL CARNEIRO, 374 - CENTRO
84010-370 - PONTA GROSSA - PR - FONE (42) 3027-6787

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 30, 33, IV, V e VI do Estatuto Social da Associação
Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG, CONVOCA, os membros do
Conselho de Representantes para a Reunião Ordinária a ser realizada na sede da ACIPG, no
DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 17:00 HORAS, EM 1ª CONVOCAÇÃO, e ÀS 17:30 HORAS, EM 2ª
CONVOCAÇÃO, com a presença de qualquer número de associados contribuintes, para
apreciação e deliberação dos seguintes temas constantes da "Ordem do Dia":

"Ordem do Dia":

1. Aprovação de contas 2019
2. Análise das contas do ano de 2020;
3. Balanço de sócios inadimplentes;
4. Assuntos de interesse do Conselho;

Determino, outrossim, com fulcro no art. 32, caput, do Estatuto Social, a
publicação do presente edital em jornal local de grande circulação, com a antecedência
mínima de 5 (cinco) dias, devendo, ainda, ser afixado no alvará da ACIPG, para conhecimento
público.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2020.

DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA
PRESIDENTE DA ACIPG

Rua Comendador Miró, 860 - Cx. Postal 286 - Fone: (42) 3220-7200 - Fax: (42) 3220-7240
E-mail: info@acipg.org.br - Home Page: www.acipg.org.br - CEP 84010-280 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta
Grossa, CONVOCA, nos termos dos artigos 23, 31, e 43, III, do Estatuto Social, e demais
disposições pertinentes, as associadas contribuintes para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser
realizada na sede da ACIPG, no DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 18:30 HORAS, EM 1ª
CONVOCAÇÃO, com a presença mínima de metade mais um dos associados contribuintes, e
ÀS 19:00 HORAS, EM 2ª CONVOCAÇÃO, com a presença de qualquer número de associados
contribuintes, para apreciação e deliberação dos seguintes temas constantes da "Ordem do
Dia":

"Ordem do Dia":

1. Prestação de Contas do Plano Orçamentário
2. Prestação de Contas do Plano Institucional
3. Prestação de Contas do Planejamento Estratégico
4. Assuntos Gerais

Determino, outrossim, com fulcro no art. 20, caput, do Estatuto Social, a
publicação do presente edital em jornal local de grande circulação, com a antecedência
mínima de 20 (vinte) dias, devendo, ainda, ser afixado no alvará da ACIPG, para conhecimento
público.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2020.

DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA
PRESIDENTE DA ACIPG

Rua Comendador Miró, 860 - Cx. Postal 286 - Fone: (42) 3220-7200 - Fax: (42) 3220-7240
E-mail: info@acipg.org.br - Home Page: www.acipg.org.br - CEP 84010-280 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Guartela Energia SPE S/A, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade
de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01,
CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extra-
ordinária, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2020, às 15:00h horas,
por videoconferência nos termos do art. 5º da lei 14.010/2020, para deliberar sobre
a seguinte ordem do dia: (I) A redução do capital social da Companhia, no
valor de R\$ 478.233,82, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a
proporção da participação de cada acionista no capital social; (II) O aumento do
capital social da Companhia, mediante a Incorporação da Reserva de Capital da
Companhia, sem a emissão de novas ações; (III) A alteração do caput do Artigo
5º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação do item (i) e (ii)
acima; (IV) Autorizar a diretoria da Companhia para a prática de todos os atos
necessários para a implementação das deliberações dos acionistas. Em conformi-
dade com artigo 124 e 135 p.3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto
das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à
disposição dos acionistas na sede da Companhia. Tibagi, 26 de outubro de 2020.
Maria Cristina Carneiro Roorda - Diretora Presidente.

 **pressreader**
PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW

VALOR DE REPASSE: R\$ 44.639,41(QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 11 DE julho DE 2020 A 11 de julho DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, § 2º E 3º DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 04/2019 de 27 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 669/2020 de 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB0BC2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.
Dotação Orçamentária:
06002133921301203144905200000 1381
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/11/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 24/11/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56447145

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, 10.520/2002 E DECRETO 10.024/19. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020
(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.
Dotação Orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/11/2020 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 25/11/2020 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6ECDF880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 128/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte:01000	700,00
-----------------	---	--------

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	6.000,00
-----------------	---	----------

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01504	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01504	2.000,00
Valor da suplementação		16.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do excesso de arrecadação das fontes supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R\$
1718.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP	01504	10.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	6.700,00
Valor do excesso de arrecadação			16.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 6.980,00

Descrição: Projetor de multimídia

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	EPSON / U42+	6.950,00
PARTICIPANTE 058	EPSON / W42	6.980,00
PARTICIPANTE 047	EPSON / U42+	6.980,00
PARTICIPANTE 031	EPSON / X41	6.980,00
PARTICIPANTE 065	epson / u42+	6.980,00
PARTICIPANTE 098	epson / u42+	6.980,00
PARTICIPANTE 060	EPSON / U42	6.980,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 3.999,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Câmera Fotográfica Digital
Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR

Megapixels: 24.1

Resolução da Foto: 24.1

Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões

Wi-Fi

NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB

Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)

Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória

Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela

Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom

Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	canon / SL3	3.999,00 ~
PARTICIPANTE 028	CANON / SL3	3.999,00 ~
PARTICIPANTE 016	CANON / EOS 2000D	3.999,00 ~
PARTICIPANTE 066	CANON / SL3 KIT 18 55	3.999,00 ~
PARTICIPANTE 083	CANON / EOS 2000D	3.999,00 ~
PARTICIPANTE 064	canon / sl3 dslr	3.999,00 ~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/11/2020 16:41:51	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2020 17:44:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
23/11/2020 17:49:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2020 17:52:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
23/11/2020 17:54:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/11/2020 18:03:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/11/2020 06:35:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVANI ALTINO DE FRANÇA
24/11/2020 06:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JS SIMOES EIRELI
24/11/2020 06:48:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
24/11/2020 06:54:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
24/11/2020 07:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELE SIEGA
24/11/2020 07:27:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS SIMOES EIRELI
24/11/2020 07:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIELE SIEGA
24/11/2020 08:44:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE
24/11/2020 08:55:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: EPSON** **Modelo: W42**

Descrição: Projetor de multimídia

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

Quantidade: 1

Valor Unit.: 5.990,00

Valor Total: 5.990,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	058	07.055.987/0001-90	6.980,00	5.990,00	Sim
2 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	031	20.315.493/0001-66	6.980,00	5.994,00	Sim
3 GABRIELE SIEGA	098	36.524.917/0001-32	6.980,00	6.190,00	Sim
4 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	047	33.848.018/0001-05	6.980,00	6.931,00	Sim
5 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	095	28.010.869/0001-36	6.950,00	6.950,00	Sim
6 EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	065	27.127.233/0001-06	6.980,00	6.980,00	Sim
7 JS SIMOES EIRELI	060	26.981.059/0001-00	6.980,00	6.980,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2020 15:49:27	PUBLICADO				
11/11/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/11/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/11/2020 09:31:54	DISPUTA				
24/11/2020 09:31:54	LANCE	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE			6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE			6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA			6.950,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	JS SIMOES EIRELI			6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.980,00
24/11/2020 09:34:14	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.949,00
24/11/2020 09:37:16	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE			6.931,00
24/11/2020 09:40:46	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.925,00
24/11/2020 09:40:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
24/11/2020 09:41:18	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.900,00
24/11/2020 09:43:06	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.890,00
24/11/2020 09:43:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.889,00
24/11/2020 09:43:23	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.885,00
24/11/2020 09:43:47	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.880,00
24/11/2020 09:43:53	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.870,00
24/11/2020 09:44:02	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.860,00
24/11/2020 09:44:22	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.850,00
24/11/2020 09:44:30	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.849,00
24/11/2020 09:45:27	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.840,00
24/11/2020 09:45:39	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.830,00
24/11/2020 09:46:20	LANCE	GABRIELE SIEGA			6.820,00
24/11/2020 09:46:27	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			6.800,00
24/11/2020 09:46:29	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.819,00
24/11/2020 09:46:42	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA			6.798,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

24/11/2020 09:47:03	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.700,00
24/11/2020 09:47:11	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.698,00
24/11/2020 09:47:18	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.688,00
24/11/2020 09:47:18	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.500,00
24/11/2020 09:47:24	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.450,00
24/11/2020 09:47:36	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.440,00
24/11/2020 09:47:43	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.300,00
24/11/2020 09:47:49	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.298,00
24/11/2020 09:48:32	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.275,00
24/11/2020 09:48:41	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.274,00
24/11/2020 09:48:57	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.200,00
24/11/2020 09:49:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.198,00
24/11/2020 09:49:23	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.190,00
24/11/2020 09:49:27	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.000,00
24/11/2020 09:51:03	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.188,00
24/11/2020 09:52:42	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	5.999,00
24/11/2020 09:53:07	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.995,00
24/11/2020 09:53:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	5.994,00
24/11/2020 09:53:32	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.990,00
24/11/2020 09:54:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
24/11/2020 09:55:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores participantes, a partir de agora, a margem de lances mínima será de R\$ 50,00.			
24/11/2020 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058			
24/11/2020 09:55:33	HABILITAÇÃO		
24/11/2020 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CANON Modelo: EOS 2000D

Descrição: Câmera Fotográfica Digital
Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR
Megapixels: 24.1
Resolução da Foto: 24.1
Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões
Wi-Fi
NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB
Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)
Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória
Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela
Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom
Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos
Sensor: CMOS APS-C

Lente
Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6
Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado
Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)
Alcance do Foco: 18 a 55mm
Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.
Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos
Microfone Embutido
USB

ISO
Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria
EAN
7898576036805

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.229,00 Valor Total: 3.229,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVANI ALTINO DE FRANÇA	016	20.315.493/0001-66	3.999,00	3.229,00	Sim
2 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	028	07.055.987/0001-90	3.999,00	3.279,00	Sim
3 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	066	31.672.925/0001-02	3.999,00	3.496,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

4 GABRIELE SIEGA	064	36.524.917/0001-32	3.999,00	3.850,00	Sim
5 EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	019	27.127.233/0001-06	3.999,00	3.999,00	Sim
6 JS SIMOES EIRELI	083	26.981.059/0001-00	3.999,00	3.999,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2020 15:49:27	PUBLICADO	
11/11/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:31:54	DISPUTA	
24/11/2020 09:31:54	LANCE GABRIELE SIEGA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE JS SIMOES EIRELI	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.999,00
24/11/2020 09:38:40	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.998,00
24/11/2020 09:38:49	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.899,00
24/11/2020 09:40:53	LANCE GABRIELE SIEGA	3.898,00
24/11/2020 09:40:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/11/2020 09:41:33	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.890,00
24/11/2020 09:42:30	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.880,00
24/11/2020 09:42:43	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.879,00
24/11/2020 09:42:51	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.870,00
24/11/2020 09:43:03	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.869,00
24/11/2020 09:43:12	LANCE GABRIELE SIEGA	3.865,00
24/11/2020 09:43:29	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.864,50
24/11/2020 09:43:29	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.860,00
24/11/2020 09:43:45	LANCE GABRIELE SIEGA	3.850,00
24/11/2020 09:43:55	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.840,00
24/11/2020 09:44:06	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.799,00
24/11/2020 09:44:24	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.798,50
24/11/2020 09:44:36	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.749,00
24/11/2020 09:44:44	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.748,00
24/11/2020 09:45:28	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.699,00
24/11/2020 09:45:49	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.696,00
24/11/2020 09:46:00	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.649,00
24/11/2020 09:46:05	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.648,00
24/11/2020 09:46:32	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.599,00
24/11/2020 09:46:40	LANCE INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.500,00
24/11/2020 09:46:51	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.498,00

Æ♥ë♣≈♥Å△ö§ê©Uê♥♣¿+ë-à

⌒

⊙

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

24/11/2020 09:46:51	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.499,00
24/11/2020 09:47:08	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.497,00
24/11/2020 09:47:12	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.300,00
24/11/2020 09:47:19	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.298,00
24/11/2020 09:47:37	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.496,00
24/11/2020 09:49:15	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.297,00
24/11/2020 09:49:26	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.296,00
24/11/2020 09:49:33	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.295,00
24/11/2020 09:49:52	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.294,00
24/11/2020 09:50:09	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.293,00
24/11/2020 09:50:34	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.290,00
24/11/2020 09:52:32	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.288,00
24/11/2020 09:52:52	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.287,00
24/11/2020 09:53:14	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.285,00
24/11/2020 09:53:25	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.284,00
24/11/2020 09:53:41	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.283,00
24/11/2020 09:53:51	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.280,00
24/11/2020 09:54:00	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.279,00
24/11/2020 09:55:25	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.229,00
24/11/2020 09:55:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
24/11/2020 09:55:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores participantes, a partir de agora, a margem de lances mínima será de R\$ 50,00.			
24/11/2020 09:57:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016			
24/11/2020 09:57:25	HABILITAÇÃO		
24/11/2020 09:57:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SILVANI ALTINO DE FRANÇA			

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

				TOTAL DO PROCESSO: 9.219,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA		07.055.987/0001-90		5.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	5.990,00	Total: 5.990,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: W42	
Descrição: Projetor de multimídia Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: -1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.990,00		Total Item: 5.990,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA		20.315.493/0001-66		3.229,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 016	3.229,00	Total: 3.229,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: EOS 2000D	
Descrição: Câmera Fotográfica Digital Câmara fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrâniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.229,00		Total Item: 3.229,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Processo Administrativo Nº 149/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

TOTAL DO PROCESSO: 10.930,00

**LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**

33.848.018/0001-05

6.931,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	6.931,00	Total: 6.931,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: U42+	
---------	------------------	--------------	--------------	--

Descrição: Projetor de multimídia Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: -1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia

Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.931,00			Total Item: 6.931,00
---------------	------------------------------	--	--	-----------------------------

JS SIMOES EIRELI

26.981.059/0001-00

3.999,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	3.999,00	Total: 3.999,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: EOS 2000D	
---------	------------------	--------------	-------------------	--

Descrição: Câmera Fotográfica Digital Câmara fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805

Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.999,00			Total Item: 3.999,00
---------------	------------------------------	--	--	-----------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: U42+

Descrição: Projetor de multimídia

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

Quantidade: 1

Valor Unit.: 6.931,00

Valor Total: 6.931,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	047	33.848.018/0001-05	6.980,00	6.931,00	Sim
2 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	095	28.010.869/0001-36	6.950,00	6.950,00	Sim
3 EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	065	27.127.233/0001-06	6.980,00	6.980,00	Sim
4 JS SIMOES EIRELI	060	26.981.059/0001-00	6.980,00	6.980,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	058	07.055.987/0001-90	6.980,00	5.990,00	Sim
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	031	20.315.493/0001-66	6.980,00	5.993,99	Sim
GABRIELE SIEGA	098	36.524.917/0001-32	6.980,00	6.190,00	Sim

**LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CANON Modelo: EOS 2000D

Descrição: Câmera Fotográfica Digital
Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR
Megapixels: 24.1
Resolução da Foto: 24.1
Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões
Wi-Fi
NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB
Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)
Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória
Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela
Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom
Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos
Sensor: CMOS APS-C

Lente
Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6
Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado
Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)
Alcance do Foco: 18 a 55mm
Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.
Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos
Microfone Embutido
USB

ISO
Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria
EAN
7898576036805

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.999,00 **Valor Total:** 3.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS SIMOES EIRELI	083	26.981.059/0001-00	3.999,00	3.999,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	016	20.315.493/0001-66	3.999,00	3.229,00	Sim
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	028	07.055.987/0001-90	3.999,00	3.279,00	Sim
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	066	31.672.925/0001-02	3.999,00	3.496,00	Sim
GABRIELE SIEGA	064	36.524.917/0001-32	3.999,00	3.850,00	Sim
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	019	27.127.233/0001-06	3.999,00	3.999,00	Sim

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

		Total do processo: 10.979,00		Desconto médio: 0,35%		Total economizado: 49,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 6.980,00		Média lote (%): 0,70%	
Econ. lote: 49,00							
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Projeto de multimídia Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)	1	6.980,00	6.931,00	0,70%	49,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE

- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

-1x HDMI

- 1x VGA (D-Sub 15 pin)

- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)

- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)

- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)

- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz

- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa

- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens

- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes

- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel

- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor

- Cabo de Alimentação

- Cabo VGA

- Bolsa de transporte

- Controle remoto com baterias

- Manual

- Guia Rápido

- Garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 3.999,00	Média lote (%): 0,00%		Econ. lote: 0,00	
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Câmera Fotográfica Digital Câmara fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco		1	3.999,00	3.999,00	0,00%	0,00

Ç||-é♠≈♥Å△△¬#ç<ü | ♥ü

DESTINATÁRIO:

0 - 992020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EDITAL : 992020

CONTATO : PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

RUA RUI BRBOSA, 632, CENTRO. IVAI/PR. CEP: 84460-000. A/C
PREGOEIRO WELTON ADEMIR FERREIRA



 **Correios**

PESO (kg) ☐ AR ☐ MP **SEDEX**

Recebedor

Assinatura Documento

OD 87941583 4 BR



FC0917/37

ORGÃO: 992020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EDITAL:

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
1	1	UND	Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: - 1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação	6.931,00	6.931,00

			- Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia		
			EPSON	U42+	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.931,00					6.931,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) Dias

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI

Endereço: Rua Tiradentes, 641, Loja 1, Centro

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000

Fone/Fax: 43 3141-9200

CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 0426-X

Conta Corrente: 35.363-9

Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Juliana Guimarães Lauriano

Cargo: Procurador

RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95

Telefone: 43 3141-9200

Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com

ARIMBO DO CNPJ 33.848.018/0001-05 LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI Rua Tiradentes, 641 - Loja 01 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
--

Juliana G. Lauriano

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

Á
0 - 992020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 992020

DECLARAÇÃO CONJUNTA

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05**, sito à rua Rua Tiradentes, 641 - Loja 01 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR, por intermédio de seu representante legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA, Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.




LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
CPF: 043.434.309-95
Procurador
Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

Santo Antonio da Platina 24 novembro, 2020

Á
O - 992020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico : 992020

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número **33.848.018/0001-05**, sito à rua Rua Tiradentes, 641 - Loja 01 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR, por intermédio de seu representante legal, senhor CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA, Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 e do CPF nº 066.717.629-29 **DECLARA**, que:

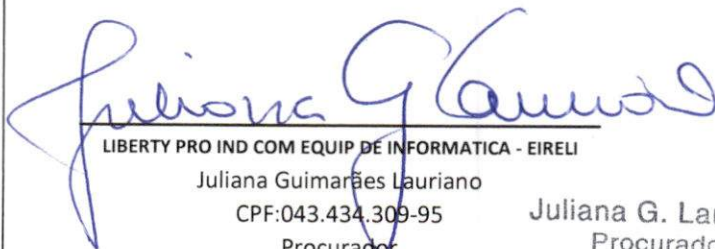
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

CARIMBO
33.848.018/0001-05

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Rua Tiradentes, 641 - Loja 01
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
CPF: 043.434.309-95
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1899

PROTOCOLO: 14553/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAA
ENDEREÇO: - R. TIRADENTES, Nº641 LOJA 01
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 174550 CPF/CNPJ: 33.948.018/0001-05

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
26.21-3-00 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 |
46.42-7-02 | 46.47-8-01 | 46.51-6-01 | 46.51-6-02 | 46.65-6-00 | 46.69-9-99 |
47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 |
47.54-7-03 | 47.55-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 |
47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 |
47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-04 | 47.89-0-07 | 77.33-1-00 | 95.11-8-00 |
95.12-6-00 | 95.21-5-00.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento especifica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 02 de Outubro de 2020.

Carla Andre Schaefferger
Fiscal da Tributos
Inscrição 23467



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1068/2020 PROTOCOLO:14553/ 2020

CONTRIBUINTE: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAA
ENDERÇO: RUA TIRADENTES 641 - LOJA 01
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 33.848.018/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -17455-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 1899

RAMO DE ATIVIDADE:
CCM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | 26.21-3-00 | 26.22-1-00 |
43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.47-8-01 | 46.51-6-01 | 46.51-6-02
| 46.65-6-00 | 46.69-9-99 |
47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.55-5-02
| 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 | 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 |
47.63-6-03 | 47.63-6-04 |
47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-04 | 47.89-0-07 | 77.33-1-00 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 |
95.21-5-00.

DATA DE VALIDADE: 28/02/2021

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO
DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei n.
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 02 de Outubro de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3482.987-7



Autenticação Digital Código: 107580610205221192165-2
Data: 06/10/2020 08:56:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN44639-N0QF



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/10/2020 17:28:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º, e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580610205221192165-1 a 107580610205221192165-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be74223b4aeca87cf16b3e2774a9e521e2068c7e80057b58667d972c35f24ebd9eee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



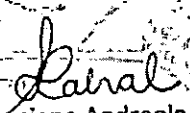


Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro
Gestão: 2017/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, com sede à Avenida Remís João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 01.619.323/0001-20. Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, com sede na R WENCESLAU BRAZ, nº 784, sala 13, Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.848.018/0001-05 forneceu equipamentos e materiais de informática, sob a modalidade Pregão nº 089/2019, Ata de Registro nº 147/2019, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, realizando com zelo os fornecimentos solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Fernandes Pinheiro - PR


Carme Luciane Andreola Cabral

CPF nº 042.600.089-78

Presidente da Comissão de Licitações

CARMEN L. A. GABRAL

Dir. do Dpto. de Licitação e Compras

CPF 042.600.089-78

Dec.: Nº 030/2019

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CEP: 84.535-000
CNPJ: 01 619 323/0001-20
prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
fone/fax: 42 3459-1109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 17:58:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 107581506201133975661-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b83d6a3f0809a6d64b2830d057741056145c151f86510b7d623b7390f1913f3f8eee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000041 SÉRIE 001
EMISSION: 10/01/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - VALOR TOTAL: R\$ 147,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000041 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4120 0133 8480 1800 0105 5500 1000 0000 4119 1455 2592 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200005496718 10/01/2020 15:59:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		CNPJ / CPF 01.619.323/0001-20	DATA DA EMISSÃO 10/01/2020
ENDEREÇO AV REMIS JOAO LOSS 600		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 84535-000
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO		FONE / FAX (42)3459-1109	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:01:00

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	41	147,00	0,00	147,00

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/02/2020	147,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29,22	147,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE
ENDEREÇO RUA JOANNA RODRIGUES JONDRAL	MUNICÍPIO LONDRINA
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX
MARCA	NUMERAÇÃO 0
PESO BRUTO 0,300	PESO LÍQUIDO 0,300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PRODUTO / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
18252	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMÍDIA	84716053	0102	5102	UN	1,0000	147,0000	0,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REQUISICAO Nº 20936 PREGAO Nº 89/2019 CONTA PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI  RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000041 FL. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0133 8480 1800 0105 5500 1000 0000 4119 1455 2592 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200005496718 10/01/2020 15:59:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081663880		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 33.848.018/0001-05	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.J.	ALÍQUOTAS ICMS I. IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	------------	--------------	-----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA
 SEC DE EDUCACAO
 RUA PADRE GUIDO, 150
 CENTRO

Pedido.....: 1162
 F. Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
 Vendedor.....: 2474 ALESSANDRO

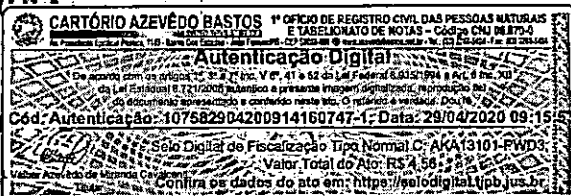
TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Pág

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitido de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/06/2019 a 31/12/2019.



Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento: SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.848.018/0001-05

Inscrição Estadual: 90816638-80

Registro na junta: 41600883179 Data registro: 06/06/2019

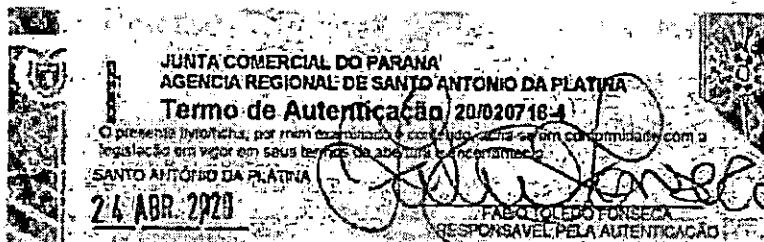
Inscrição Municipal: 17455

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 06/06/2019.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85



BALANCETE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMI 08.870-0
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.741 de 14/09/1965 e 2º da Lei nº 11.401 de 14/09/2006, lavrei a presente inspeção e registro, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.401 de 14/09/2006, e conferi neste ato o registro a ser lavrado. Do R/
Cód. Autenticação: 107582904200914160747-2; Data: 29/04/2020 09:15:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13100-BVMM
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.trib-jus.br>

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo A	Saldo D	Saldo C
000000	1	ATIVO			
100000	1.1	CIRCULANTE			
110000	1.1.01	DISPONIBILIDADES			
110100	1.1.01.01	CAIXAS	0,00	171.507,90	76.136,19
110101	1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	0,00	100.730,00	5.358,29
110102	1.1.01.01.02	BANCO CONTAS CORRENTES	0,00	65.641,29	65.641,29
110103	1.1.01.01.03	BANCO DO BRASIL LIBERTY (35363-9)	0,00	65.641,29	65.641,29
110900	1.1.01.06	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	5.136,61	5.136,61
110901	1.1.01.06.01	APLICACAO BANCO DO BRASIL	0,00	5.136,61	5.136,61
120000	1.1.02	CREDITOS A RECEBER			
120100	1.1.02.01	CLIENTES	0,00	80.533,02	59.092,90
120101	1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	80.533,02	59.092,90
130000	1.1.03	ESTOQUES			
130100	1.1.03.01	MERCADORIAS P/REVENDA	0,00	58.419,47	19.915,95
130101	1.1.03.01.01	MERCADORIAS	0,00	58.419,47	19.915,95
200000	2	PASSIVO			
210000	2.1	CIRCULANTE			
210100	2.1.01	EXIGIVEL			
210101	2.1.01.01	FORNECEDORES			
210102	2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS			
210103	2.1.01.01.01.01	AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	0,00	46.754,54	60.785,15
210104	2.1.01.01.01.01	CHAGAS E CARDOSO LTDA	0,00	331,35	337,89
210105	2.1.01.01.01.01	CLAUDIA ALVAREZ DA SILVA ME	0,00	84,00	84,00
210106	2.1.01.01.01.01	EXPRESSO DL CARGAS - EIRELI	0,00	130,00	130,00
210107	2.1.01.01.01.01	FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ	0,00	275,00	275,00
210108	2.1.01.01.01.01	JO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00	0,00	800,00
210109	2.1.01.01.01.01	MEGAMAPAS EDITORA IND.COM.ART.CARTOGRAFICOS LT	0,00	221,69	221,69
210110	2.1.01.01.01.01	ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0,00	1.296,00	1.296,00
210111	2.1.01.01.01.01	PATRIUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	44.600,25	56.575,47
210112	2.1.01.01.01.01	RODDHAYES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	0,00	49,77
210113	2.1.01.01.01.01	RODDHAYES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	37,94	1.015,33
211100	2.1.01.11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
211101	2.1.01.11.01	BANCO DO BRASIL (042611006/042611459)	0,00	0,00	412,09
211102	2.1.01.11.02		0,00	0,00	412,09
211200	2.1.01.12	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS			
211201	2.1.01.12.01	KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI	0,00	45.501,99	52.574,81
211202	2.1.01.12.02	AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP-EIRELI	0,00	45.001,99	51.437,46
211203	2.1.01.12.03		0,00	500,00	1.137,35
220000	2.1.02	OBRIGACOES TRABALHISTAS			
220100	2.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTOS	0,00	12.345,00	13.435,00
220101	2.1.02.01.01	SALARIOS A PAGAR	0,00	2.135,00	8.585,00
220102	2.1.02.01.02	13º SALARIO A PAGAR	0,00	6.260,00	7.710,00
220103	2.1.02.01.03		0,00	875,00	875,00
220900	2.1.02.09	FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES			
220901	2.1.02.09.01	PRD-LABORE A PAGAR	0,00	4.110,00	5.000,00
220902	2.1.02.09.02		0,00	4.110,00	5.000,00
221100	2.1.02.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
221101	2.1.02.11.01	INSS A PAGAR	0,00	1.100,00	1.850,00
221102	2.1.02.11.02	FGTS A PAGAR	0,00	740,00	1.200,00
221103	2.1.02.11.03		0,00	360,00	650,00
230000	2.1.03	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
230100	2.1.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS			
230101	2.1.03.01.01	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	1.226,40	1.951,08
230102	2.1.03.01.02		0,00	301,40	2.126,09
230103	2.1.03.01.03		0,00	301,40	2.126,09
230300	2.1.03.03	PROVISOES			
230301	2.1.03.03.01	PROVISAO FERIAS E 1/3	0,00	825,00	1.824,99
230302	2.1.03.03.02	PROVISAO 13º SALARIO	0,00	0,00	833,33
230303	2.1.03.03.03	PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS	0,00	875,00	875,00
230304	2.1.03.03.04		0,00	50,00	116,66
240000	2.1.05	OUTROS DEBITOS			
240100	2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	0,00	3.712,92	4.377,92
240101	2.1.05.01.01	HONORARIOS A PAGAR	0,00	3.712,92	4.377,92
240102	2.1.05.01.02		0,00	3.712,92	4.377,92
250000	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO			
250100	2.4.01	CAPITAL			
250101	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	127.320,15
250102	2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00
250103	2.4.01.01.02		0,00	0,00	100.000,00
250104	2.4.01.01.03		0,00	0,00	100.000,00
250105	2.4.01.01.04		0,00	0,00	100.000,00
250300	2.4.03	RESERVAS			
250301	2.4.03.01	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	27.320,15
250302	2.4.03.02	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	27.320,15
250303	2.4.03.03		0,00	0,00	27.320,15
260000	4	RECEITAS			
260100	4.1	RECEITA LIQUIDA			
260101	4.1.01	RECEITAS DE VENDAS	0,00	82.659,47	82.659,47
260102	4.1.01.01	VENDAS DE COMERCIO E SERVICOS	0,00	82.659,11	82.659,11
260103	4.1.01.02	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	80.533,02	80.533,02
260104	4.1.01.03		0,00	80.533,02	80.533,02
260105	4.1.01.04		0,00	80.533,02	80.533,02
260300	4.2.03	(-) DEPECOS DA RECEITA	0,00	2.126,09	2.126,09

CRISTIANE CALDI DA CUNHA M
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON GARCIA DA SILVA
Contratador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/0-9
CPF: 045.983272-85

Código	Classificação	Descrição de conta
230100	4.2.03.01	DEBITOS DA RECEITA
420100	4.2.03.01.05	SIMPLES NACIONAL
450000	4.5	RECEITA LÍQUIDA FINANCEIRA
451000	4.5.01	RECEITAS
451010	4.5.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS
451011	4.5.01.01.01	RECEITAS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA
400000	5	CUSTOS
400000	5.201	CUSTO LÍQUIDO COMERCIAL
410000	5.201	CUSTOS DE VENDAS
421000	5.201.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
421010	5.201.01.02	CUSTOS DE MERCADORIAS
400000	6	DESPESAS
400000	6.2	DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO
410000	6.201	DESPESAS COM PESSOAL
410100	6.201.01	SALÁRIOS E ORDENADOS
410101	6.201.01.01	SALÁRIOS
410102	6.201.01.02	FERIAS E 1/3
410110	6.201.01.10	VALE ALIMENTAÇÃO/MERCADO
410111	6.201.01.11	13º SALÁRIO
410115	6.201.01.15	PRO-LABORE
420000	6.201.09	ENCARGOS SOCIAIS
421000	6.201.09.02	FGTS
420000	6.2.02	DESPESAS GERAIS
420100	6.2.02.01	DESPESAS C/ UTILIDADES E SERVIÇOS
420101	6.2.02.01.02	ALUGUEL
420102	6.2.02.01.03	TELEFONE E INTERNET
420104	6.2.02.01.04	ENERGIA ELÉTRICA
420106	6.2.02.01.06	CÓPIAS E AUTENTICACOES
420109	6.2.02.01.09	HONORÁRIOS CONTÁBEIS
420110	6.2.02.01.10	PRETOS E CARPETES
420112	6.2.02.01.12	SERVÇOS DE TERCEIROS - PJ
420114	6.2.02.01.14	IMPOSTOS E TAXAS
420117	6.2.02.01.17	MANUTENÇÃO MOVEIS, UTEIS, MAQ. E EQUIP.
420119	6.2.02.01.19	DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS
421100	6.2.02.17	CUSTOS GERAIS
421104	6.2.02.17.04	CÓPIA E RETENÇÃO
421106	6.2.02.17.06	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
421109	6.2.02.17.09	OUTRAS DESPESAS
450000	6.5	DESPESA LÍQUIDA FINANCEIRA
451000	6.5.01	DESPESAS
451010	6.5.01.01	DESPESAS FINANCEIRAS
451011	6.5.01.01.01	DESPESAS BANCÁRIAS
451015	6.5.01.01.05	JUROS PAGOS E INCORPORADOS
451016	6.5.01.01.06	MULTA POR ATRASO
1900000	6.9	CONTAS DE APURACAO
1910000	6.9.03	APURACOES
1910000	6.9.03.10	APURACAO DO RESULTADO DO PERÍODO

[illegible]

BALANCE

Empresa: - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
Período: 05/06/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 05/06/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO EM NOTAS PÚBLICAS E TABELAÇÃO DE MORTES - CÂMARA MUNICIPAL

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do Ato nº 08 de 1996 e o Art. 1º do Decreto nº 24.643 de 2001, devida a seguinte autenticação:

O documento apresentado é correspondente ao registro em notas públicas, Data: 17-06-2020.

Autenticação: 1075829042009141600747-3, Data: 29/06/2020 09:15

Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AK4-3089-EZT.

Valor Total da Aut.: R\$ 16,00

Controle de dados do sistema: <https://seidigital.sp.jus.br>

C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05

Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/05/2019

Período: 06/05/2019 a 31/12/2019

Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL



Código Classificação	Descrição		
1000000 1	ATIVO	155.315,35D	0,00
1100000 1.1	CIRCULANTE	155.315,35D	0,00
1110000 1.1.01	DISPONIBILIDADES	95.371,71D	0,00
1110100 1.1.01.01	CAIXAS	95.371,71D	0,00
1110101 1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	95.371,71D	0,00
1120000 1.1.02	CREDITOS A RECEBER	21.440,12D	0,00
1120100 1.1.02.01	CLIENTES	21.440,12D	0,00
1120101 1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	21.440,12D	0,00
1130000 1.1.03	ESTOQUES	38.503,52D	0,00
1130100 1.1.03.01	MERCADORIAS P/REVENDA	38.503,52D	0,00
1130102 1.1.03.01.02	MERCADORIAS	38.503,52D	0,00

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019
 Período: 06/06/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019



BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	31/12/2019	05/06/2019
2000000 2	PASSIVO	155.315,35C	0,00
2100000 2.1	CIRCULANTE	27.995,20C	0,00
2110000 2.1.01	EXIGIVEL	21.515,52C	0,00
2110100 2.1.01.01	FORNECEDORES	14.030,61C	0,00
2110101 2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	14.030,61C	0,00
2111100 2.1.01.11	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	412,09C	0,00
2111102 2.1.01.11.02	BANCO DO BRASIL (042611606/042611459)	412,09C	0,00
2111200 2.1.01.12	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	7.072,82C	0,00
2111207 2.1.01.12.07	KAB MEGATRON IND COM E DIST EQUIP-EIRELI	6.435,47C	0,00
2111208 2.1.01.12.08	AFB PRIME IND COM E DIST DE EQUIP-EIRELI	637,35C	0,00
2120000 2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.090,00C	0,00
2120100 2.1.02.01	FOLHA DE PAGAMENTOS	1.450,00C	0,00
2120101 2.1.02.01.01	SALARIOS A PAGAR	1.450,00C	0,00
2120900 2.1.02.09	FOLHA PAGAMENTOS E LUCROS DIRIGENTES	890,00C	0,00
2120901 2.1.02.09.01	PRO-LABORE A PAGAR	890,00C	0,00
2121100 2.1.02.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	750,00C	0,00
2121101 2.1.02.11.01	INSS A PAGAR	460,00C	0,00
2121102 2.1.02.11.02	FGTS A PAGAR	290,00C	0,00
2130000 2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.724,68C	0,00
2130200 2.1.03.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.824,69C	0,00
2130207 2.1.03.02.07	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.824,69C	0,00
2130300 2.1.03.03	PROVISÕES	899,99C	0,00
2130304 2.1.03.03.04	PROVISAO FERIAS E 1/3	833,33C	0,00
2130307 2.1.03.03.07	PROVISAO FGTS 13º SAL E FERIAS	66,66C	0,00
2150000 2.1.05	OUTROS DEBITOS	665,00C	0,00
2150100 2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	665,00C	0,00
2150102 2.1.05.01.02	HONORARIOS A PAGAR	665,00C	0,00
2400000 2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	127.320,15C	0,00
2410000 2.4.01	CAPITAL	100.000,00C	0,00
2410100 2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
2410101 2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00
2430000 2.4.03	RESERVAS	27.320,15C	0,00
2430300 2.4.03.03	RESERVAS DE LUCROS	27.320,15C	0,00
2430302 2.4.03.03.02	LUCRO DO EXERCÍCIO	27.320,15C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 155.315,35 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas nº 2 a 17 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600883179, em 06/06/2019;
- A EIRELI não possui Conselho Fiscal instalado;
- A EIRELI não possui Auditoria Independente.

GRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
 TITULAR - ADMINISTRADORA
 CPF: 056.717.629-29
 RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
 Contador
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
 CPF: 045.983.229-85

DEFFENSEN FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC PR sob o No. PR-053832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Inst: Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019
Período: 06/06/2019 - 31/12/2019

[illegible]

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05

Insc. Junta Comercial: 41600883179 Data: 06/06/2019

Realizada em 31 de Dezembro de 2019



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZO

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

	2019	Saldo Anterior
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	27.320,15	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	27.320,15	0,00

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

27.320,15 0,00

CRISTIANE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISTIANE CALDI DA CUNHA ARRABACA

TITULAR - ADMINISTRADORA

CPF: 066.717.629-29

RG: 8.887.414-5

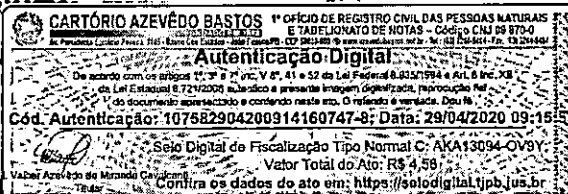
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9

CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05
Período: 06/06/2019 - 31/12/2019 Insc. Junta Comercial: 4160083179 Data: 06/06/2020



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO M
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2019	Saldo Anterior
Resultado do período	27.320,15	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	27.320,15	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(21.440,12)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(38.503,52)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	14.030,61	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.479,68	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(12.113,20)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12.113,20)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.113,20)	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Aumento (Redução) Integralização de capital	100.000,00	0,00
Empréstimos tomados	52.986,90	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(45.501,99)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	107.484,91	0,00
Aumento nas Disponibilidades	95.371,71	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	95.371,71	0,00

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Insc. Junta Comercial: +11600883179 Data: 06/06/2019



NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, optante pelo regime de tributação Simples Nacional, com sede à Rua WENCESLAU BRAZ, 784 SALA 13 - CENTRO, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, e tem como principal ramo de atividade o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2020. Sendo que avaliaram positivamente a continuidade da empresa por pelo menos mais 12 (doze) meses.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio ponderado de aquisição conforme determina o RIR 2018.

(d) Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis até os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

(e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(g) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Insc. Junta Comercial: 41600833179 Data: 06/06/2019



(h) Provisões, Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, e provisões de férias e 13º salário bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios e provisões são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 06 – Investimentos

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas do RIR 2018.

Nota 07 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

A empresa como as demais que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências eventuais, a débito ou a crédito de resultados, quando necessário.

Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa foram registrados em contas separadas de acordo com cada operação e registrados pelo seu valor real contratado. Observando-se ainda os critérios de a curto ou a longo prazo.

Nota 09 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é formado por 100.000 (cem mil), cotas partes referentes aos sócios conforme a baixo.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO EM %
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	066.717.629-29	100
TOTAL		100

Nota 10 – Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, 31 de Dezembro de 2019.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC – PR-PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
C.N.P.J.: 33.848.018/0001-05



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADM

ULTRACON CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI

CRC nº PR-007415/O-0

Endereço: Rua RUY BARBOSA, nº 988, CENTRO, CEP nº 86430-000

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ 33.848.018/0001-05, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para elaboração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas;

Atenciosamente,

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CPF: 066.717.629-29

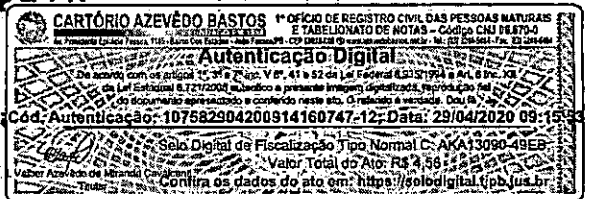
TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Página:

Contém este livro 32 páginas numeradas do No. 1 ao 32 emitidas de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/06/2019 a 31/12/2019.



Nome da Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
MATICA - EIRELI

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprime
mentos de informática

Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 784

Complemento: SALA 13

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.848.018/0001-05

Inscrição Estadual: 90816638-80

Registro na junta: 41600883179 Data registro: 06/06/2019

Inscrição Municipal: 17455

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31/12/2019

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA
TITULAR - ADMINISTRADORA
CPF: 066.717.629-29
RG: 8.887.414-5

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063832/O-9
CPF: 045.983.229-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 08:02:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509469

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 10:47:41 (hora local)**.

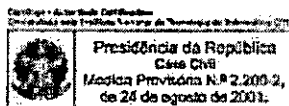
Código de Autenticação Digital: 107582904200914160747-1 a 107582904200914160747-12

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2e33b97c69dd7b492d1edd4b966c74ae8ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783b8be1eec41cb3b25fe70aa1eab190161





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Rua 24 De Maio, 725 – Centro – Santo Antônio Da Platina/PR
CEP: 86.430-000 – Fone: (43) 3534-8106 – E-mail: a860@tjpr.jus.br

CERTIDÃO DE OFÍCIO ÚNICO

C E R T I F I C O para os devidos fins que na Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, **existe somente um único Cartório do Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público** com cadastro no CNPJ 77.780.336/0001-49, tendo como responsável o Titular Sr. PEDRO CLARO GIOVANNETTI. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de Novembro de 2020.

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
TITULAR

PEDRO
CLARO
GIOVANNETTI
TI:20787693
987

Assinado de forma digital
por PEDRO CLARO
GIOVANNETTI:207876939
87
Motivo: Ofício-Circular nº
43/2020 - CGJ
Localização: Santo
Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.11.18
15:27:58 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Cartório do Tabelionato e Ofício de Protesto

CNPJ 77.780.450/0001-79

José Arthur Ritti
Tabelião

Rua Rui Barbosa, 777 - Centro - Sto. Antonio da Platina, PR - CEP: 85.430-000 | Fone/Fax: (43) 3534-3834
e-mail: cartorioaritti@rzc.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

21/8/2020 //

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure como devedor:

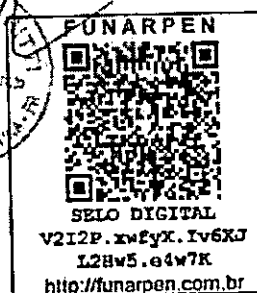
Nome: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS - EIRELI *--*--*

CPF/CNPJ: 33.848.018/0001-05 *--*--*

RG: *--*--*

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio da Platina, 27 de outubro de 2020. (às 15:42:10)



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora Juramentada

Operador: ROSANA APARECIDA MURBA DOS SANTOS

ATENÇÃO

ESTA CERTIDÃO É

VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

DE 30 (TRINTA) DIAS.

Custas	
Certidão:	R\$ 13,51 70,00 VRCs
Funarpen:	R\$ 2,81
Funrejus:	R\$ 3,38
ISS.....:	R\$ 0,41
FADEP	R\$ 0,68
Total ...:	R\$ 20,79 107,72 VRCs

<< Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente certidão. >>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2004683200	
NIRE 41600883179 CNPJ 33.848.018/0001-05		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TIRADENTES, N° 641, LOJA 01, CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20204273927	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20204273927	16/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
091	20193410931	06/06/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	41600883179	06/06/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2020, às 14:30:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M712QPTN.



PRC2004683200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022960432-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.848.018/0001-05

Nome: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **6EF9.8383.18FF.9DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9470/2020

CONTRIBUINTE:33848018000105/LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI
CPF / CNPJ.:33.848.018/0001-05
VALIDA ATÉ.:19/12/2020
REQUERENTE...:MARCIA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 20 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão:213267133213267

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948202-1 01219000000-5 00094700209-3





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Protocolo: PRC2004683168	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600883179	CNPJ 33.848.018/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2019	Início de Atividade 06/06/2019
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 641, LOJA 01 CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNAE 4751-2/01 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNAE 2621-3/00 FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNAE 2622-1/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CNAE 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO CNAE 4322-3/02 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR CNAE 4530-7/05 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA CNAE 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNAE 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA CNAE 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CNAE 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL CNAE 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CNAE 4669-9/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CNAE 4773-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES CNAE 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL CNAE 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CNAE 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO CNAE 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CNAE 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CNAE 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE 4754-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO CNAE 4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS CNAE 4756-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO CNAE 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA CNAE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS CNAE 4763-6/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING CNAE 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CNAE 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO CNAE 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS CNAE 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CNAE 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, EXCETO PARA VEICULOS CNAE 4789-0/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CNAE 7733-1/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS CNAE 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO CNAE 9512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 9521-5/00			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA CPF 066.717.629-29		Administrador Início do Mandato 22/05/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA CPF 066.717.629-29		Início do Mandato 22/05/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 16/09/2020	Número 20204273927	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2020, às 14:00:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9SLAOKVL.



PRC2004683168

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.20.0001254107-26

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -

Nome Fantasia: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 33.848.018/0001-05

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789/0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS

DE ESTIMAÇÃO

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

COMUNICAÇÃO

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



SEGURANÇA DO TRABALHO

4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA

Logradouro: R TIRADENTES Número: 641

Complemento: LOJA 01 Bairro: CENTRO Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 233,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 233,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2020

CABO JORGE ANDRE BOLZAN
Vistoriador

2º TENENTE EDUARDO FELIPE SILVA
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.1.01.20.0001254107-26

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -

Nome Fantasia: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 33.848.018/0001-05

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4789/0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS

DE ESTIMAÇÃO

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE

PESSOAL

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

COMUNICAÇÃO

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA



SEGURANÇA DO TRABALHO

4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Logradouro: R TIRADENTES Número: 641

Complemento: LOJA 01 Bairro: CENTRO Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 233,00 m²

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 233,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 20 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Setembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: f9172792:e1895be8:9a5b71e1:ee913e5c-1

Página 2 de 2



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90816638-80	33.848.018/0001-05	06/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
Título do Estabelecimento	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	R TIRADENTES, 641, LJ 01 - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-9200
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.717.629-29	CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90816638-80

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2020 9:02:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Certidão n°: 16350800/2020
Expedição: 17/07/2020, às 17:12:54
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.848.018/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 641	COMPLEMENTO LOJA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

REÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-9200
-----------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 08:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R. TIRADENTES	NÚMERO 641	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-9200
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.848.018/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2019	
NOME EMPRESARIAL LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 641		COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3534-9200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 08:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ 33.848.018/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 18 de Novembro de 2020, 13:26:18

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO
CLARO
GIOVANNETTI
TI:20787693
987

Assinado de forma digital
por PEDRO CLARO
GIOVANNETTI:207876939
87
Motivo: Ofício-Circular nº
43/2020 - CGJ
Localização: Santo
Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.11.18
15:28:24 -03'00'

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e re... composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser ve... da e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2020 15:18:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107581811203096411910-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0 1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfe0036b4f2fd63b4f4fb647b268a1b939bef138e28163ca0fd9568689bb44e63c7222ef4d9ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.848.018/0001-05

Razão Social: LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF EIRELI

Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 13 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR
/ 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2020 a 27/11/2020

Certificação Número: 2020102901422436489503

Informação obtida em 06/11/2020 17:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

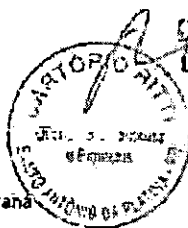
Tipo de Índice	Valor em reais						Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	155.315,35	+	0,00	/	27.995,20	+	0,00
							5,55

Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	155.315,35	/	27.995,20				5,55
--	------------	---	-----------	--	--	--	------

Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	27.997,20	+	0,00	/	155.315,35	+	0,00	+	0,00	0,18
---	-----------	---	------	---	------------	---	------	---	------	------

AC - ativo circulante	RLP - realização a longo prazo
AP - ativo permanente	ELP - exigível a longo prazo
PC - passivo circulante	

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 4 de maio de 2020



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº Lp07y.c8u0H.0yP7z, Controle: jlrab.2212a
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA e JEFFERSON

FRANCIS DA SILVA, em 06 de maio de 2020.

Em Teste *Rosana Aparecida Múrba dos Santos* da Verdade

Rosana Aparecida Múrba dos Santos Escrevente

Rosana Aparecida Múrba dos Santos
Escrevente Juramentada

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA
DIRETORA EXECUTIVA

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
JEFFERSON FRANCIS DA SILVA

CONTADOR

CRC-PR: 063.832/O-9

CPF: 045.983.229-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2020 13:25:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 16:06:12 (hora local).

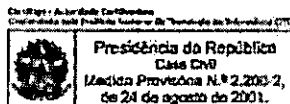
Código de Autenticação Digital: 107580605201521180136-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

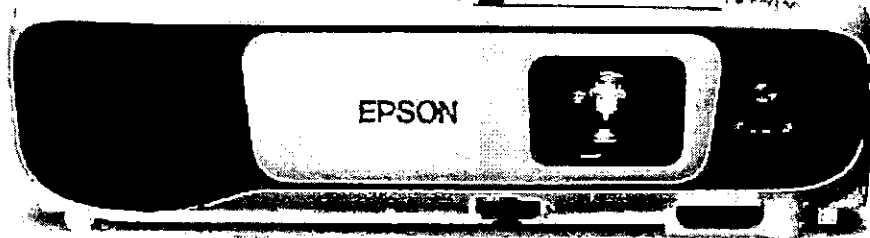
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ff2e3edfaf65ee3a7738a3690b79eb64ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783a04144ea08f8cd4ae19b99442aae640e



EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Projektor PowerLite® U42+

Projektor Portátil



Projektor wireless portátil de alta definição

Características principais

- **Ótima qualidade** - Resolução nativa WUXGA (1920 x 1200 pixels). Ideal para conteúdos de alta definição.
- **Compartilhe vídeos em resolução HD** - De um dispositivo móvel, tablet ou dispositivo streaming (suporte para conectividade MHL).
- **Conectividade Wireless** - Para dispositivos móveis através do Epson iProjection.
- **Lâmpada com duração de até de 10.000 horas³.**
- **Experiência Natural** - Cores 3 vezes mais brilhantes¹. A tecnologia 3LCD permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida para projeções realmente naturais.

O PowerLite® U42+ é o projetor ideal para o seu negócio, pois permite conectar via wireless os dispositivos favoritos. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional e um excelente brilho para ambientes com muita luz.

A tecnologia 3LCD que oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.600 lumens em cores² e 3.600 em branco² o tornam a melhor opção. Sua resolução de alta definição é ideal para projeções em HD e seu design compacto e portátil é a melhor escolha para os executivos modernos.



Lâmpada de 10.000 horas (modo Eco)³



Tecnologia 3LCD



Projektor PowerLite® U42+

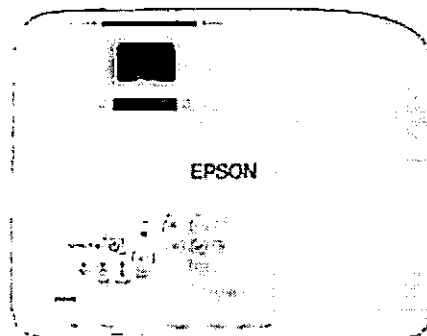
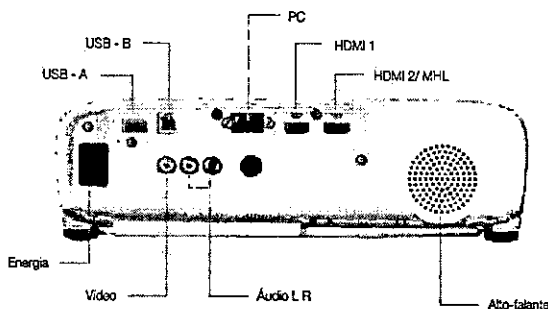
Especificações técnicas

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

PowerLite® U42+	V11H846021
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
Modo da projeção	Frontal / Traseiro / Instalado no teto
Visor LCD	0,67-polegadas (D10)
Brilho em cores ¹	3.600 Lumens
Brilho em branco ²	3.600 Lumens
Relação de aspecto	16:10
Resolução nativa	WXGA
Relação de contraste	Até 15.000:1
Reprodução de cor	Até 1 bilhão de cores
Ruído do ventilador	28 dB / 37 dB
Lente de Projeção	
Tipo	Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual)
Número F	1,50 - 1,71
Relação de zoom	1 - 1,2
Distância focal	20,42 mm - 24,50 mm
Tempo da lente	Slide lens shutter
Correção de Keystone	Vertical: -30°+30° Horizontal: -30°+30°
Quick Corner	Sim
Tamanho da tela	30" a 300" (0,87m - 10,98 m)
Gerar	
Temperatura de operação	5°C a 35°C
Dimensões (L x P x A)	30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés)
Peso	2,8 kg
Segurança	Trava Kensington® barra de segurança
Garantia	3 anos

Conectividade do projetor	
Entrada do computador	x 1 D-sub15
HDMI	x 2 (1 suporta MHL)
USB tipo A	x 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware)
USB tipo B	x 1 (USB display, mouse, controle, Atualização Firmware)
Video RCA	x 1
Entrada de Áudio RCA	x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1)
Wireless	Integrado
Energia	
Voltagem da fonte de alimentação	100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
Tipo de lâmpada	210W UHE
Vida útil da lâmpada ³	6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Eco)
Consumo de energia	100-120V: 315W (Norm) - 228W (Eco) 220-240V: 298W (Norm) - 219W (Eco)
Acessórios	
Descrição	Código do produto
Lâmpada de substituição	V13H010L96
Filtro de substituição	V13H134A32
O Que Está na Caixa	
Projetor	x 1
Controle remoto com 2 pilhas AA	x 1
Cabo de energia (1,8 m)	x 1
Cabo do computador (1,8 m)	x 1
CD manual do usuário	x 1
Estojo de transporte	x 1
Manual de instalação	x 1

1 - Em comparação com os projetores líderes DLP de 1 chip para negócios e instituições de ensino, baseado em dados da NPD a partir de julho de 2016. O brilho em cores (saída de luz colorida) foi medido de acordo com a norma ANSI 15.4. O brilho em cores variará dependendo das condições de uso. 12 - O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) varia dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com a norma ANSI 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com a ISO 21118.13 - Duração de até 10.000 horas no Modo Eco. A vida útil da lâmpada varia dependendo do modo selecionado, das condições ambientais e do uso. O brilho da lâmpada diminui com o transcorrer do tempo. 14 - Acesso www.epson.com/recycle para obter informação sobre opções de reciclagem convenientes e razoáveis.
*No Brasil, garantia limitada de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada, de acordo com as especificações de uso do produto. Mais informações na documentação do produto.



Características Ecológicas⁴

- Chips 3LCD que economizam energia
- Lâmpada E-TORL que economiza energia
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W em modo de espera
- Desenvolvidos para fácil reciclagem
- De acordo com as normas RoHS

a experiência real da imagem
Cores até 3 vezes mais brilhantes⁵

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil
Central de atendimento ao cliente
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson e PowerLite são marcas registradas, Epson Exceed Your Vision é um logo/símbolo de marca registrada e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Os demais nomes de produtos e as marcas são propriedade de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright 2017 Epson America, CPD LP 101129 01/18.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Tiradentes - 641 - Loja 01 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr^a. **Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça**, Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 SESP/PR e do CPF nº 066.717.629-29, empresária, casada, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, nº 136, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA**, portador do RG nº 10.384.843-1 e CPF nº 043.434.309-95, residente na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 619, Bairro Riviera Park, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

PODERES: Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 21/08/2021

Santo Antônio da Platina, 09 de setembro de 2020.

Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP.
Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça
Diretora Executiva

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634



Selo nº fXkHy-uMKn-IvPiz, Controle: 5vKGL-wk3PS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA. Dou fé. 09 de outubro de 2020.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Liberty Pro Industria E Comercio De Equipamentos De Informatica - EIRELI - Rua Tiradentes - 641 - Loja 01 - Centro - Santo Antônio da Platina - Paraná - CEP 86.430-000

Telefone: (43) 3141-9208 | governo@libertypro.com.br
CNPJ 33.848.018/0001-05 - Inscrição Estadual 90816638-80

Página 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107580910200555069866-1
Data: 09/10/2020 12:54:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52828-MT70;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 14:54:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580910200555069866-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8db6b6d6385ff570f3eb4ede1659f34fe5138b2c6e0c3120d7bb27c4010b18d58ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.887.414-5

FOLSEGA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.887.414-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2018

NOME: CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA

FILIAÇÃO: PAULO CESAR MOREIRA DA CUNHA
NIUSETE OLVINDA CALDI DA CUNHA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=8472, LIVRO=29A, FOLHA=186

CPF: 066.717.629-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107581310203086783836-1
Data: 13/10/2020 17:43:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO23426-79NZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser validada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/10/2020 17:46:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

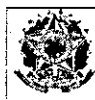
¹Código de Autenticação Digital: 107581310203086783836-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c82f9d8eaf2b72be142bd8f9f58d48c779f2c86887c3ce809ad3faf8e01b69786ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



808-19-02763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RUA JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA
FELICIAÇÃO
JURACI DA SILVA LAURIANO
ANA VALÉRIA GUIMARÃES LAURIANO
DATA NASCIMENTO - NATURALIDADE
27/04/1992 STO. ANT. PLATIMAPR
OCCUPAD E EXPEDIDOR
EPR
Juliana G. Lauriano
Assessoria de Tráfego

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RUA JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA
FELICIAÇÃO
JURACI DA SILVA LAURIANO
ANA VALÉRIA GUIMARÃES LAURIANO
DATA NASCIMENTO - NATURALIDADE
27/04/1992 STO. ANT. PLATIMAPR
OCCUPAD E EXPEDIDOR
EPR
Juliana G. Lauriano
Assessoria de Tráfego

NÃO PLASTIFIQUE

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10758091209589625803-1
Data: 09/11/2020, 10:39:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Norma C: AKR20865-EOWZ



CN: 06.870

Cartório Azevedo Bastos
Av. Posse da Epitáfio Pádua - 1145
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5504 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azb.azevedobastos.net.br

JOÃO PESSOA - PB
TJJPB

TJJPB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

TOTAL DO PROCESSO: 10.930,00

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	33.848.018/0001-05	6.931,00
---	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 047	6.931,00	Total: 6.931,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: U42+
---------	------------------	--------------	--------------

Descrição: Projetor de multimídia Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: -1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) - 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia: - Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W Informações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa - Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia

Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.931,00		Total Item: 6.931,00
---------------	------------------------------	--	-----------------------------

JS SIMOES EIRELI	26.981.059/0001-00	3.999,00
-------------------------	---------------------------	-----------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	3.999,00	Total: 3.999,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: EOS 2000D
---------	------------------	--------------	-------------------

Descrição: Câmera Fotográfica Digital Câmara fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805

Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.999,00		Total Item: 3.999,00
---------------	------------------------------	--	-----------------------------

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 13, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600883179 por despacho da sessão em 06/06/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848.018/0001-05, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE: Altera-se a sede para a Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA “PRÓ LABORE”: O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser fixada em comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600883179 por despacho da sessão em 06/06/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848.018/0001-05, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e tem sede na a Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

<u>Empresária</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	100	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comércio varejista de artigos de armário CNAE 4755-5/02;
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Eireli iniciou suas atividades em 06/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DA PARTICIPAÇÃO

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser fixada em comum acordo.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179**

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO

A administradora **CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Setembro de 2020.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06671762929	CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 11:14 SOB N° 20204273927.

PROTOCOLO: 204273927 DE 14/09/2020 11:42.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004332636. NIRE: 41600883179.

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 16/09/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP E DE FATURAMENTO

Razão Social: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI

Endereço: Rua Tiradentes, 641, Loja 01 - Centro

Cidade: Santo Antônio da Platina – PR | CEP: 86430-000

Fone/Fax: 43 3141-9200

CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaramos sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador.

Ainda, declaramos estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2019	0,00	Janeiro/2020	47.229,65
Fevereiro/2019	0,00	Fevereiro/2020	55.032,50
Março/2019	0,00	Março/2020	138.162,50
Abril/2019	0,00	Abril/2020	179.514,04
Maio/2019	0,00	Maio/2020	66.942,52
Junho/2019	0,00	Junho/2020	89.157,77
Julho/2019	0,00	Julho/2020	145.395,67
Agosto/2019	0,00	Agosto/2020	139.908,65
Setembro/2019	0,00	Setembro/2020	169.334,58
Outubro/2019	0,00	Outubro/2020	205.137,88
Novembro/2019	11.416,70	Novembro/2020	0,00
Dezembro/2019	69.116,32	Dezembro/2020	0,00
Acumulado/2019	80.533,02	Acumulado/2020	1.235.815,76

Juliana G. Lauriano
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG-10.384.843-1
Procurador

Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 2519545VA0000000714264
Consulte em <http://notus.fantepen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA

Francis da Silva, Dou fé, 18 de novembro de 2020
Em Teste da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escrivã Juruamentada

Jefferson Francis da Silva
Jefferson Francis da Silva
Contador
CBC/PR: 063832/O-9

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI
Santo Antônio da Platina - Paraná CEP 86.430-000
Telefone: (43) 3141-9200 | e-mail: governo@libertypro.com.br
CNPJ 33.848.018/0001-05 – Inscrição Estadual 90816638-80



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Tiradentes, nº 425 Centro - Fone: (43) 3534-9099
Santo Antônio da Platina - Paraná

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária - Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento LIBERTY PRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.848.018/0001-05, com endereço a Rua Tiradentes, nº 641, Loja 01, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente:

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Tiradentes, nº 425 - Centro - Fone: (43) 3534-9099
Santo Antônio da Platina - Paraná

47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Santo Antonio da Platina, 18 de setembro de 2020

Calina Bueno Levatti

Calina Bueno Levatti
Vigilância Sanitária
CRMV-PR 9078

Observação: O estabelecimento possui CNAE's passíveis de liberação de Licença Sanitária mediante inspeção.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/10/2020 17:28:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580610200253084189-1 a 107580610200253084189-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0C...d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bee4bc9dd9a72e7d74f1f78177df208b43a9d018d3aebbf36f6f96d00dfb7f46acee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
CNPJ: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:48 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **319D.FF6E.9253.E5E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE RENDAS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDAO NEGATIVA N. 111562/2019 -Valida por 120 dias

RAZÃO SOCIAL	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	
C.N.P.J/C.P.F	31.672.925/0001-02	
C.C.M.	000000000048358	
ENDERECO	MARIO LATORRE/RUA	Nº 00245
ATIVIDADE	PROMOTOR(A) DE VENDAS	
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	TABOÃO DA SERRA	

Certificamos a pedido de PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e pagamentos dos tributos municipais, deles consta que a empresa acima descrita está quite com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Taboão da Serra , 10 DE SETEMBRO DE 2019 .

JULIANA CALAFA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ELISABETH PURES DA SILVA
ATENDE - Central de Atendimento da Prefeitura

ATENDE - PMTS
Elisabeth P. da Silva
Matrícula 41.253



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME	
CNPJ: 31.672.925/0001-02	
Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro:	
PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP	
Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com	
Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	
RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90	
Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com	

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2294498

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, CNPJ: 31.672.925/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

1017922





PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME CNPJ: 31.672.925/0001-02 Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90 Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

C

7



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
DADOS DA EMPRESA:	
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME	
CNPJ: 31.672.925/0001-02	
Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro:	
PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP	
Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com	
Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	
RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90	
Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com	

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que cumprimos todos os requisitos técnicos e jurídicos de habilitação.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP

JS SIMÕES EIRELI - ME

CNPJ. 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

INDAIAL, 24 DE OUTUBRO DE 2020
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

Cidade: Indaial, SC
 Fone: (47) 3334-6822
 Email: jr_simoes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇO							
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	MARCA	QDT	V. UNIT.	TOTAL	
1	Lote 001- Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nivel de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Video Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas) - Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Lâmpada: - Tipo: 210 W UHE - Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco) Conexões: Entradas: -1x HDMI - 1x VGA (D-Sub 15 pin) - 1x RCA (Video, Audio L/R) - 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle) - 2x HDMI (1 suporte MHL) Energia:- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz - Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2WInformações adicionais: - 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens - Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes - Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Video Composto e USB - Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte- Controle remoto com baterias- Manual- Guia Rápido- Garantia	UNIDADE			R\$	6.980,00	R\$ 6.980,00
2	Lote 002-Câmera fotográfica: Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente)Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrâniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês Alimentação: Bateria EAN 7898576036805	UNIDADE		1	R\$	3.999,00	R\$ 3.999,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS						R\$ 10.979,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 BANCO DO BRASIL AG=8300-3 C/C=179-1

EDEVALDO FORTES
SIMÕES

JUNIOR:931219110

15

Assinado de forma digital
 por EDEVALDO FORTES
 SIMÕES

JUNIOR:93121911015

Dados: 2020.11.24 07:24:04
 -03'00'

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
RG 5392609
CPF 93121911015

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME
CNPJ : 26.981.059/0001-00

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000, na qualidade de empresário da empresa **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME**, com sede sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.130-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE n.º 42803255297 em 30/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.981.059/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **JS SIMOES EIRELI – ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passará para R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) mediante a integralização neste ato em moeda corrente do País, a qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

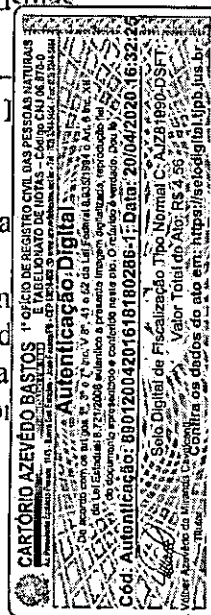
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnaldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula I - A empresa girará sob o nome empresarial de **JS SIMÕES EIRELI** - terá sede e domicílio na Rua Arnaldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000.

Cláusula II – O Capital será de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), total integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula III - O Objeto da empresa será Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Calçados; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos.



Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, partes e peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e peças; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio Atacadista de Material Eletrônico; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida pelo **Sr. EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, com poderes e atribuições de **EMPRESÁRIO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula VI – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula VII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula VIII – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

Cláusula IX – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula X – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XI – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula XII – Fica eleito o foro de Indaial/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

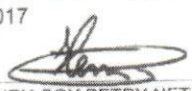
INDAIAL-SC., 22 de Agosto de 2017.-

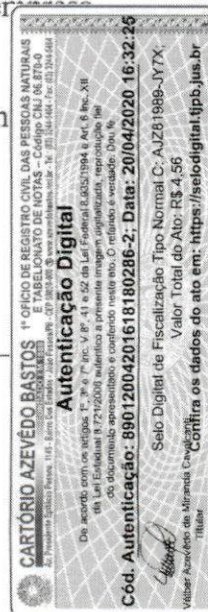

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
CPF.: 931.219.110/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 42600353847
Protocolo: 17/066365-5, DE 25/08/2017

JS SIMOES EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JS SIMOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JS SIMOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2020 14:33:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JS SIMOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 16:42:22 (hora local)**.

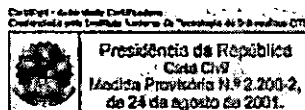
¹**Código de Autenticação Digital:** 89012004201618180286-1 a 89012004201618180286-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b948d0a68ea65f639b7acc7eb7fd9d0869680be3a410d4207e063915213fb05c4f4d87ed3b0dbf9c79746d00cedb
b5e78d4bc327ac68263bf23b362213fa07900





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JS SIMOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0035384-7	CNPJ 26.981.059/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2017	Data de Início de Atividade 30/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARNOLDO FRITZ, 609, WARNOW, INDAIAL, SC, 89.130-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR 931.219.110-15	Administrador sim	Início do Mandato 13/09/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR 931.219.110-15		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 23/04/2019 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20196613973	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.981.059/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL JS SIMOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS & FILHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ARNOLDO FRITZ	NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****
CEP 89.080-750	BAIRRO/DISTRITO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JR_FSIMOE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 9179-6059
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **10:48:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 26.981.059/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 30/01/2017
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258.247.193	NOME EMPRESARIAL JS SIMOES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS & FILHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2017		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA ARNOLDO FRITZ	NÚMERO 609	COMPLEMENTO *****
CEP 89080-750	BAIRRO/DISTRITO WARNOW	MUNICÍPIO INDAIAL
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 30/01/2017		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/07/2020 15:54:16** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS SIMOES EIRELI
CNPJ: 26.981.059/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:23 do dia 06/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2020.

Código de controle da certidão: **424F.9167.3D3B.A91C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JS SIMOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.981.059/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140118268000
Data de emissão:	28/09/2020 16:40:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 30609 2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	JS SIMOES EIRELI - ME	875.180
CNPJ:	26.981.059/0001-00	
Endereço:	RUA ARNOLDO FRITZ, CASA Nº 609	
Bairro:	WARNOW	Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.981.059/0001-00

Razão Social: JS SIMOES EIRELI ME

Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDIAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110401434195701854

Informação obtida em 15/11/2020 19:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS SIMOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.981.059/0001-00

Certidão nº: 16884323/2020

Expedição: 23/07/2020, às 22:54:33

Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS SIMOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.981.059/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que a empresa JS SIMÕES EIRELI ME, com sede na Rua Arnoldo Fritz Nº 609, Bairro Warnow na cidade de Indaial, SC, CNPJ nº 26.981.059/0001-00, forneceu equipamentos de informática, eletrônicos, áudio e vídeo (impressora multifuncional, projetor, caixa som (acústica), tv 55 pol.), para a Prefeitura Municipal de Rodeio - SC, cumprindo sempre com as obrigações assumidas no tocante e prazos e qualidade dos serviços prestados, pelo que declaramos nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta do referido estabelecimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rodeio, 13 de março de 2018.


Natalino Bonacolsi
Chefe de Gabinete

NATALINO BONACOLSI
Chefe de Gabinete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JS SIMOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JS SIMOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2020 14:28:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JS SIMOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504847

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 16:42:22 (hora local)**.

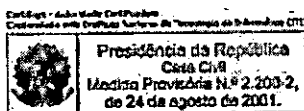
¹**Código de Autenticação Digital:** 89012004201618180712-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

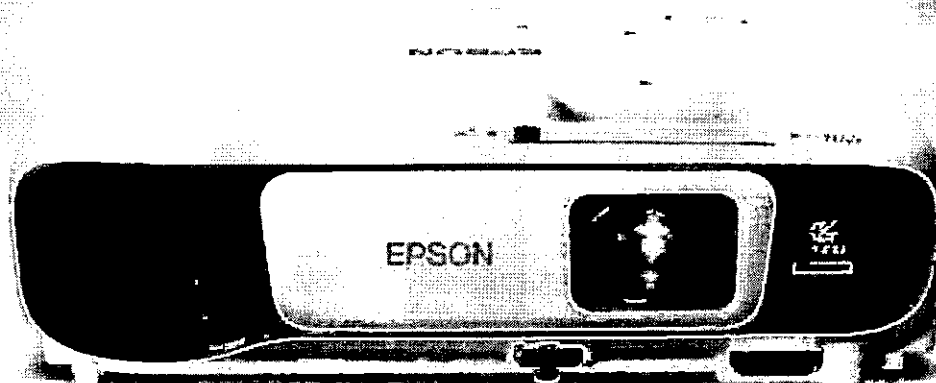
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b948d0a68ea65f639b7acc7eb7fd9d086cf664aa4090fecf542220f41d1201187f4d87ed3b0dbf9c79746d00cedbb5e78b64f35e28ad623c930322ffb1e307206



PowerLite® U42+



Projektor wireless portátil de alta definição

Características principais

- **Ótima qualidade** - Resolução nativa WUXGA (1920 x 1200 pixels). Ideal para conteúdos de alta definição.
- **Compartilhe vídeos em resolução HD** - De um dispositivo móvel, tablet ou dispositivo streaming (suporte para conectividade MHL).
- **Conectividade Wireless** - Para dispositivos móveis através do Epson iProjection.
- **Lâmpada com duração de até de 10.000 horas³.**
- **Experiência Natural** - Cores 3 vezes mais brilhantes¹. A tecnologia 3LCD permite um equilíbrio mais preciso entre luz branca e colorida para projeções realmente naturais.

O PowerLite® U42+ é o projetor ideal para o seu negócio, pois permite conectar via wireless os dispositivos favoritos. Oferece uma tela de mais de 100" com qualidade excepcional e um excelente brilho para ambientes com muita luz.

A tecnologia 3LCD que oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 3.600 lumens em cores² e 3.600 em branco² o tornam a melhor opção. Sua resolução de alta definição é ideal para projeções em HD e seu design compacto e portátil é a melhor escolha para os executivos modernos.



Lâmpada de 10.000 horas (modo Eco)³



Tecnologia 3LCD



Projektor PowerLite® U42+

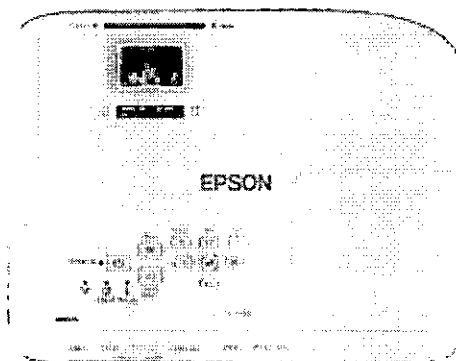
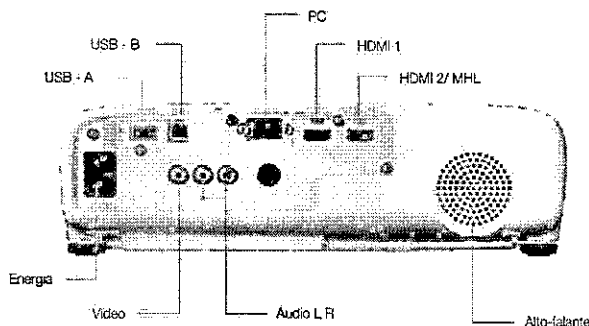
Especificações técnicas

EPSON
EXCEED YOUR VISION

PowerLite® U42+	V11H846021
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips
Modo de projeção	Frontal / Traseiro / Instalado no teto
Visor LCD	0,67-polegadas (D10)
Brilho em cores ²	3.600 Lumens
Brilho em branco ²	3.600 Lumens
Relação de aspecto	16:10
Resolução nativa	WUXGA
Relação de contraste	Até 15.000:1
Reprodução de cor	Até 1 bilhão de cores
Ruído do ventilador	28 dB / 37 dB
Lente de Projeção	
Tipo	Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual)
Número F	1,50 - 1,71
Relação de zoom	1 - 1,2
Distância focal	20,42 mm - 24,50 mm
Tampa da lente	Slide lens shutter
Correção de Keystone	Vertical: -30°+30° Horizontal: -30°+30°
k Corner	Sim
Tamanho da tela	30" a 300" (0,87m - 10,98 m)
Gerat	
Temperatura de operação	5°C a 35°C
Dimensões (L x P x A)	30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés)
Peso	2,8 kg
Segurança	Trava Kensington® barra de segurança
Garantia	3 anos

Conectividade do projetor	
Entrada do computador	x 1 D-sub
HDMI	x 2 (1 suporta MHL)
USB tipo A	x 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware)
USB tipo B	x 1 (USB display, mouse, controle, Atualização Firmware)
Video RCA	
Entrada de Áudio RCA	x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1)
Wireless	Integrado
Energia	
Voltagem da fonte de alimentação	100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60
Tipo de lâmpada	210W U
Vida útil da lâmpada ³	6.000 horas (Normal); 10.000 horas (Eco)
Consumo de energia	100-120V: 315W (Norm) - 228W (Eco) 220-240V: 298W (Norm) - 219W (Eco)
Acessórios	
Descrição	Código do proc
Lâmpada de substituição	V13H010L
Filtro de substituição	V13H134F
O Que Está na Caixa	
Projektor	
Controle remoto com 2 pilhas AA	
Cabo de energia (1,8 m)	
Cabo do computador (1,8 m)	
CD manual do usuário	
Estojo de transporte	
Manual de instalação	

1 - Em comparação com os projetores líderes DLP de 1 chip para negócios e instituições de ensino, baseado em dados da NPD a partir de julho de 2016. O brilho em cores (saída de luz colorida) foi medido de acordo com a norma IDMS 15.4. O brilho em cores variará dependendo das condições de uso. 2 - O brilho em cores (saída de luz colorida) e o brilho em branco (saída de luz branca) variam dependendo das condições de utilização. Brilho em cores é medido de acordo com IDMS 15.4. Brilho em branco é medido de acordo com a ISO 21118.13 - Duração de até 10.000 horas. Modo Eco. A vida útil da lâmpada varia dependendo do modo selecionado, das condições ambientais e do uso. O brilho da lâmpada diminui com o transcorrer do tempo. 3 - Acesse www.epson.com/recycle para obter informação sobre opções de reciclagem convenientes e razoáveis. 4 - No Brasil, garantia limitada de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada, de acordo com as especificações de uso do produto. Mais informações na documentação do produto.



Características Ecológicas⁴

- Chips 3LCD que economizam energia
- Lâmpada E-TORL que economiza energia
- Baixo consumo de energia, de 0,3 W em modo de espera
- Desenvolvidos para fácil reciclagem
- De acordo com as normas RoHS

a experiência real da imagem
Cores até 3 vezes mais brilhantes*

Better Products for a Better Future
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meioambiente

Epson do Brasil
Central de atendimento ao cliente
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Epson e PowerLite são marcas registradas. Epson Exceed Your Vision é um logo símbolo de marca registrada e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Os demais nomes de produtos e as marcas são propriedade de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Copyright 2017 Epson America, CPD LP 101129 01/18.

www.epson.com.br

Deferimento de Manifestações



Horário	Autor	Manifestação
---------	-------	--------------

Situação

25/11/2020	PATRIC DIEGO CAMPOS	1º O modelo canon D2000 equivale a Canon T7, não sei o motivo mais as Canon tem outros modelos na Europa. 2º Solicito os pontos que a equipe técnica verificou que equipamento marca Canon modelo SL3 kit
10:59	ANDRADE	18 55mm não atende ao edital, pois não conseguimos localizar e passamos para nossa equipe técnica
	35620119890	analisar. O modelo ofertado não filma em 4k entre outros.

MANIFESTADA



11:02:21

RECURSOS

EIRELI

ATA N° 147/2020

Licitação 149/2020

Pregão 099/2020

Processo eletrônico 078/2020

Objeto: Aquisição de 01 câmara fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Em 24 (vinte e quatro de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30 hs, no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 11 de novembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Foram identificados os lotes cotados e seus respectivos proponentes:

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA

JS SIMOES EIRELI

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890

GABRIELE SIEGA

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Onde teve como participantes Inabilitados para o certame as empresas:

- 1) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA –DESCCLASSIFICADO POIS NÃO ANEXO A PROPOSTA NA PLATAFORMA DA BLL, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.
- 2)SILVANI ALTINO DE FRANÇA - NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- 3) GABRIELE SIEGA - inabilitado. Motivo: DESCCLASSIFICADA POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO E POR NÃO ANEXAR CATALOGO, CONFORME ITEM 1.1.3-B DO EDITAL.
- 4) PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 - DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR PROPOSTA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO.
- 5) EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA - DESCCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL



Depois de analisada a documentação das empresas classificadas estão habilitadas por atender todos requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	PROPONENTE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 6.980,00	R\$ 6.931,00
002	JS SIMOES EIRELI	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 manifestou intenção de recurso, portanto abre o prazo de 05 dias úteis para elaboração do mesmo, iniciando em 24/11 e findando em 30/11 as 17:00h.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 10.930,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:30 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio

ATA N° 147/2020

Licitação 149/2020

Pregão 099/2020

Processo eletrônico 078/2020

Objeto: Aquisição de 01 câmara fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

Em 24 (vinte e quatro de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30 hs, no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 11 de novembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Foram identificados os lotes cotados e seus respectivos proponentes:

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA

JS SIMOES EIRELI

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890

GABRIELE SIEGA

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Onde teve como participantes Inabilitados para o certame as empresas:

- 1) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA –DESCCLASSIFICADO POIS NÃO ANEXO A PROPOSTA NA PLATAFORMA DA BLL, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.
- 2)SILVANI ALTINO DE FRANÇA - NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- 3) GABRIELE SIEGA - inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO E POR NÃO ANEXAR CATALOGO, CONFORME ITEM 1.1.3-B DO EDITAL.
- 4) PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 - DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR PROPOSTA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO.
- 5) EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA - DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL



Depois de analisada a documentação das empresas classificadas estão habilitadas por atender todos requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

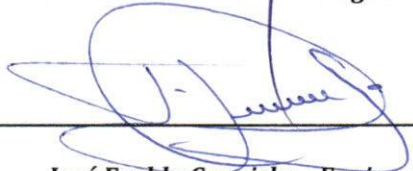
LOTE	PROPONENTE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 6.980,00	R\$ 6.931,00
002	JS SIMOES EIRELI	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00

Passada para a fase de manifestação de Recurso, a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 manifestou intenção de recurso, portanto abre o prazo de 05 dias úteis para elaboração do mesmo, iniciando em 24/11 e findando em 30/11 as 17:00h.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 10.930,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11:30 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio

25/11/2020 10:59:03 RECURSO

MANIFESTADO

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 1º O modelo canon D2000 equivale a Canon T7, não sei o motivo mais as Canon tem outros modelos na Europa. 2º Solicito os pontos que a equipe técnica verificou que equipamento marca Canon modelo SI3 kit 18 55mm não atende ao edital, pois não conseguimos localizar e passamos para nossa equipe técnica analisar. O modelo ofertado não filma em 4k entre outros.

25/11/2020 11:02:21

DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/12/2020 09:28:02

MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Senhor Patric, o senhor foi desclassificado pois anexou proposta incompatível, o senhor anexou uma proposta referente a termômetros no portal. Portanto não conseguimos analisar sua descrição técnica da empresa! Conforme descrição do edital, pedíamos que a resolução de vídeo fosse em FULL HD, e a resolução de imagem em 4K (M) 3984x2240), um televisor 4K possui uma resolução quatro vezes maior que um televisor Full HD, isto é, ele possui uma resolução de 3840 x 2160. Portanto o licitante vencedor atende a todas as descrições, com uma proposta ainda superior à exigida!

Lote Descrição

2 Lote 00

25/11/2020 10:59:03 RECURSO MANIFESTA
DO

PATRIC DIEGO CAMP
OS ANDRADE 356201
19890

25/11/2020 11:02:21 DEFERIMENTO DE RE
CURSOS

02/12/2020 09:28:02 MANIFESTAÇÃO INDE
FERIDA PREGOEIRO

1º O modelo canon D 2000 equivale a Cano n T7, não sei o motiv o mais as Canon tem outros modelos na Europa. 2º Solicito os pontos que a equipe técnica verificou que equipamento marca Canon modelo SI3 kit 18 55mm não atende ao edital, pois não conseguimos localizar e passamos para nossa equipe técnica analisar. O modelo ofertado não filma em 4k entre outros.

Senhor Patric, o senhor foi desclassificado pois anexou proposta incompatível, o senhor anexou uma proposta referente a termômetros no portal. Portanto não conseguimos analisar sua descrição técnica da empresa! Conforme descrição do edital, pedíamos que a resolução de vídeo fosse em FULL HD, e a resolução de imagem em 4K (M) 3984x2240), Um televisor 4K possui uma resolução quatro vezes maior que um televisor Full HD, isto é, ele possui uma resolução de 3840 x 2160. Portanto o licitante vencedor atende a todas as descrições, com uma proposta ainda superior à exigida!

Aproximadamente 13.200.000 resultados (0,45 segundos)

3840 x 2160

Um televisor 4K possui uma resolução quatro vezes maior que um televisor Full HD, isto é, ele possui uma resolução de **3840 x 2160**, ou seja, **2160 linhas** contendo 3840 pixels em cada linha totalizando 8.294.400 pixels.



www.sony.com.br › electronics › support › articles

O que é resolução 4K? | Sony Brasil

Sobre trechos em destaque • Feedback

As pessoas também perguntam

Qual é a verdadeira resolução 4k?

Qual é a resolução de 2k?

Qual a diferença entre Full HD e 4k?

Qual a melhor 4k ou 1080p?

Feedback

pt.wikipedia.org › wiki › Resolução_4K ▼

Resolução 4K – Wikipédia, a enciclopédia livre

A **resolução 4K** existe em televisão digital e cinema digital. O termo refere-se a dispositivos que tenham resolução ao redor de 3840 pixels na horizontal e 2160 ...

www.diferenca.com » Tecnologia ▾

Qual a diferença entre as resoluções HD, Full HD, Ultra ...

4K ou Ultra HD: 3840 x 2160 pixels;; 8K: 7680 x 4320 pixels;; 10K: 10240 x 4320 pixels.

resoluções hd 2k 4k 8k. Tamanho x Resolução.

www.techtudo.com.br › noticia › 2014/01 › o-que-e-tv... ▼

O que é TV 4K e quais as vantagens? | Dicas e Tutoriais ...

18 de jan. de 2014 — O Ultra HD (4K) é a tecnologia que garante telas com resolução de 3840 x 2160 pixels, totalizando 8.294.400 pixels no painel da TV. O Full ...

www.infowester.com › resolucoes ▼

Resoluções HD, full HD, 4K, 8K e outras - InfoWester

Qual a diferença entre HD, full HD, 4K e afins? Como é a relação entre tamanho de tela e resolução? Se estas e outras perguntas relacionadas permeiam a sua ...

Resolução? Se estas e outras perguntas relacionadas por...

canaltech.com.br › Produtos › TV ▼

O que é 4K? Entenda a diferença entre 4K DCI, UHD e U...

4 de dez. de 2019 — O 4K é uma **resolução** que está ficando bastante popular, mas existem outros padrões. Você sabe, por exemplo, o que é 4K DCI, Ultra HD, ...

www.samsung.com › Home › TVs › Tudo sobre TV ▼

O que é TV e resolução 4K | Samsung BR

Quando juntos, os pixels individuais compõem a imagem que você vê na tela, então quanto maior a contagem de pixels, maior a **resolução**. O "K" do "4K" significa ...

Resolução de imagem: entenda a diferença entre UHD e ...

29 de mar. de 2020 — As Smart TVs 4k não são mais um artigo de luxo e a **resolução** conhecida por ser duas vezes maior que Full HD já está presente em muitas ...

Qual é a diferença entre HD, Full HD, 4K e Smart TV ...

Atualmente, a **resolução** que oferece a maior qualidade de imagem é a **4K**, também conhecida como **UHD**, ou Ultra HD – uma imagem com quatro vezes mais ...

TV Full HD - O que é, Resolução HD, Ultra HD e 4k

7 de out. de 2020 — Tem dúvidas com qual TV comprar? Quer saber o que é Full HD, TV HD, 2k, 4k e 8k? Entre e saiba as características principais de cada TV de ...

Full HD · Para que serve o Full HD?

Pesquisas relacionadas

Q resolução 8k

Q monitor 4k

Q resolução 2k

Q resolução 1440p

Q resolução 2560x1440

Q resolução 1920x1080

Q resolução 1080p

Q 4k resolution

Goxxxxxxxxxxxxogle >

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Brasil ● 86015, Londrina - PR - Do seu endereço IP - Usar local exato - Saiba mais

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos

Welton

De: LICITAÇÃO TABOAO [licitacaotaboao@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 15:24
Para: Welton
Cc: gabinete@ivai.pr.gov.br; ouvidoria@ivai.pr.gov.br
Assunto: Re: PE 99/2020 - CONSULTA E REGISTRO

Sr. Prefeito, Welton e ouvidor,

Tivemos acesso ao decisão da comissão de forma arbitrária e unilateral, não papel da comissão argumentar ou criar contra razões a nossa intenção de recurso e sim julgar sua tempestividade, sendo assim informamos que vamos entrar com **MANDADO DE SEGURANÇA** e recurso administrativo junto a ouvidoria municipal e tribunal de contas do estado do PR.

Registramos que nossa proposta estava anexada no arquivo outros documentos e a proposta que o senhor teve acesso foi de outro processo licitatório que por erro no site BLL estava presente na documentação e o modelo ofertado também está incluso no cadastro da proposta desta forma seria muito fácil sanar esta dúvida, com relação a justificativa 4K não faz sentido alguma argumentação e comparativo com televisor e que tal tecnologia dobra o valor do equipamento ofertado.

Registramos ainda e denunciemos que o preço de mercado do equipamento ofertado pela arrematante é de R\$ 2.000,00 e caso o processo gere empenho estará gerando grande prejuízo ao erário.

Solicitamos revisão na decisão proferida e que analise nossa proposta e nos declare vencedor.

Diante da manifestação do licitante inconformado, o pregoeiro pode aceitar, ou não, tal intenção de recorrer, porém a rejeição só é permitida em função da falta de cumprimento das formalidades necessárias para ter direito ao recurso, que são: a sucumbência, a legitimidade, a tempestividade, o interesse e a motivação. Ou seja, se o licitante foi prejudicado com a decisão a ser contestada, se ele é parte legítima para recorrer, se está dentro do prazo estabelecido para manifestar a intenção de recurso, se ele tem interesse direto na modificação da decisão contestada e se há motivo para recorrer da decisão questionada.

Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo, no Acórdão 2.273/2016 – Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer:

9.7. dar ciência ao [...] acerca das seguintes irregularidades constatadas:

[...]

9.7.4. relativamente aos Pregões Eletrônicos [...], nos quais houve recusa indevida de intenção de recurso, contrariando o entendimento de que ao efetuar o juízo de admissibilidade de um recurso, devem ser analisados pelo pregoeiro, tão somente, os pressupostos recursais, quer sejam, a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação, conforme ampla jurisprudência deste Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 2.564/2009, 339/2010, 1.462/2010 (grifou-se)

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 09:47, LICITAÇÃO TABOAO <licitacaotaboao@gmail.com> escreveu:

Bom dia;

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 356.201.198-90**

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12; BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP

Telefone: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

Em qua., 25 de nov. de 2020 às 08:25, Welton <licitacao@ivai.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Qual o nome da sua empresa?

De: LICITAÇÃO TABOAO [mailto:licitacaotaboao@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 24 de novembro de 2020 18:27

Para: licitacao@ivai.pr.gov.br

Assunto: PE 99/2020 - CONSULTA E REGISTRO

Boa tarde,

Cabe 2 registros neste processo;

1º O modelo canon D2000 equivale a Canon T7, não sei o motivo mais as Canon tem outros modelos na Europa.

2º Solicito os pontos que a equipe técnica verificou que equipamento marca Canon modelo SL3 kit 18 55mm não atende ao edital, pois não conseguimos localizar e passamos para nossa equipe técnica analisar.

PATRIC DIEGO ANDRADE

ADMINISTRADOR

11 98666-2944

11 4303-8798

PATRIC DIEGO ANDRADE

ADMINISTRADOR

11 98666-2944

11 4303-8798

--
PATRIC DIEGO ANDRADE
ADMINISTRADOR
11 98666-2944
11 4303-8798

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 595913

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JS SIMÕES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 26.981.059

Certidão emitida às 11:22 de 23/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Pl♥♦≈♥Åò§ö♥♣¿+EE©²©Ç©■á#Åü©||♥©_??¿#ô♥E¿♥î—©##♥ç





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Indaial

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7832705

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 22/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JS SIMÕES EIRELI ME, portador do CNPJ: 26.981.059/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Indaial, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

0523478



JS SIMÕES EIRELI- ME

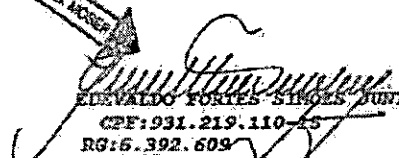
CNPJ: 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA JS SIMÕES EIRELI ME COM SEDE NA RUA ARNOLDO FRITZ Nº 609, BAIRRO WARNOV NA CIDADE DE INDIAIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.080-750, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.981.059/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 258.247.193, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SRº EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR, RGSOB O Nº 5.392.609 SSP-SC E CPF SOB O Nº 931.219.110-15, DECLARA sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada com MICROEMPRESA-ME PERANTE (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda de Estado de domicílio fiscal), Declaração ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. para tanto, eu, representante / proprietário subscrevo e assino a presente, juntamente com o contador responsável pela escrituração fiscal.

INDIAIAL, 17 DE JUNHO DE 2020


EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
CPF: 931.219.110-15
RG: 6.392.609


MARIANE PRUST BECKER
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC: 15C020575/0-3

Rua Arnaldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (047) 3334-6822

CNPJ: 26.981.059/0001-00

IE: 258.247.193

2º Tabelionato de Notas - Cartório de Notas - Indaial - SC

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR (FV006350-PW20) *****

Representando:
JS SIMÕES EIRELI ME

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,40 - 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 (R\$ 0,11) Total R\$ 6,21 Recibo Nº: 549674
Confira os dados do ato em <https://selo.jsc.jus.br>
Odia, Indaial, 17 de junho de 2020

Karoline Mel - Escrevente Notarial

Cartório Azevêdo Bastos

2º TABELIONATO
MOSEER

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
MARIANE PRUST BECKER (FV006351-5Y10) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,40 - 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 (R\$ 0,11) Total R\$ 6,21 Recibo Nº: 549674
Confira os dados do ato em <https://selo.jsc.jus.br>
Odia, Indaial, 17 de junho de 2020

Karoline Mel - Escrevente Notarial

Cartório Azevêdo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JS SIMOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JS SIMOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 15:37:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JS SIMOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89011706209045535602-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987259a53537b2ff31a18e1a8bf5c40d582789fdd776c3540e775cd802a587424a7ef4d87ed3b0dbf9c79746d00cedbb5e78



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JS SIMÕES EIRELI-ME

CNPJ. 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI ME, com sede na Rua Arnoldo Fritz ,Nº 609, CEP 89130000, bairro Warnow, em INDIAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00; por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônica 099/2020. À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR Declara que:

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
4. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não

() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
CPF: 931219110-15
RG: 5.392.609

EDEVALDO FORTES
SIMOES
JUNIOR:931219110
15
Assinado de forma digital por
EDEVALDO FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2020.11.24 06:46:12
-03'00"

Rua Arnoldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC
Fone: (047) 3334-6822
CNPJ 26.981.059/0001-00 IE-258.247.193

JS SIMÕES EIRELI- ME

CNPJ. 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Arnoldo Fritz Nº 609, CEP: 89.080-750 bairro Warnow, em INDIAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 99/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ /PR, Declara que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em cumprimento do disposto no (2º do art. 32 da lei nº 8). 666/93, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
 - Que não é impedido de transacionar com a administração pública independente de sua natureza e esfera governamental.
 - Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
 - Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
 - Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
 - Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
 - Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação, econômico-financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, para tentar promover sua regularização no prazo de cinco dias aberto, caso venha formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2020 PM/FMAS/FMS, na hipótese de formular o lance vencedor e der cumprido plenamente. Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

INDIAIAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDEVALDO FORTES
SIMOES
JUNIOR:93121911015

Assinado de forma digital por
EDEVALDO FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Data: 2020.11.24 06:44:27
-03'00'

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR

RG:5.392.609

Rua Arnoldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (047) 3334-6822

CNPJ 26.981.059/0001-00

IE-258.247.193

JS SIMÕES EIRELI- ME

CNPJ. 26.981.059/0001-00

Inscr. Est: 258.247.193

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Arnoldo Fritz Nº 609, CEP: 89.080-750 bairro Warnow, em INDAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, por intermédio do 79º seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 99/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ /PR, Declara que:

- *Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.*
- *Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*
- *Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em comprimento do disposto no (2º do art. 32 da lei nº 8). 666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*
- *Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.*
- *Que não é impedido de transacionar com a administração pública independente de sua natureza e esfera governamental.*
- *Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;*
- *Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;*
- *Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;*
- *Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.*
- *Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação, econômico-financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;*
Que sob as penas da lei, possui restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, para tentar promover sua regularização no prazo de cinco dias aberto, caso venha formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2020 PM/FMAS/FMS, na hipótese de formular o lance vencedor e der cumprido plenamente. Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

INDAIAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDEVALDO FORTES
SIMÕES
JUNIOR:93121911015

Assinado de forma digital por
EDEVALDO FORTES SIMÕES
JUNIOR:93121911015
Data: 2020.11.24 06:44:27
+03'00'

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR

RG:5.392.609

Rua Arnoldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (047) 3334-6822

CNPJ 26.981.059/0001-00

IE-258.247.193

DECLARAÇÃO

JS SIMÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Arnaldo Fritz Nº 609, CEP: 89.080-750 bairro Warnow, em INDIAIAL – SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, pregão eletrônico 99/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ /PR, Declara que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.
 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, em comprimento do disposto no (2º do art. 32da lei nº8). 666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
 - Que não é impedido de transacionar com a administração pública independente de sua natureza e esfera governamental.
 - Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
 - Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
 - Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
 - Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
 - Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação econômico-financeiro e qualificação técnica nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, e/ou trabalhista, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias, para tentar promover sua regularização no prazo de cinco dias aberto, caso venha formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2020 PM/FMAS/FMS, na hipótese de formular o lance vencedor e der cumprido plenamente. Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

INDIAIAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDEVALDO FORTES
SIMOES
JUNIOR:93121911015

Assinado de forma digital por
EDEVALDO FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2020.11.24 06:44:27
-03'00'

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR

RG:5.392.609

Rua Arnaldo Fritz nº 609 - CEP 89130-000 - Indaial-SC

Fone: (047) 3334-6822

CNPJ 26.981.059/0001-00

IE-258.247.193

-  Software Software Software Software 
Faça download do software para o seu produto Canon.
-  Firmware Firmware Firmware Firmware 
Transfira firmware para o seu produto Canon.
-  Contacte-nos Contacte-nos Contacte-nos Contacte-nos

Encontre números de contacto ou assistência
-  Portal Self-service Portal Self-service 

- Loja oficial Official Store 

Está a ver:Está a ver:

Loja oficial

Official Store

1. Canon

Canon EOS 2000D

Caraterísticas técnicas

Página por categoria



Medidas (L x A x P)

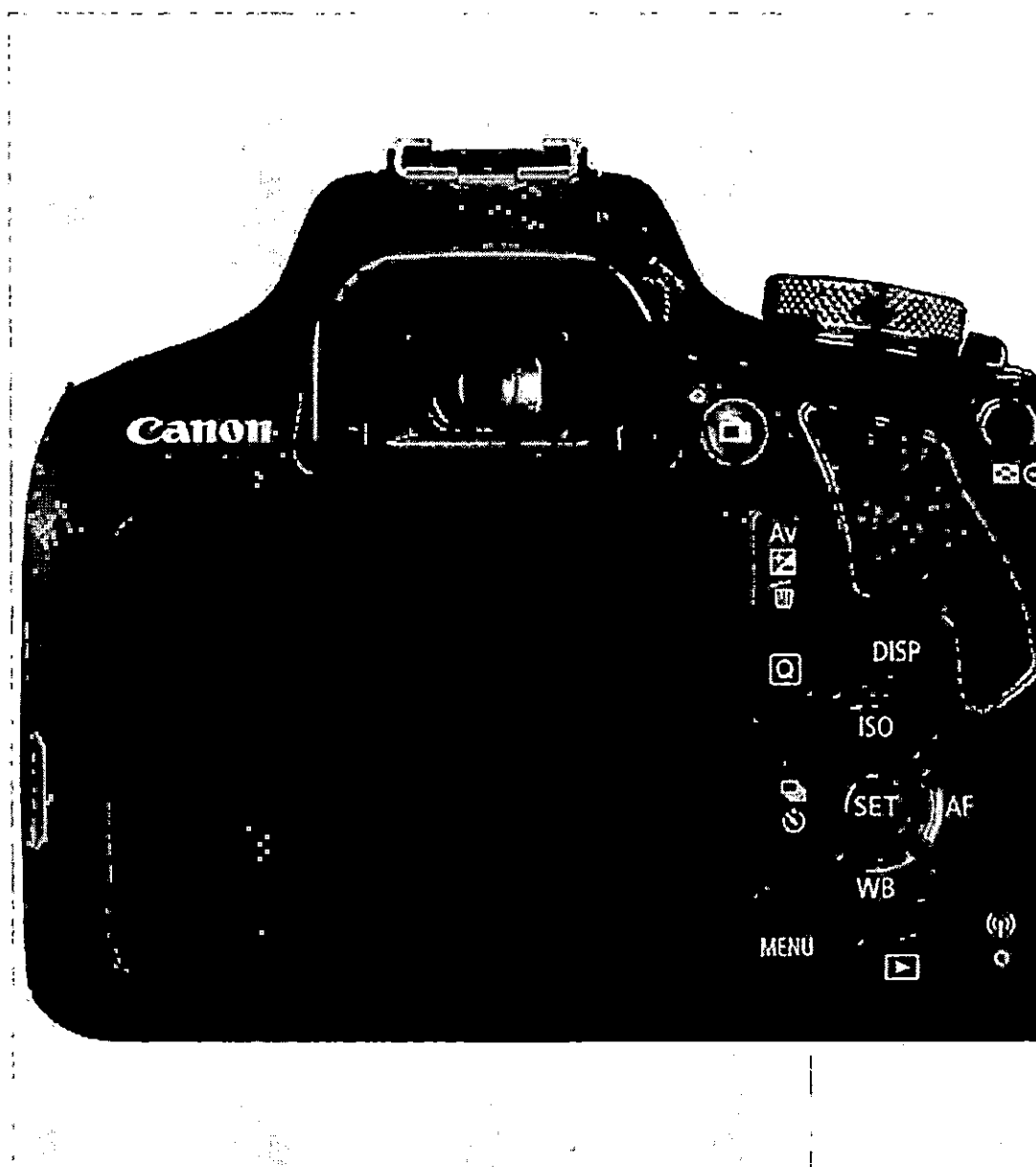
129,0 x 101,3 x 77,6 mm

Pilhas

1 bateria de iões de lítio recarregável LP-E10

Vida útil da bateria

Aprox. 500 (a 23 °C, AE
50%, FE 50%)



⏪ Voltar à visão geral do produto

COMPRAR AGORA

Caraterísticas técnicas

24.1 MEGA
PIXELS
CMOS

Sensor APS-C
de 24,1 megapixels



Cena Inteligente Auto
Aponte e capte sem complicações

9-point
AF

Visor Ótico
9 pontos de focagem automática



Filtros Criativos
Aplique efeitos únicos

Filme EOS
cinematográfico de 1080p



Ecrã LCD ✓
de 7,5 cm



Guia de funções
Sugestões fáceis de seguir



Wi-Fi/NFC
sempre disponível

Caraterísticas técnicas detalhadas

Sensor de Imagem

Tipo

Aprox. CMOS de 22,3 mm x 14,9 mm

Pixels Efetivos

Aprox. 24,1 megapixels ✓

Total pixels

Aprox. 24,7 megapixels ✓

Relação de aspeto

3:2

Filtro "Low-Pass"

Incorporado/Fixo

Limpeza do Sensor

Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó)

Tipo do Filtro de Cores

Cores primárias RGB

Processador de imagem

Tipo

DIGIC 4+

Objetiva

Encaixe da objetiva
EF/EF-S

Distância Focal
Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva

Estabilização de Imagem
Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis

Focagem

Tipo

Através do visor ótico:

Sistema de deteção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado

Através de visualização direta no ecrã LCD:

AF de deteção de contraste

Sistema/Pontos AF

Através do visor ótico:

9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro)

Intervalo de funcionamento AF

Através do visor ótico:

Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)

Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)

Através de visualização direta no ecrã LCD:

EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100)

Modos AF

Através do visor ótico:

AI Focus (alterna automaticamente entre One-Shot AF e AI SERVO AF)

One Shot AF

AI Servo

Manual

Através de visualização direta no ecrã LCD:

One Shot AF (AF de deteção de contraste)

Modo Rápido (através do sensor AF de deteção de fase)

Manual

Seleção de Ponto AF

Através do visor ótico:

Seleção automática de até 9 pontos

Seleção manual

Através de Visualização direta no ecrã LCD:

FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual

Modo Direto – Seleção automática com deteção de rosto

Visualização do ponto AF selecionado

Indicada pela visualização sobreposta no visor e no monitor LCD

AF de previsão

Sim

Bloqueio AF

Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueio AE

Luz Auxiliar AF

Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m)

Focagem Manual

Selecionada na objetiva

Controlo de Exposição

Modos de medição

Através do visor ótico:

Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF)

Parcial (centro, aprox. 10% do visor)

Medição ponderada com predominância ao centro disponível

Através de Visualização direta no ecrã LCD:

Medição matricial (315 zonas)

Intervalo de Medição

Através do visor ótico:

EV 1 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial)

Através de Visualização direta no ecrã LCD:

EV 0 – 20 (a temperatura ambiente, ISO 100, medição matricial)

Bloqueio AE

Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem.

Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa.

Compensação da Exposição

+/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB).

AEB

"3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos

Sensibilidade ISO

AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto

O ISO pode ser expandido para H: 12800¹

Durante a gravação de filmes: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos)

Obturador

Tipo

Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrónica

Velocidade

30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo)

Balanço de brancos

Tipo

Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem

Definições

AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz de dia, Sombra, Nublado, Tungsténio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000 K).

Compensação de equilíbrio de brancos:

Azul/Âmbar +/-9

Magenta/Verde +/-9.

Balanço de brancos personalizado

Sim, pode ser gravada 1 definição

Variação WB

+/-3 pontos em incrementos de pontos totais

3 imagens enquadradas por libertação do obturador.

Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.

Visor

Tipo

Penta-espelho

Cobertura (Vertical/Horizontal)

Aprox. 95%

Ampliação

Aprox. 0,80x²

Ponto de visão

Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva)

Correção de Dioptrias

-2,5 a +0,5 m⁻¹ (dioptria)

Ecrã de Focagem

Fixo

Espelho

Meio espelho de retorno rápido

Pré-visualização de profundidade de campo

Sim, atribuído ao botão SET (Definir)

Obturador da ocular

Na correia

Monitor LCD

Tipo

LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920 000 pontos

Cobertura

Aprox. 100%

Ângulo de visão (horizontal/vertical)

Aprox. 170°

Ajuste do Brilho

Ajustável a um de sete níveis

Opções de Visualização

Ecrã de controlo rápido

Definições da câmara

Flash

Flash GN incorporado (ISO 100, metros)

9,2

Cobertura do flash incorporado
até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm)

Tempo de reciclagem do flash incorporado
Aprox. 2 segundos

Modos
Auto, Flash Manual Ligado/Desligado

Redução do Efeito de Olhos Vermelhos
Sim – com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos

Sinc X
Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. de sincronização do
flash: 1/200 seg. com Speedlites compatíveis

Compensação da Exposição do Flash
"+/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3

Bloqueio de Exposição do Flash
Sim

Sincronização de Segunda Cortina
Sim

Base/Terminal para PC
Sim/Não

Compatibilidade do Flash Externo
E-TTL II com Speedlites da série EX³

Controlo do Flash Externo

Disponível através do ecrã de menu da câmara, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio

Fotografia

Modos

Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Grande plano, Desporto, Comida, Retrato noturno, Filme, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual

Estilos de imagem

Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)

Espaço de Cores

sRGB e Adobe RGB

Processamento de Imagem

Prioridade Tom de Destaque

Optimizador de iluminação automático (4 definições)

Redução de ruído de longa exposição

Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições)

Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registados na câmara, no máximo, 36 perfis de objetivas)

Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmara brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) – apenas durante a reprodução de imagens

Modos de avanço

Único, Contínuo, Temporizador (2 seg, 10 seg, 10 seg + 2-10 disparos contínuos)

Disparo contínuo

Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG⁴, 11 imagens RAW^{5 6}

Modo Visualização Direta

Cobertura

Aprox. 100% (na horizontal e na vertical)

Taxa de fotogramas

29,97 fps

Focagem

Modo Direto: One Shot AF (AF de deteção de contraste)

Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de deteção de fase)

Manual (disponível ampliação de 5x ou 10x)

Medição

Medição matricial em tempo real com sensor de imagem

O tempo da medição ativa pode ser alterado

Opções de Visualização

Sobreposição de grelha (x2), Histograma

Tipo de ficheiro

Tipo de fotografia

JPEG: Fina, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera File system (2.0),

RAW: RAW (14 bits, RAW original da Canon 2.^a edição),
compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1

Gravação simultânea RAW+JPEG

Sim, RAW + JPEG Grande

Tamanho da Imagem

JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480

JPEG 4:3: (L) 5328 x 4000, (M) 3552 x 2664, (S1) 2656 x 1992, (S2) 1696 x 1280, (S3) 640 x 480

JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680 (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408

JPEG 1:1: (L) 4000 x 4000, (M) 2656 x 2656, (S1) 1984 x 1984, (S2) 1280 x 1280, (S3) 480 x 480

RAW: (RAW) 6000 x 4000

Tipo do Filme

MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB); som: PCM linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador)

Formato do Filme

1920 x 1080 (30, 25, 24 fps)

1280 x 720 (60, 50 fps)

640 x 480 (30; 25 fps)

Duração do Filme

Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do ficheiro de 4 GB

Pastas

Podem ser seleccionadas e criadas manualmente novas pastas

Num. Ficheiros

Numeração consecutiva

Reinício automático

Reinício manual

Outras Funções

Funções Personalizadas

11 funções personalizadas

Etiqueta de Metadados

Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara)

Classificação de imagens (0-5 estrelas)

Sensor de Orientação Inteligente

Sim

Zoom de reprodução

1,5x – 10x em 15 passos

Formatos de Visualização

(1) Imagem única com informação (2 níveis)

(2) Imagem única

(3) Apresentação de índice (4/9 imagens)

(4) Ecrã de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas filmes, apenas fotografias, por classificação)

Apresentação

Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, Filmes, Fotografias, Classificação

Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos

Repetir: Ligado/Desligado

Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3

Música de fundo: Ligada, Desligada

Histograma

Brilho: Sim

RGB: Sim

Alerta Destaque

Sim

Eliminação de Imagens/Proteção

Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão

Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão

Categorias de Menu

(1) Menu de disparo (x4)

(2) Menu de reprodução (x2)

(3) Menu de configuração (x3)

(4) O Meu Menu

Idiomas do Menu

25 idiomas

Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês

GPS

Compatível com o recetor de GPS GP-E2

Atualização de Firmware
Atualização possível pelo utilizador.

Interface

Computador
Apenas USB de alta velocidade

Wi-Fi
Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz)⁷
A conectividade a dispositivos inteligentes é possível através da aplicação
Camera Connect da Canon⁸

Segurança Wi-Fi
Ponto de acesso da câmara: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto
Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-
PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta

NFC
A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos Canon ou Android
compatíveis.

Outro
Saída mini-HDMI (tipo C)

Impressão Direta

Impressoras Canon

Impressoras fotográficas compactas e impressoras PIXMA que suportem

PictBridge da Canon

PictBridge

Sim

Armazenamento

Tipo

Cartão SD, Cartão SDHC ou cartão SDXC

Sistema Operativo Suportado

PC e Macintosh

Windows 10/8.1/7 SP1⁹

Mac OS X 10.10 – 10.13

Software

Processamento de Imagem

Digital Photo Professional (processamento de imagem RAW)

Outro

EOS Utility

EOS Lens Registration Tool

EOS Web Service Registration Tool

EOS Sample Music

Picture Style Editor

Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android¹⁰

Fonte de alimentação

Pilhas

1 bateria de íões de lítio recarregável LP-E10

Vida útil da bateria

Aprox. 500 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)¹¹

Aprox. 410 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)

Indicador de pilhas

4 níveis

Poupança de energia

Desliga-se ao fim de 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min.

Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria

Carregador de bateria LC-E10E

Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CC DR-E10

Peso de dimensões

Materiais do Corpo

Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibra condutora especial

Ambiente de funcionamento

0 – 40 °C, 85% de humidade ou menos

Dimensões (A x L x P)

129,0 x 101,3 x 77,6 mm

Peso (só o corpo)

Aprox. 475 g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória)

Acessórios

Visor

Ocular Ef

Moldura de borracha EF

Objetivas de ajuste dióptrico da série E

Extensor da ocular EP-EX15II

Visor angular C

Lupa MG-Ef

Estojo

Estojo semirrígido EH26-L, EH27-L

Pano de proteção PC-E1, PC-E2

Saco de ombro SB10, SB100

Mochila BP10, BP12, BP100

Saco de tiracolo MS10, MS11

Mochila sling SL100

Coldre HL100

Objetivas

Todas as objetivas EF e EF-S

Flash

Canon Speedlites (270EX II, 430EX III-RT, 600EX II-RT, Flash anelar Macro Lite MR-14EX II, flash Macro Twin Lite MT-26EX-RT, transmissor Speedlite ST-E2, transmissor Speedlite ST-E3-RT)¹²

Telecomando

Telecomando RS-60E3,

Telecomando com temporizador TC-80N3 através do adaptador de telecomando RA-E3

Outro

Correia de mão E2, recetor de GPS GP-E2, cabo HDMI HTC-100, cabo de interface IFC400PCU

Todos os dados têm por base os métodos de teste standard da Canon, salvo indicação em contrário.

Sujeito a alterações sem aviso prévio.

1. Índice de exposição recomendado
2. Com objetiva de 50 mm ao infinito, -1m-1 dpt
3. Apenas podem ser utilizados Speedlites pertencentes à série EX ou unidades de flash da Canon. Nem todas as funções dos flashes da série EX da Canon são suportadas.
4. Resolução Grande/Fina (Qualidade 8)
5. Com base em condições de teste da Canon, JPEG, ISO 100, Picture Style Standard. Varia em função do motivo, da marca e da capacidade do cartão de memória, da qualidade de gravação da imagem, da sensibilidade ISO, do modo de avanço, do Picture Style, das Funções personalizadas, etc.
- 6.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

PROPOSTA DE PREÇOS PE 21/2020

A empresa **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME**, CNPJ/MF: 31.672.925/0001-02 RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12 BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços de fornecimento dos itens abaixo relacionados, relativos ao fornecimento para A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, conforme abaixo:

LT/IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15 / 01	TERMÔMETRO DIGITAL MARCA Hi8us MODELO HG01 REGISTRO ANVISA: 81045429001 Com este Termômetro Laser Digital, você poderá medir a temperatura à distância sem que seja necessário fazer contato com as pessoas. Medição rápida, cerca de 1 segundo, com extrema precisão, aparelho de uso profissional. Mede entre 0 e 80°C para objetos, e de 32 a 42.9°C para corpo humano. Os modos são de fácil acesso através dos botões laterais. Distância recomendada de uso, entre 1 e 5cm. Com desligamento automático, função que ajuda muito na economia da bateria. Possui compartimento para pilhas de tamanho AAA (não inclusas). Mede a temperatura corporal e de objetos. Display em LCD afim de facilitar a visualização dos resultados. Na tela do display estão contidas as informações de nível de bateria, o modo de temperatura utilizado °F ou °C, a temperatura, sinal sonoro, resultado da medição, e	80	400,00	32.000,00



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

o modo de captura (objetos ou humanos). Especificações: Fabricado: Na China Tempo para medir a temperatura: 1 segundo Precisão de medição: +- 0.2°C Número de pilhas AAA necessárias: 2 (duas) Área recomendada para medir a temperatura: 1 ~ 5cm Dimensões externas(ACL): 15,4cm x 9,6cm x 4,2cm Temperatura de pessoas: Sim Temperatura de objetos: Sim Desligamento automático: Sim Aviso de alta temperatura: Sim Cor: Branco Itens inclusos: 1un Termômetro Laser Digital Infravermelho 1un Manual			
TOTAL:			

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS UTEIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos ainda que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 356.201.198-90**

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP:
06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP

Telefone: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3

Taboão da Serra, 01 de outubro de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

137302-1

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, apt 12 bloco 27, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



03/12/2020

4405809

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5477026

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, CNPJ: 31.672.925/0001402, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

4405809





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Nro. :1741/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

C.C.M.: 0048358
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
Atividade: PROMOTOR(A) DE VENDAS
Endereço: . MARIO LATORRE/RUA,00245 - bl.27/ap12 - .Taboão da Serra-SP Cep : 06786-000

O Departamento de Tributos Municipais certifica que, até a presente data, **NADA CONSTA** de débito tributário relativo a inscrição acima identificada.

Fica ressalvado, entretanto, o direito da Fazenda Municipal em cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo os referentes ao período nesta certidão compreendido.

Certidão emitida no dia 24/11/2020 às 17:28:20 (Hora e data de Brasília)

Certidão válida por 120 (Cento e Vinte) dias

Número de controle :7e954c362c8030fd8a4ad606f30d64d9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.672.925/0001-02
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
Endereço: R MARIO LATORRE 245 APT 12 BLOCO 27 / PARQUE PINHEIROS / TABOAO DA SERRA / SP / 06767-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112303045642345435

Informação obtida em 03/12/2020 08:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME CNPJ: 31.672.925/0001-02 Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90 Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE/

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS/

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE/

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO /

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE /

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Taboão da Serra, 24 de novembro de 2020 de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mano Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME
CNPJ: 31.672.925/0001-02
Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro:
PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP
Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com
Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90
Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Declaramos sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mano Latorre, apt 12 bloco 27, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090155506-00

Data e hora da emissão 24/09/2020 09:38:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35831179995		03/10/2018	03/10/2018				
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE			EMPRESÁRIO (M.E.)				
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
31.672.925/0001-02	RUA MARIO LATORRE		245	APT 12 BL 27			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE PINHEIROS	TABOÃO DA SERRA	SP	06767-230	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
PROMOÇÃO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, <u>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM</u>

EMPRESÁRIO				
NOME				
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MÁRIO LATORRE		245	AP 12 BL 27	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE PINHEIROS	TABOÃO DA SERRA	SP	06767-230	360647923
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
356.201.198-90	EMPRESÁRIO			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
13/01/2020	024.740/20-2
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIO LATORRE, 245, APT 12 BL 27, PARQUE PINHEIROS, TABOÃO DA SERRA - SP, CEP 06767-230.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35831179995
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/07/2020

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA: Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME CNPJ: 31.672.925/0001-02 Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90 Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mano Latorre, ap12 bl24, n° 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

PROPOSTA DE PREÇOS PE 99/2020

A empresa **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME**, CNPJ/MF: 31.672.925/0001-02 RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12 BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP, por meio de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços de fornecimento dos itens abaixo relacionados, relativos ao fornecimento para A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DSLR MARCA CANON MODELO EOS SL3 KIT LENTE 18-55mm; Principais Especificações da Canon SL3 Câmera 4K Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD - Conexões Wi-Fi NFC Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini tomada estéreo de 3,5 mm) Memória Slot para Cartão de Memória: Sim Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas Zoom Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos Sensor: CMOS APS-C Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM Abertura: f/4 -5.6	01	3.999,00	3.999,00



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

Flash e Foco			
Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim			
Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês			
CATALOGO: https://www.canon.com.br/produtos/produtos-para-voce---cameras---linha-eos---dslr/eos-rebel-sl3			
TOTAL:			

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

GARANTIA: 12 MESES

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME**

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12; BLOCO 27 CEP:

06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP

Telefone: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3

Taboão da Serra, 24 de novembro de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP

AP-OPTICAL BRASIL LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890, com sede à Rua Mario Latorre 245 ap12 bl27, CEP 06767-230, Parque Pinheiros, Taboão da Serra-SP e Inscrição Estadual nº 675.343.267.116, forneceu para esta empresa, o material abaixo especificado.

OBJETO ENTREGUE:

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
08	CAMERA GOPRO	GOPRO	GOPRO HERO5
06	CAMERA DSLR	CANON	T6I
04	CAMERA DSLR	NIKON	D5300
10	LENTE	CANON	18-55MM

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 16 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



Emerson Shigueaki Hirata
Sócio/diretor

1 AP-OPTICAL BRASIL LTDA

Rua João Cachoeira, 488 – Conj. 703 - Itaim Bibi - São Paulo – SP- CEP:
04535-001. Tel.: (011) 3683-0175
CNPJ nº 74.445.933/0001-29 - Inscrição Est. nº 113.995.363.112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.672.925/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEP COMERCIO E SERVICOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIO LATORRE	NÚMERO 245	COMPLEMENTO APT 12 BLOCO 27
CEP 06.767-230	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PINHEIROS	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICDIEGO17@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (11) 4245-7625		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **12:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.672.925/0001-02

Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Endereço: R MARIO LATORRE 245 APT 12 BLOCO 27 / PARQUE PINHEIROS / TABOAO
DA SERRA / SP / 06767-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020 /

Certificação Número: 2020090803052545325907

Informação obtida em 24/09/2020 09:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME
CNPJ: 31.672.925/0001-02
Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP
Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com
Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90
Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que cumprimos todos os requisitos técnicos e jurídicos de habilitação.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, apt 12 bloco 27, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
CNPJ: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:48 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **319D.FF6E.9253.E5E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.672.925/0001-02

Certidão nº: 24193636/2020

Expedição: 24/09/2020, às 09:40:20

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.672.925/0001-02**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890

Nome do Empresário

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Nome Fantasia

MEP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

360647923

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

SP

CPF

356.201.198-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/10/2018

Números de Registro

CNPJ

31.672.925/0001-02

NIRE

35-8-3117999-5

Endereço Comercial

CEP

06767-230

Logradouro

RUA MARIO LATORRE

Número

245

Complemento

APT 12;BLOCO 27

Bairro

PARQUE PINHEIROS

Município

TABOAO DA SERRA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

03/10/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de óptica

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27460857

Número do Identificador
00035620119890

Data de Emissão
03/10/2018

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 9c81b2c6-e819-4844-a0cd-e00a61796170

Estabelecimento	
IE: 675.343.267.116	
CNPJ: 31.672.925/0001-02	
Nome Empresarial: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	
Nome Fantasia: MEP COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA MARIO LATORRE	Complemento: APT 12 BLOCO 27
Nº: 245	Bairro: PARQUE PINHEIROS
CEP: 06.767-230	UF: SP
Município: TABOAO DA SERRA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/10/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: <u>SIMPLES NACIONAL</u>	
Atividade Econômica: Promoção de vendas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/10/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: <u>03/10/2018</u>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME CNPJ: 31.672.925/0001-02 Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro: PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90 Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Taboão da Serra, 24 de novembro de 2020 de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mano Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
CNPJ: 31.672.925/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:48 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **319D.FF6E.9253.E5E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME
CNPJ: 31.672.925/0001-02
Endereço RUA MARIO LATORRE 245 Complemento: APT 12;BLOCO 27 CEP: 06.767-230 Bairro:
PARQUE PINHEIROS Município: TABOAO DA SERRA UF: SP
Telefone: 11 98666-2944 E-mail: licitacaotaboao@gmail.com
Banco do Brasil Agência: 1528-8 C/C: 29664-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
RG: 36.064.792-3 C.P.F. 356.201.198-90
Telefones: 11 98666-2944 E-mail: patricdiego17@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Taboão da Serra, ano de 2020.

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ADMINISTRADOR
RG: 36.064.792-3 SSP/SP
CPF: 356.201.198-90

31.672.925/0001-02
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
ME
Rua Mario Latorre, ap12 bl24, nº 245
Parque Pinheiros Taboão da Serra-SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2294498

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, CNPJ: 31.672.925/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 1017922





Prefeitura do Município de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE RENDAS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDAO NEGATIVA N. 111562/2019 -Valida por 120 dias

RAZÃO SOCIAL	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	
C.N.P.J/C.P.F	31.672.925/0001-02	
C.C.M.	000000000048358	
ENDERECO	MARIO LATORRE/RUA	Nº 00245
ATIVIDADE	PROMOTOR(A) DE VENDAS	
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	TABOÃO DA SERRA	

Certificamos a pedido de PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE
que revistos os assentamentos destinados aos registros dos lançamentos e
pagamentos dos tributos municipais, deles consta que a empresa acima descrita
está quite com esta Prefeitura até a presente data.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do
Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições
que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em
relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Taboão da Serra , 10 DE SETEMBRO DE 2019 .

JULIANA CAIAFA
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ELISABETH PURES DA SILVA
ATENDE - Central de Atendimento da Prefeitura

ATECIDA - PMTS
Elisabeth P. da Silva
Matrícula 42.253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/11/2020 16:41:51	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2020 17:44:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
23/11/2020 17:49:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
23/11/2020 17:52:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
23/11/2020 17:54:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/11/2020 18:03:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/11/2020 06:35:57	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVANI ALTINO DE FRANÇA
24/11/2020 06:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JS SIMOES EIRELI
24/11/2020 06:48:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
24/11/2020 06:54:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
24/11/2020 07:22:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GABRIELE SIEGA
24/11/2020 07:27:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS SIMOES EIRELI
24/11/2020 07:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GABRIELE SIEGA
24/11/2020 08:44:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE
24/11/2020 08:55:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: EPSON** **Modelo: U42+**

Descrição: Projetor de multimídia

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.931,00

Valor Total: 6.931,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	047	33.848.018/0001-05	6.980,00	6.931,00	Sim
2 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	095	28.010.869/0001-36	6.950,00	6.950,00	Sim
3 EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	065	27.127.233/0001-06	6.980,00	6.980,00	Sim
4 JS SIMOES EIRELI	060	26.981.059/0001-00	6.980,00	6.980,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	058	07.055.987/0001-90	6.980,00	5.990,00	Sim
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	031	20.315.493/0001-66	6.980,00	5.993,99	Sim
GABRIELE SIEGA	098	36.524.917/0001-32	6.980,00	6.190,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2020 15:49:27	PUBLICADO	
11/11/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:31:54	DISPUTA	
24/11/2020 09:31:54	LANCE	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA 6.950,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	JS SIMOES EIRELI 6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE 6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA 6.980,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.980,00
24/11/2020 09:34:14	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.949,00
24/11/2020 09:37:16	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE 6.931,00
24/11/2020 09:40:46	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.925,00
24/11/2020 09:40:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/11/2020 09:41:18	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.900,00
24/11/2020 09:43:06	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.890,00
24/11/2020 09:43:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.889,00
24/11/2020 09:43:23	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.885,00
24/11/2020 09:43:47	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.880,00
24/11/2020 09:43:53	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.870,00
24/11/2020 09:44:02	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.860,00
24/11/2020 09:44:22	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.850,00
24/11/2020 09:44:30	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.849,00
24/11/2020 09:45:27	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.840,00
24/11/2020 09:45:39	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.830,00
24/11/2020 09:46:20	LANCE	GABRIELE SIEGA 6.820,00
24/11/2020 09:46:27	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA 6.800,00
24/11/2020 09:46:29	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.819,00
24/11/2020 09:46:42	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA 6.798,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

24/11/2020 09:47:03	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.700,00
24/11/2020 09:47:11	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.698,00
24/11/2020 09:47:18	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.688,00
24/11/2020 09:47:18	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.500,00
24/11/2020 09:47:24	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.450,00
24/11/2020 09:47:36	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.440,00
24/11/2020 09:47:43	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.300,00
24/11/2020 09:47:49	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.298,00
24/11/2020 09:48:32	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.275,00
24/11/2020 09:48:41	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.274,00
24/11/2020 09:48:57	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.200,00
24/11/2020 09:49:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.198,00
24/11/2020 09:49:23	LANCE	GABRIELE SIEGA	6.190,00
24/11/2020 09:49:27	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	6.000,00
24/11/2020 09:51:03	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	6.188,00
24/11/2020 09:52:42	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	5.999,00
24/11/2020 09:53:07	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.995,00
24/11/2020 09:53:17	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	5.994,00
24/11/2020 09:53:32	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	5.990,00
24/11/2020 09:54:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
24/11/2020 09:55:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores participantes, a partir de agora, a margem de lances mínima será de R\$ 50,00.			
24/11/2020 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058			
24/11/2020 09:55:33	HABILITAÇÃO		
24/11/2020 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			
24/11/2020 10:09:32	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO POIS NÃO APRESENTOU A PROPOSTA, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.			
24/11/2020 10:09:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SILVANI ALTINO DE FRANÇA			
24/11/2020 10:14:00	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	5.993,99
24/11/2020 10:15:51	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SILVANI ALTINO DE FRANÇA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS CONFORME EXIGENCIAS DO EDITAL.			
24/11/2020 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GABRIELE SIEGA			
24/11/2020 10:42:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
GABRIELE SIEGA inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO E POR NÃO ANEXAR CATALOGO, CONFORME ITEM 1.1.3-B DO EDITAL.			
24/11/2020 10:42:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI			
25/11/2020 10:47:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/11/2020 11:02:21	EM ADJUDICAÇÃO		
02/12/2020 09:37:31	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: EOS 2000D
Descrição: Câmera Fotográfica Digital Câmara fotográfica:			
Câmera 4K			
Tipo: DSLR Megapixels: 24.1 Resolução da Foto: 24.1 Resolução do Vídeo: Full HD			
- Conexões Wi-Fi NFC			
Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC) Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)			
Memória Slot para Cartão de Memória: Sim			
Tela Tamanho da Tela: 03 Polegadas			
Zoom Zoom Óptico: 3x (lente)			
Recursos Sensor: CMOS APS-C			
Lente Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM			
Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco			
Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim			
Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês			
Alimentação: Bateria EAN 7898576036805			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.999,00	Valor Total: 3.999,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS SIMOES EIRELI	083 26.981.059/0001-00	3.999,00	3.999,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	016 20.315.493/0001-66	3.999,00	3.229,00	Sim
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	028 07.055.987/0001-90	3.999,00	3.279,00	Sim
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	066 31.672.925/0001-02	3.999,00	3.496,00	Sim
GABRIELE SIEGA	064 36.524.917/0001-32	3.999,00	3.850,00	Sim
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	019 27.127.233/0001-06	3.999,00	3.999,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2020 15:49:27	PUBLICADO	
11/11/2020 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/11/2020 09:31:54	DISPUTA	
24/11/2020 09:31:54	LANCE GABRIELE SIEGA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE JS SIMOES EIRELI	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.999,00
24/11/2020 09:31:54	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.999,00
24/11/2020 09:38:40	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.998,00
24/11/2020 09:38:49	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.899,00
24/11/2020 09:40:53	LANCE GABRIELE SIEGA	3.898,00
24/11/2020 09:40:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/11/2020 09:41:33	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.890,00
24/11/2020 09:42:30	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.880,00
24/11/2020 09:42:43	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.879,00
24/11/2020 09:42:51	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.870,00
24/11/2020 09:43:03	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.869,00
24/11/2020 09:43:12	LANCE GABRIELE SIEGA	3.865,00
24/11/2020 09:43:29	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.864,50
24/11/2020 09:43:29	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.860,00
24/11/2020 09:43:45	LANCE GABRIELE SIEGA	3.850,00
24/11/2020 09:43:55	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.840,00
24/11/2020 09:44:06	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.799,00
24/11/2020 09:44:24	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.798,50
24/11/2020 09:44:36	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.749,00
24/11/2020 09:44:44	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.748,00
24/11/2020 09:45:28	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.699,00
24/11/2020 09:45:49	LANCE SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.696,00
24/11/2020 09:46:00	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.649,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

24/11/2020 09:46:05	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.648,00
24/11/2020 09:46:32	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.599,00
24/11/2020 09:46:40	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.500,00
24/11/2020 09:46:51	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.498,00
24/11/2020 09:46:51	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.499,00
24/11/2020 09:47:08	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.497,00
24/11/2020 09:47:12	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.300,00
24/11/2020 09:47:19	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.298,00
24/11/2020 09:47:37	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.496,00
24/11/2020 09:49:15	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.297,00
24/11/2020 09:49:26	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.296,00
24/11/2020 09:49:33	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.295,00
24/11/2020 09:49:52	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.294,00
24/11/2020 09:50:09	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.293,00
24/11/2020 09:50:34	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.290,00
24/11/2020 09:52:32	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.288,00
24/11/2020 09:52:52	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.287,00
24/11/2020 09:53:14	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.285,00
24/11/2020 09:53:25	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.284,00
24/11/2020 09:53:41	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.283,00
24/11/2020 09:53:51	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.280,00
24/11/2020 09:54:00	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	3.279,00
24/11/2020 09:55:25	LANCE	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	3.229,00
24/11/2020 09:55:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
24/11/2020 09:55:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores participantes, a partir de agora, a margem de lances mínima será de R\$ 50,00.			
24/11/2020 09:57:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016			
24/11/2020 09:57:25	HABILITAÇÃO		
24/11/2020 09:57:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SILVANI ALTINO DE FRANÇA			
24/11/2020 10:12:48	MENSAGEM	SILVANI ALTINO DE FRANÇA	
BOM			
24/11/2020 10:24:19	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
SILVANI ALTINO DE FRANÇA inabilitado. Motivo: NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.			
24/11/2020 10:24:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			
24/11/2020 10:26:21	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA inabilitado. Motivo: NÃO FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL.			
24/11/2020 10:26:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890			
24/11/2020 11:26:09	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO POR SPRESENTAR PROPOSTA INCOMPATIVEL COM O OBJETO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

24/11/2020 11:26:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GABRIELE SIEGA

24/11/2020 11:30:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GABRIELE SIEGA inabilitado. Motivo: inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO E POR NÃO ANEXAR CATALOGO, CONFORME ITEM 1.1.3-B DO EDITAL.

24/11/2020 11:30:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA

24/11/2020 11:33:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA inabilitado. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR DOCUMENTOS, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL

24/11/2020 11:33:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JS SIMOES EIRELI

25/11/2020 10:47:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/11/2020 10:59:03 RECURSO MANIFESTADO PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890

1º O modelo canon D2000 equivale a Canon T7, não sei o motivo mais as Canon tem outros modelos na Europa. 2º Solicito os pontos que a equipe técnica verificou que equipamento marca Canon modelo SL3 kit 18 55mm não atende ao edital, pois não conseguimos localizar e passamos para nossa equipe técnica analisar. O modelo ofertado não filma em 4k entre outros.

25/11/2020 11:02:21 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/12/2020 09:28:02 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Senhor Patric, o senhor foi desclassificado pois anexou proposta incompatível, o senhor anexou uma proposta referente a termômetros no portal. Portanto não conseguimos analisar sua descrição técnica da empresa! Conforme descrição do edital, pedíamos que a resolução de vídeo fosse em FULL HD, e a resolução de imagem em 4K (M) 3984x2240, Um televisor 4K possui uma resolução quatro vezes maior que um televisor Full HD, isto é, ele possui uma resolução de 3840 x 2160. Portanto o licitante vencedor atende a todas as descrições, com uma proposta ainda superior à exigida!

02/12/2020 09:36:27 EM ADJUDICAÇÃO

02/12/2020 09:37:31 ADJUDICADO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

LICITANTES

Razão Social: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890			Doc: 31.672.925/0001-02
Email: patricdiego17@gmail.com	Tel1: (11) 986662944	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: PATRIC DIEGO C. ANDRADE			Doc: 356.201.198-90
Email: patricdiego17@gmail.com	Tel1: (11) 986662944	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI			Doc: 33.848.018/0001-05
Email: adm@lojamegatron.com.br	Tel1: (4) 331419200	Tel2: ()	Cel: (43) 991285719
Repres. Legal: JOSÉ LUIZ BUONO			Doc: 978.923.949-15
Email: eletrónico.megatron@gmail.com	Tel1: (4) 335347583	Tel2: ()	Cel: (4) 396450900
Razão Social: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			Doc: 07.055.987/0001-90
Email: financeiro01@inovamax.com.br	Tel1: (4) 130189563	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: BRUNA CARVALHO			Doc: 047.113.379-54
Email: bruna@inovamax.com.br	Tel1: (4) 130189563	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: SILVANI ALTINO DE FRANÇA			Doc: 20.315.493/0001-66
Email: silvanidefranca@hotmail.com	Tel1: (4) 733346822	Tel2: (4) 796053539	Cel: (4) 792304557
Repres. Legal: SILVANI ALTINO DE FRANÇA			Doc: 776.880.749-91
Email: silvanidefranca@hotmail.com	Tel1: (4) 733346822	Tel2: (4) 796053539	Cel: (4) 792304557
Razão Social: JS SIMOES EIRELI			Doc: 26.981.059/0001-00
Email: jr_fsimoies@hotmail.com	Tel1: (4) 733346822	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR			Doc: 931.219.110-15
Email: jr_fsimoies@hotmail.com	Tel1: (4) 733346822	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA			Doc: 28.010.869/0001-36
Email: licitamaismaringa@hotmail.com	Tel1: (4) 432271270	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: MARCELO AUGUSTO PAPA			Doc: 146.531.868-20
Email: prtelecom@prtelecom.net.br	Tel1: (4) 432271270	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: GABRIELE SIEGA			Doc: 36.524.917/0001-32
Email: ultralicitacoes@outlook.com	Tel1: (49) 999014647	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: GABRIELE SIEGA			Doc: 008.621.959-69
Email: ultralicitacoes@outlook.com	Tel1: (49) 999014647	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA			Doc: 27.127.233/0001-06
Email: emerson.jaws@gmail.com	Tel1: (4) 133879301	Tel2: ()	Cel: (41) 988092853
Repres. Legal: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO			Doc: 061.393.839-94
Email: emerson.jaws@gmail.com	Tel1: (4) 133879301	Tel2: ()	Cel: (41) 988092853

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,00
Descrição: Projetor de multimídia Projeto de multimídia:			
Gerado em: 03/12/2020 14:26:47			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor
- Cabo de Alimentação
- Cabo VGA
- Bolsa de transporte
- Controle remoto com baterias
- Manual
- Guia Rápido
- Garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	EPSON / W42	6.980,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	EPSON / X41	6.980,00
GABRIELE SIEGA	epson / u42+	6.980,00
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	EPSON / U42+	6.980,00
LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPSON / U42+	6.950,00
JS SIMOES EIRELI	EPSON / U42	6.980,00
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA	epson / u42+	6.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	047	33.848.018/0001-05	6.980,00	6.931,00	Sim
2 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	095	28.010.869/0001-36	6.950,00	6.950,00	Sim
3 EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	065	27.127.233/0001-06	6.980,00	6.980,00	Sim
4 JS SIMOES EIRELI	060	26.981.059/0001-00	6.980,00	6.980,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	058	07.055.987/0001-90	6.980,00	5.990,00	Sim
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	031	20.315.493/0001-66	6.980,00	5.993,99	Sim
GABRIELE SIEGA	098	36.524.917/0001-32	6.980,00	6.190,00	Sim

**LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 0,00
----------------	------------------	-------------------------	------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Descrição: Câmera Fotográfica Digital
Câmara fotográfica:

Câmera 4K

Tipo: DSLR

Megapixels: 24.1

Resolução da Foto: 24.1

Resolução do Vídeo: Full HD

- Conexões

Wi-Fi

NFC

Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB

Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)

Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)

Memória

Slot para Cartão de Memória: Sim

Tela

Tamanho da Tela: 03 Polegadas

Zoom

Zoom Óptico: 3x (lente)

Recursos

Sensor: CMOS APS-C

Lente

Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM

Abertura: f/4 -5.6

Flash e Foco

Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado

Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm)

Alcance do Foco: 18 a 55mm

Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg.

Estabilizador de Imagem: Sim

Outros Recursos

Microfone Embutido

USB

ISO

Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês

Alimentação: Bateria

EAN

7898576036805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	CANON / SL3	3.999,00
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	CANON / EOS 2000D	3.999,00
GABRIELE SIEGA	canon / sl3 dslr	3.999,00
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA	canon / SL3	3.999,00
JS SIMOES EIRELI	CANON / EOS 2000D	3.999,00
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	CANON / SL3 KIT 18 55	3.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	066	31.672.925/0001-02	3.999,00	3.496,00	Sim
2 JS SIMOES EIRELI	083	26.981.059/0001-00	3.999,00	3.999,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	016	20.315.493/0001-66	3.999,00	3.229,00	Sim
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	028	07.055.987/0001-90	3.999,00	3.279,00	Sim
GABRIELE SIEGA	064	36.524.917/0001-32	3.999,00	3.850,00	Sim
EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM	019	27.127.233/0001-06	3.999,00	3.999,00	Sim

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

		Total do processo: 10.979,00		Desconto médio: 6,64%		Total economizado: 552,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 6.980,00		Média lote (%): 0,70%	
						Econ. lote: 49,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Projeto de multimídia Projeto de multimídia: Especificações: - Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono - Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) - Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus - Controle Remoto Vídeo Projetor: - Tecnologia: 3 LCD - Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) - Contraste: 15000:1 - Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores - Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo) Lente: - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71 - Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm - Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m - Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)	1	6.980,00	6.931,00	0,70%	49,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 W UHE

- Vida útil: 6.000.Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

-1x HDMI

- 1x VGA (D-Sub 15 pin)

- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)

- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)

- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)

- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz

- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa

- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens

- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes

- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB

- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel

- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal

Conteúdo da embalagem:

- Projetor

- Cabo de Alimentação

- Cabo VGA

- Bolsa de transporte

- Controle remoto com baterias

- Manual

- Guia Rápido

- Garantia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
Processo Administrativo Nº 149/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/11/2020 15:49:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de compras e contratos

DESPACHO 025/2020

Ivaí, em 03 de dezembro de 2020.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem informar às proponentes **interessadas** na participação no processo licitatório **149/2020 – Pregão eletrônico 099/2020, Processo eletrônico 078/2020**, que tem por objeto: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc, que teve como participantes para o certame as empresas a seguir denominadas:

1. LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI;
2. LICITAMAIS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA;
3. EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA;
4. JS SIMÕES EURELI;
5. PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890;
6. GABRIELA SIEGA;
7. INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA;

Onde após encerrada a fases de lances partiu-se para a análise da habilitação que teve como empresas vencedoras Para o lote 001: a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, com o melhor lance no valor de R\$ 5.990,00, portanto foi desclassificada por não anexar proposta na plataforma da BLL conforme requisitos do edital, passando-se para a empresa colocada em 2º lugar: SILVANI ALTINO DE FRANÇA com o lance no valor de R\$ 5.994,00, que também foi desclassificada pois não anexou os documentos de habilitação na plataforma, dando procedimento ao certame passou-se para a convocação da empresa colocada em 3º lugar: GABRIELE SIEGA com o lance no valor de R\$ 6.190,00, sendo também desclassificada por apresentador atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto e por deixar de apresentar catálogo, conforme exigido no item 1.1.3-letra B do edital, passando-se então para o 4º colocado para o certame, sendo a empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

finalmente foi declarada HABILITADA por atender os requisitos exigidos em edital. Tendo o valor global finalizado em R\$ 6.931,00.

Para o lote 002 teve como empresas participantes: Colocada em 1º lugar na fase de lances o proponente SILVANI ALTINO DE FRANÇA com o lance final no valor de R\$ 3.229,00 onde foi desclassificado pois não anexou os documentos de habilitação na plataforma, em 2º lugar teve a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA com o lance de R\$ 3.279,00 a qual foi desclassificada por não anexar proposta na plataforma da BLL, em 3º lugar teve como empresa colocada PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 066 com o lance de R\$ 3.496,00, o qual foi desclassificado pois apresentou proposta incompatível com o do objeto licitado, em 4º lugar a empresa GABRIELE SIEGA com o lance em R\$ 3.850,00 desclassificada por apresentador atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto e por deixar de apresentar catálogo, conforme exigido no item 1.1.3-letra B, em 5º colocado a empresa EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM VEREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INFORMATICA com o lance de R\$ 3.999,00, também desclassificado pois não anexou na plataforma os documentos de habilitação conforme exigido em edital, por fim em 6º e último colocado a empresa JS SIMOES EIRELI com o lance em R\$ 3.999,00 o qual foi declarado habilitado por atender as exigências em edital.

Passando-se para a fase de intenção de recurso a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 manifestou a intenção de recurso, onde foi aberto o prazo de 5 dias para elaboração e apresentação do recurso, findando em 30/11/2020. Respeitado o prazo concedido e não tendo a empresa apresentado o recurso, partiu-se então para a homologação do processo. No dia 02 de dezembro a empresa PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE em contato com o pregoeiro solicitou a revisão na decisão proferida, registrando que a proposta estava anexada no arquivo "outros documentos", após acatado a argumentação da empresa e analisado o apontamento a proposta de fato, constava no arquivo outros documentos, portanto, o pregoeiro municipal junto com a comissão permanente de licitação, decidem HABILITAR a empresa para o certame, finalizando para o lote 002 o valor global de R\$ 3.496,00. Sem mais para o momento coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

099/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

078/2020

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (PROJETOR): R\$ 6.931,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (CÂMERA FOTOGRÁFICA): R\$ 3.496,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.427,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **LIBERTY PRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI- LOTE 001;**
- **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890- LOTE 002;**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 03 de dezembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 149/2020, modalidade PREGÃO Nº 099/2020, Processo eletrônico Nº 078/2020 para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 149/2020**, modalidade de **PREGÃO Nº 099/2020**, **Processo eletrônico Nº 078/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR / 03 de dezembro de 2020.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

099/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

078/2020

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (PROJETOR): R\$ 6.931,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (CÂMERA FOTOGRÁFICA): R\$ 3.496,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.427,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **LIBERTY PRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI- LOTE 001;**
- **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890- LOTE 002;**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

SEPAM

Textos feitos por alunos são publicados em livros

Os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) do Colégio Pontagrossense Sepam concluíram, na última semana, os trabalhos da 1ª edição do Projeto Literário Coleteas Sepam.

Este ano, foram escritos seis livros com textos de autoria dos alunos em uma proposta interdisciplinar que envolve as disciplinas de Produção Textual, Inglês e Artes. As produções textuais aconteceram durante as aulas remotas, no segundo bimestre deste ano, utilizando meios digitais para comunicação e escrita.

Como neste ano não foi possível a realização de um evento presencial para a apresentação das obras, a conclusão dos trabalhos também foi realizada online, conduzida pelas professoras em volutas e pela coordenação pedagógica, em horário de aula.

Para o diretor do Sepam, Osni Mongruel Junior, o colégio tem grande tradição em complementar as atividades realizadas em sala de aula com projetos. "Neste ano, ao alívio, nos reinventamos e envolvemos nossos alunos em atividades que pudessem ser realizadas a distância. Assim tivemos palestras e aulas especiais com convidados externos. Iniciamos uma versão online do Sepam - Saudável Teen. E, no projeto literário, mantivemos o foco nos estudos e na produção textual. Nossos alunos autores estão de parabéns pela dedicação e comprometimento com as atividades escolares, com a difusão da cultura", finaliza.

NOVIDADE >> PREÇO DA MERCADORIA ESTÁ FIXADO EM R\$ 5,19

Mercado da Família inova e inicia a venda de panetones

Programa entra no clima de Natal com produtos a preços acessíveis. Iniciativa também oferece chocotones

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

Neste mês de dezembro, com a chegada das tradições de fim de ano e do Natal, é comum o panetone fazer parte das refeições das famílias, como um símbolo natalino. Para entrar no clima e expandir as ofertas, as quatro unidades do Mercado da Família de Ponta Grossa já estão com os estoques abastecidos de panetones e chocotones. Os produtos são em contrados com preços menores do que os vendidos em outros mercados da cidade.

Neste ano, os preços para dezembro foram fixados em R\$ 5,19 a caixa de 100 gramas, tanto do panetone de frutas cristalizadas, quanto do de gotas de chocolate. Há também disponíveis os doces em pacotes de 100 gramas. O preço é de R\$ 4,99 para ambos os produtos. Essas mercadorias foram adquiridas via licitação e os preços estipulados pela Prefeitura de Ponta Grossa são os menores encontrados na cidade, de acordo com os dados da Nota Paraná. Na cidade, há estabelecimentos comerciais que vendem



Comércio. Produtos estão disponíveis para as famílias mais vulneráveis de Ponta Grossa | Foto: Divulgação

DURANTE A PANDEMIA

Atendimento continua em alta

Neste ano, o programa registrou um total de 38.590 atendimentos até o fim de novembro. Com 11,1 mil pessoas cadastradas no Mercado da Família, o número de cadastros cresceu em 10,2% neste ano, mesmo com os efeitos da pandemia. Para participar é necessário ir em uma das quatro unidades e levar documentos de todos os integrantes da família. O cadastro é permitido às famílias que possuem renda salarial de até 3 salários e meio.

os produtos a R\$ 9.

Executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), o Mercado da Família visa possibilitar que as famílias mais vulneráveis tenham acesso a alimentos de qualidade, a baixo preço. Neste úl-

timo mês, alguns produtos de utilidades domésticas também foram incluídos no estoque das unidades, como lâmpadas LED, vassouras, prendedores de roupa, rodos e escovas de limpeza. Para as festividades do Natal, também foi incluído o filé mignon suíno entre as

carnes.

De acordo com o diretor do programa, Fabiano Barbosa, para estabelecer os preços dos produtos do Mercado da Família, a equipe da SMAPA faz uma pesquisa de campo nos mercados da cidade e também por meio do aplicativo 'Menor Preço' da Nota Paraná.

"Após verificar o comportamento dos preços, se tem uma noção dos valores mais acessíveis ao cidadão. Então fazemos uma média e buscamos colocar os preços a cerca de 30% mais baixos que a média dos demais mercados, sempre observando também os valores que foram licitados no período", ressalta Fabiano.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 142/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projeto de manutenção para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (PROJETO): R\$ 5.331,02.
VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (CÂMERA FOTOGRAFICA): R\$ 3.480,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.427,00.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
LIBERTY PRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-IRELLA LOTE 001;
PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 15620118830 LOTE 002.

HOMOLOGAÇÃO: 09.12.2020
de Treviso- Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 142/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2020
(Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.241/19)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível autônomo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivado para o deslocamento dos veículos da frota municipal.

Modalidade: interesse público.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Rua R. Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - CEP - 84210-000 - Ivai - 3241-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

12/10/2020 de dezembro de 2020.
Nelson Ademar Ferreira - Proprietário Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 142/2020
Tomada de Preços Nº 048/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra: Construção de melhoria em espaço comercial no Centro de Convívio do Idoso, incluindo uma área total de 327,35m².

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:
C.H. ENGENHARIA E NIELSON MAUCZ (IVAÍ)
PARTICIPANTE ADJUDICADO: NIELSON MAUCZ (IVAÍ).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.890,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.12.2020
de Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Corbetta, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. São Paulo, nº 534, Centro, Corbélia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.657/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Rodrigo Luiz Bandeira, brasileiro, residente à Av. São Paulo, nº 634, Centro, Corbélia/PR, portador da cédula de identidade nº 8.890.463-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 070.810.039-23, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução estabelecido na cláusula 7ª e o prazo de vigência estabelecido na cláusula 12ª do Contrato foram prorrogados em 180 dias, fixando seu vencimento para 11/05/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivai, 05 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Idir Trevisio
Rodrigo Luiz Bandeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 174/2020

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Software, conforme requerimento da Secretaria de Obras e Parcerias da Assessoria Jurídica.

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.144.891.0001-85.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUDATEX, VERSÃO LIGHT OR JUNTO COM TREINAMENTO PARA USO NO GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, QUE SERÁ UTILIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Reserva, 25 de novembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA - PR
R. Benjamin Constant, nº 578 - Cep: 84320-000
Fone (42) 176-2826 Reserva-Paraná

Deliberação n. 12/2020

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira de Serviços, Programas e Projetos, Gestão PBF e Gestão do SUAS do repasse fundo a fundo do Governo Federal do exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 137.201/0 de 15 de abril de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de dezembro de 2020 e,

Considerando o disposto previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e o Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e,

Considerando a Portaria MDS 113/2015.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, dos Programas e dos Projetos e do financiamento de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família do repasse fundo a fundo do Governo Federal do exercício de 2019.

Art. 2º - APROVAR a correção dos números incluídos no formulário de Execução Física referente a Proteção Social Básica.

Sala de reuniões Reserva 08 de novembro de 2020.

Tatiana Viana da Cruz
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
PROCESSO Nº 174/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 02.144.891.0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUDATEX VERSÃO LIGHT OR JUNTO COM TREINAMENTO PARA USO NO GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, QUE SERÁ UTILIZADA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.11.2020 A 24.11.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
(PREFEITO MUNICIPAL)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 28 de dezembro de 2020 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras), pregão na forma eletrônica nº125/2020, para Registro de Preços para eventual aquisição de Máscaras de Proteção.

Valor Máximo: R\$ 1.108.550,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalftransparencia/>.

Ponta Grossa, 08/12/2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

28.846.0000.0076 - Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 1.882.248,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro e da anulação de dotações conforme segue:

a) Excesso de Arrecadação

00102 Fundeb 40% 500.000,00

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 138.000,00

00551 Compensação entre Regimes Previdenciários 159.648,64

SUB-TOTAL 797.648,64

b) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 320.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

3.3.90.33.00.0PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 122.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.1201.2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

3.3.90.33.00.0PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

800 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 140.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1110 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 50.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 100.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura

10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria

3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1890 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 59.300,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura

28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 290.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura

28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 1.081.300,00

c) Superávit Financeiro

00497 Vigilância em Saúde 3.300,00

SUB-TOTAL 3.300,00

TOTAL 1.882.248,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:5794294F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01 câmera fotográfica e 01 projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei Aldir Blanc.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (PROJETOR): R\$ 6.931,00;

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (CÂMERA FOTOGRÁFICA): R\$ 3.496,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.427,00.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

•LIBERTY PRO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-EIRELI- LOTE 001;

•PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890- LOTE 002;

HOMOLOGAÇÃO: 03.12.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:24E5DEF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 124/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 124/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 322/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Tiradentes, nº 641, loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina (PR), CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.848.018/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Juliana Guimarães Lauriano Pereira**, brasileira, residente à Rua Aldo Claro de Oliveira, N.º 619, bairro Riviera Park, Santo Antonio da Platina (PR), portadora da cédula de identidade nº 10.384.843-1, do CPF/MF nº 043.434.309-95, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 149/2020, Pregão 099/2020, Processo Eletrônico nº 078/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de um projetor de multimidia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 001, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 149/2020 - Modalidade Pregão nº 099/2020, Processo Eletrônico nº 078/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.931,00 (seis mil, novecentos e trinta e um reais).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 099/2020, Eletrônico nº 078/2020 e contrato nº 322/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020:

06002133921301203144905200000 1381

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 022 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69).

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

(i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

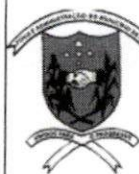
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

33.848.018/0001-05

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Rua Tiradentes, 641 - Loja 01

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Juliana Guimarães Lauriano Pereira - Representante legal

CONTRATADA

Juliana G. Lauriano

Procurador

RG: 10.384.843-1

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Márcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 99/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 12700-6 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE									
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Telefone: 431419200 Status: Habilitado									
Email: adm@ljogamagatron.com.br									
Representante: 136125-2 JULIANA GUIMARAES LAURIANO									
Lote 001 - Lote 001									
001	40008 Projetor de multimídia	UN	1,00	Classificado	EPSON	U42+	6.991,00	6.991,00	*
Projeto de multimídia:									
Especificações:									
- Sistema de Som embutido/ Alto Falante: 2W Mono									
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)									
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus									
- Controle Remoto									
Video Projeter:									
- Tecnologia: 3 LCD									
- Método de projeção: frontal / traseira / montado no teto									
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)									
- Contraste: 15000:1									
- Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores									
- Luminosidade / Brilho: 3.000 ANSI Lumens em branco e 3.000 ANSI Lumens em cores									
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)									
Lente:									
- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)									
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1.50 - 1.71									
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm									
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,86 m									
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)									
- Zoom: 1 - 1,2 x (óptico)									
Lâmpada:									
- Tipo: 210 W UHE									
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)									
Conexões:									
Entradas:									
- 1x HDMI									
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)									
- 1x RCA (Video, Audio L/R)									
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-Fi)									
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)									
- 2x HDMI (1 suporte MHL)									
Energia:									
- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz									
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W									
Informações adicionais:									
- 3.000 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz, acena									
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções vívidas em e alta definição de vídeo e imagens									
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes									
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Video Composite e USB									

Emittido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

10/12/2020 11:19:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 99/2020

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal Conteúdo de embalagem: - Proprietor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia								
VALOR TOTAL:							6.931,00		

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Tiradentes – 641 – Loja 01 - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr^a. **Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça**, Carteira de Identidade nº 8.887.414-5 SESP/PR e do CPF nº 066.717.629-29, empresária, casada, residente e domiciliado à Rua Wenceslau Braz, nº 136, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA**, portador do RG nº 10.384.843-1 e CPF nº 043.434.309-95, residente na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 619, Bairro Riviera Park, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

PODERES: Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 21/08/2021

Santo Antônio da Platina, 09 de setembro de 2020.

Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP.
Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça
Diretora Executiva

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3834



Selo nº 107580910200555069866-1
Consulte esse selo em <http://libertypro.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA Dou fé. 09 de outubro de 2020.

Em Teste *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Liberty Pro Industria E Comercio De Equipamentos De Informatica - EIRELI - Rua Tiradentes - 641 - Loja 01 - Centro -

Santo Antônio da Platina - Paraná - CEP 86.430-000

Telefone: (43) 3141-9208 e governo@libertypro.com.br

CNPJ 33.848.018/0001-05 - Inscrição Estadual 90816638-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 14:54:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580910200555069866-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8db6d6385ff570f3eb4ede1659f34fe5138b2c6e0c3120d7bb27c4010b18d58ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



600-19-02759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JULIANA GUNARLES LAURIANO PEREIRA

FILIAÇÃO: ANA VALERIA GUNARLES LAURIANO

DATA NASCIMENTO: 27/04/1982

ORGÃO EXPEDIDOR: ST. AMT. PLATINIA/PR

EPR: *Juliana G. Lauriano*

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 041.84.304-5

REGISTRO CIVIL: 10.884.403-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2019

COMARCA: ST. AMT. PLATINIA/PR, DA SEDE

C.C.S.-4774, LIVRO-108, FOLHA-119

COLOCAÇÃO DIRETO

ASSINATURA DO DETENTOR

NÃO PLASTIFIQUE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 107580911209589625803-1
Data: 09/11/2020 10:39:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR20865-EOWZ



CNJ: 06.870-5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2020 12:26:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 107580911209589625803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aed5d3f58337692da68be60d4eadf08175111cdf430bcb13c1d6dae21d59973bee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:106E7B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 001.

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 6.931,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:96E2CF30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma câmera fotográfica para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 002.

CONTRATADA: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 3.496,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AC4AAF38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020
LICITAÇÃO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020

Licitação nº 154/2020

Tomada de Preço nº 048/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra: cobertura-fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 18.899,00

Prazo de execução: 30 dias

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DF38FE28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 184/2020

DECRETO Nº 184/2020

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e artigo nº 42 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, constantes na relação abaixo:

PROFESSORES E PEDAGOGOS

Período de Receso: 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Período de Férias: 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Adelia Siombalo, Adriane Mocelim Lenartovicz, Aline Pontarolo Heinen, Ana Celia Kos Schornobai, Ana Cleide Ferreira Bobato, Analiesi Felema, Ana Maria Niedjevski, Ana Paula Kolitski Koz, Ana Paula Czerevaty Rodrigues, Andreia Leal, Andreia Zubacz Kozar, Beatriz Pezzini, Cadine L. dos Santos Bobato, Carla Adrielle Dalzotto, Carmem Andrea Stadler Krebs, Claudia Aparecida Voitovicz, Claudia Mara Puska, Cleide Maria Chagas Vaz, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Diancia Lisboa Camargo, Dirce Aparecida Bren, Edenize Reifur Rocha, Edicleia Dambroski, Edicleia Domareski, Edisley Andrea Graniska Dalazoana, Elaine Cristina de Oliveira, Elenita Divair Barão Correa Storer, Eliane Malechi, Eliane Zubacz Verenka, Eliceia Zubacz, Elisete Schneider, Emili Kromp, Francieli Maria Beraldo dos Santos, Francine Dalzoto Garcia, Guilherme Chaida, Ilza Maria Mehret, Ines Malechi Bassarab, Izabel Sloboda Wilhelm, Janete de Oliveira, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Juliano da Rocha, Julie Grazielle Prox, Katiuska Aparecida Cortes, Larissa Teixeira Iotschetz, Ledilaine Vaz Juscycyn, Leliane Bonato Bobek, Letícia Grochoski da Silva, Lisley Michelli Kos Grabicoski, Lorislei Aparecida Manosso de Castro, Luciana Bobek, Luciene Magalhães de Paula, Margarida Lemek, Maria Chaida, Maria Dircelia Zubacz Schornobai, Maria Eliane Bardal Graniska, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Mariana Lila Olszovy Blonski, Marida Aparecida Garcia, Marlene Kruk Bobek, Marli Jenke, Marta Shornobay, Michele Dalzotto Garcia, Miguel Angelo Bogucheskij Barbosa, Miriam Aparecida Kviecinski, Nara Daiane Seixas Silva, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvao, Neuza Teixeira, Paulo Henrique Bobato, Regiane Martins Pidleski, Rita Carolina Somer de Freitas, Rosana Aparecida da Silva Stadler, Sandra Mara Jarski Ecco, Silmara Chociai Tomachevski, Simone Koscioreczko, Simone Krokocz Pitlovanciv, Sirineia Roman da Silva Jensen, Sirlene de Fatima Denck, Solange Schneider, Tatiane da Silva, Tatiane Roman, Teodosia Bobek, Teresa Pitlovanciv Romaniuk, Tereza Kos, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vaniza Jalile Paes de Almeida, Veridiane Maranhuk Placedino, Vilmar Freitas de Meira, Vilneide Maria Czeliga Schiliga, Viviane Conte, Zeli Slobodzian dos Santos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 323/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mario Latorre, nº 245, Apt. 12, bloco 27, bairro Parque Pinheiros, São João da Serra (SP), CEP 06767-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.672.925/0001-02, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Patric Campos Andrade**, brasileiro, residente à Rua Mario Latorre, nº 245, Apt. 12, bloco 27, bairro Parque Pinheiros, São João da Serra (SP), portador da cédula de identidade nº 360647923 SSP SP, do CPF/MF nº 356.201.198-90, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 149/2020, Pregão 099/2020, Processo Eletrônico nº 078/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma câmera fotográfica para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 002, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 149/2020 - Modalidade Pregão nº 099/2020, Processo Eletrônico nº 078/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 099/2020, Eletrônico nº 078/2020 e contrato nº 323/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020:

06002133921301203144905200000 1381

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os itens, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para vigência do objeto da presente licitação será de até 02 (dois) meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de dois (02) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

(i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 10 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Patric Campos Andrade - Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Márcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 99/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 137299-8 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119896 CNPJ: 31.672.925/0001-02 Telefone: 11986662944 Status: Habilitado 3.498,00									
Email: patricdiego17@gmail.com									
Representante: 137302-1 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE									
Lote 002 - Lote 002									
001	40011 Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	Classificado	CANON	SL3KIT 18 55	3.498,00	3.498,00	*
Câmera fotográfica:									
Câmera 4K									
Tipo: DSLR									
Megapixels: 24.1									
Resolução da Foto: 24.1									
Resolução do Vídeo: Full HD									
- Conexões									
Wi-Fi									
NFC									
Saída de vídeo (PAL/NTSC) integrada com terminal USB									
Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)									
Microfone externo (mini-entrada estereo de 3,5 mm)									
Memória									
Slot para Cartão de Memória: Sim									
Tela									
Tamanho da Tela: 03 Polegadas									
Zoom									
Zoom Óptico: 3x (lente)									
Recursos									
Sensor: CMOS APS-C									
Lente									
Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f4-5.6 IS STM									
Abertura: f4 - 5.6									
Flash e Foco									
Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado									
Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 36 mm)									
Alcance do Foco: 18 a 55mm									
Velocidade do Obturador: 30 seg.s. a 1/4000 seg.									
Estabilizador de Imagem: Sim									
Outros Recursos									
Microfone Embutido									
USB									
ISO									
Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês									



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 99/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
	Tradicional, Coreano e Japonês								
	Alimentação: Bateria								
	EAN								
	780857008805								
VALOR TOTAL:								3.496,00	

[Handwritten signatures and marks]

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:106E7B0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um projetor de multimídia para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 001.

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 6.931,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:96E2CF30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020
LICITAÇÃO Nº 149/2020 PREGÃO Nº 099/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 323/2020

Licitação nº 149/2020

Pregão nº 099/2020

Processo Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma câmera fotográfica para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc, Lote 002.

CONTRATADA: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor GLOBAL: R\$ 3.496,00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AC42AF38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020
LICITAÇÃO Nº 154/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 324/2020

Licitação nº 154/2020

Tomada de Preço nº 048/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra: cobertura-fechamento em chapa cimentícia no Centro de Convivência do idoso, totalizando uma área total de 327,35m.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 18.899,00

Prazo de execução: 30 dias

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DF38FE28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 184/2020

DECRETO Nº 184/2020

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73, 74, 75 e 76 da Lei Municipal 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e artigo nº 42 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, constantes na relação abaixo:

PROFESSORES E PEDAGOGOS

Período de Recesso: 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Período de Férias: 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Adelia Siombalo, Adriane Mocelim Lenartovicz, Aline Pontarolo Heinen, Ana Celia Kos Schornobai, Ana Cleide Ferreira Bobato, Analiesi Felema, Ana Maria Niedjevski, Ana Paula Kolitski Koz, Ana Paula Czerevaty Rodrigues, Andreia Leal, Andreia Zubacz Kozar, Beatriz Pezzini, Cadine L. dos Santos Bobato, Carla Adrielle Dalzotto, Carmem Andrea Stadler Krebs, Claudia Aparecida Voitovicz, Claudia Mara Puszka, Cleide Maria Chagas Vaz, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Dianeia Lisboa Camargo, Dirce Aparecida Bren, Edenize Ruffur Rocha, Edicleia Dambroski, Edicleia Domareski, Edisley Andrea Graniska Dajazoana, Elaine Cristina de Oliveira, Elenita Divair Barão Correa Storer, Eliane Malechi, Eliane Zubacz Verenska, Eliceia Zubacz, Elisete Schneider, Emili Kromp, Francieli Maria Beraldo dos Santos, Francine Dalzoto Garcia, Guilherme Chaida, Ilza Maria Mehret, Ines Malechi Bassarab, Izabel Sloboda Wilhelm, Janete de Oliveira, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Juliano da Rocha, Julie Grazielle Prox, Katiushka Aparecida Cortes, Larissa Teixeira Iotschetz, Ledilaine Vaz Juscycyn, Leliane Bonato Bobek, Leticia Grochoski da Silva, Lisley Michelli Kos Grabicoski, Lorilei Aparecida Manosso de Castro, Luciana Bobek, Luciene Magalhães de Paula, Margarida Lemek, Maria Chaida, Maria Dircelia Zubacz Schornobai, Maria Eliane Bardal Graniska, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Mariana Lila Olszovy Blonski, Marida Aparecida Garcia, Marlene Kruk Bobek, Marli Jenke, Marta Shornobay, Michele Dalzotto Garcia, Miguel Angelo Boguchski Barbosa, Miriam Aparecida Kwiecinski, Nara Daiane Seixas Silva, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvao, Neuza Teixeira, Paulo Henrique Bobato, Regiane Martins Pidleski, Rita Carolina Somer de Freitas, Rosana Aparecida da Silva Stadler, Sandra Mara Jarski Ecco, Silmara Chociai Tomachevski, Simone Koscioreczko, Simone Krokocz Pitlovanciv, Sirineia Roman da Silva Jensen, Sirlene de Fatima Denck, Solange Schneider, Tatiane da Silva, Tatiane Roman, Teodosia Bobek, Teresa Pitlovanciv Romaniuk, Tereza Kos, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vaniza Jalile Paes de Almeida, Veridiane Maranhuk Placedino, Vilmar Freitas de Meira, Vilneide Maria Czeliga Schiliga, Viviane Conte, Zeli Slobodzian dos Santos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES ESCOLAR

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020
Idir Trevisio - Prefeito Municipal
Patric Diego Campos Andrade - Representante legal



Equipamento

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 99/2020

Página:1

Data abertura: 10/11/2020

Data julgamento: 24/11/2020

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 31.672.925/0001-02		CNPJ: 33.848.018/0001-05	
					Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Projeto de multimídia		UN	1,00	0,00		6.931,00 *	EPSON U42+

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1,07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 WUHE
- Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB

CNPJ: 31.672.925/0001-02 - PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119690

CNPJ: 33.848.018/0001-05 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/12/2020 08:49:29



Equipário

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 99/2020

Página:2

Data abertura: 10/11/2020

Data julgamento: 24/11/2020

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 31.672.925/0001-02		CNPJ: 33.848.018/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel - Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal						
Conteúdo da embalagem:						
- Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia						

TOTAL DO LOTE

0,00

6.831,00 *

0,00

0,00

Lote 002 - Lote 002

001	Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	3.496,00 *	CANON SL3 KIT 18 55
Câmera fotográfica:					
Câmera 4K					
Tipo: DSLR					
Megapixels: 24,1					
Resolução da Foto: 24,1					
Resolução do Vídeo: Full HD					
- Conexões					
Wi-Fi					
NFC					
Saída de vídeo (PAL/NTSC) integrada com terminal USB					
Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)					
Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)					
Memória					
Slot para Cartão de Memória: Sim					
Tela					
Tamanho da Tela: 03 Polegadas					
Zoom					
Zoom Óptico: 3x (lente)					
Recursos					
Sensor: CMOS APS-C					
Lente					
Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM					

CNPJ: 31.672.925/0001-02 - PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890

CNPJ: 33.848.018/0001-05 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/12/2020 08:49:29



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 99/2020

Equipamento

Página:3

Data abertura: 10/11/2020

Data julgamento: 24/11/2020

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 31.672.925/0001-02		CNPJ: 33.848.018/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Abertura: f/4 -5.6 Flash e Foco						
Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs. a 1/4000 seg. Estabilizador de Imagem: Sim						
Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrainiano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês						
Alimentação: Bateria EAN 7898576036805						
TOTAL DO LOTE			3.496,00 *		0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.496,00		6.931,00	

CNPJ: 31.672.925/0001-02 - PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119990

CNPJ: 33.848.018/0001-05 - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 h

10/12/2020 08:49:29



Equipamento

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 99/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137300-5 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE								6.931,00	
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Telefone: 4331419200 Status: Classificado									
Email: adm@lojamegatron.com.br									
Lote 001 - Lote 001								6.931,00	

001 40009 Projetor de multimídia

UN

1,00

Classificado

EPSON U42+

6.931,00

6.931,00 *

Projeto de multimídia:

Especificações:

- Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono
- Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)
- Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus
- Controle Remoto

Vídeo Projetor:

- Tecnologia: 3 LCD
- Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto
- Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA)
- Contraste: 15000:1
- Reprodução de Cores: Acima de 1,07 bilhões de cores
- Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores
- Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo)

Lente:

- Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
- Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71
- Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm
- Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m
- Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas)
- Zoom: 1 - 1.2 x (óptico)

Lâmpada:

- Tipo: 210 WUHE
- Vida Útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco)

Conexões:

Entradas:

- 1x HDMI
- 1x VGA (D-Sub 15 pin)
- 1x RCA (Vídeo, Áudio L/R)
- 1x USB Tipo A x1 (Memória USB, Wi-Fi)
- 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle)
- 2x HDMI (1 suporte MHL)

Energia:

- Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
- Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W

Informações adicionais:

- 3.600 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa
- Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens
- Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes
- Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB
- Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel
- Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal



Equipamento

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 99/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Conteúdo da embalagem: - Projetor - Cabo de Alimentação - Cabo VGA - Bolsa de transporte - Controle remoto com baterias - Manual - Guia Rápido - Garantia									
Fornecedor: 137299-8 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890 CNPJ: 31.672.925/0001-02 Telefone: 11986662944 Status: Classificado							3.496,00		
Email: patricdiego17@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								3.496,00	
001	40011 Câmera Fotográfica Digital	UN	1,00	Classificado	CANON	SL3 KIT 18 55	3.496,00	3.496,00	*
Câmara fotográfica:									
Câmera 4K									
Tipo: DSLR									
Megapixels: 24.1									
Resolução da Foto: 24.1									
Resolução do Vídeo: Full HD									
- Conexões									
Wi-Fi									
NFC									
Saída de vídeo (PAL/ NTSC) integrada com terminal USB									
Mini-saída HDMI (compatível com HDMI-CEC)									
Microfone externo (mini-tomada estéreo de 3,5 mm)									
Memória									
Slot para Cartão de Memória: Sim									
Tela									
Tamanho da Tela: 03 Polegadas									
Zoom									
Zoom Óptico: 3x (lente)									
Recursos									
Sensor: CMOS APS-C									
Lente									
Tipo de Lente: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM									
Abertura: f/4-5.6									
Flash e Foco									



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 99/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado Alcance do Flash: Até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 a 55mm Velocidade do Obturador: 30 segs., a 1/4000 seg. --- Estabilizador de Imagem: Sim								
	Outros Recursos Microfone Embutido USB ISO Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Neerlandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano e Japonês								
	Alimentação: Bateria EAN 7898576036805								
VALOR TOTAL:							10.427,00		